

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EUEDES DA SILVA VIEIRA**

**ANÁLISE DA GOVERNANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAÍ ESTADO DO TOCANTINS UTILIZANDO OS
PILARES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

**Taubaté – SP
2021**

EUDES DA SILVA VIEIRA

**ANÁLISE DA GOVERNANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARÁÍ ESTADO DO TOCANTINS UTILIZANDO OS
PILARES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-graduação em Administração do Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté.

Área de Concentração: Planejamento e Desenvolvimento Regional

Orientadora: Profa. Dra. Marcela Barbosa de Moraes

**Taubaté – SP
2021**

**Grupo Especial de Tratamento da Informação - GETI
Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBi
Universidade de Taubaté - UNITAU**

V658a Vieira, Eudes da Silva
 Análise da governança na Câmara Municipal de Guaraí Estado do
 Tocantins utilizando os pilares do Instituto Brasileiro de Governança
 Corporativa / Eudes da Silva Vieira. -- Taubaté : 2021.
 122 f. : il.

 Dissertação (mestrado) - Universidade de Taubaté, Departamento de
 Gestão e Negócios / Eng. Civil e Ambiental, 2021.
 Orientação: Profa. Dra Marcela Barbosa de Moraes, Departamento
 de Gestão e Negócios.

 1. Governança corporativa. 2. Administração pública. 3. Câmara
 Municipal. 4. Planejamento regional. Título.

CDD - 658.152

EUDES DA SILVA VIEIRA

ANÁLISE DA GOVERNANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ ESTADO DO TOCANTINS UTILIZANDO OS PILARES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-graduação em Administração do Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté.

Área de concentração: Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Data: 24/02/2021

Resultado: APROVADO

BANCA EXAMINADORA


Profa. Dra. Marcela Barbosa de Moraes

Universidade de Taubaté (UNITAU)

Assinatura: 

Prof. Dr. José Luís Gomes da Silva

Universidade de Taubaté (UNITAU)

Assinatura: 

Profa. Dra. Ediana di Francco Matos da Silva Santos

IESMA

Assinatura: 

Dedico este trabalho a meus pais (*in memoriam*), a minha esposa e ao meu filho por todo apoio e dedicação, durante este árduo caminho.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por ter dado força, saúde e discernimentos para superar todas as dificuldades que surgiram no decorrer da caminhada.

À orientadora, professora doutora Marcela Barbosa de Moraes, por toda paciência, dedicação no decorrer da construção dessa dissertação.

Agradeço à banca avaliadora, por ter aceitado contribuir com meu crescimento intelectual.

Ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional do Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté, na pessoa do professor doutor Edson Aparecida de Araujo Querido Oliveira.

Agradeço minha esposa Maria Edivânia da Silva Barbosa Vieira, meu filho Rian Barbosa Vieira, por toda dedicação, paciência e contribuição para que eu pudesse ter um caminho mais simplificado e prazeroso durante o mestrado.

À UNITAU - Universidade de Taubaté, na pessoa do professor doutor Edson Aparecida de Araujo Querido Oliveira, por ter permitido a chance e todas as ferramentas que permitiram chegar ao final desse ciclo de maneira satisfatória.

À todas as pessoas que participaram direta ou indiretamente para que eu pudesse elaborar essa dissertação de mestrado acadêmico.

Muito obrigado!

RESUMO

A pesquisa aborda a importância da governança corporativa aplicada ao setor público no cenário atual, visa-se garantir a boa conduta pautado no princípio da boa-fé em instituições públicas, assim, faz-se necessário mecanismos de controle dessas. Mediante esta necessidade, as instituições públicas têm buscado um novo modelo de gestão, pautada na eficiência, tendo como foco, a potencialização dos recursos disponíveis, com transparência e responsabilidade, visando a ética na prestação das contas públicas. A pesquisa tem como objetivo compreender o conceito de governança corporativa aplicado ao setor público, bem como mensurar a importância na utilização dos princípios, elencados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, ainda, verificar se a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, tem utilizado tais princípios. A metodologia teve início com o estudo bibliográfico e documental preliminar sobre o tema, visando identificar os principais conceitos para a pesquisa e a coleta de dados, as observações se deu por meio de entrevistas, utilizando-se como eixo norteador questionários aberto, pautado nos quatro princípios de governança corporativa do IBGC, na Constituição Federal de 1988, nas Leis nº 101 de 2000 e 4.320 de 1964, sendo aplicado aos servidores efetivos, contratados e nomeados, da Câmara Municipal de Guaraí, quanto a abordagem foi de cunho qualitativo, levando em consideração o mundo subjetivo e o real. De natureza exploratória, buscou-se o aprofundamento do tema da pesquisa, sendo utilizado ainda, a natureza descritiva, almejando delinear os fatos ocorridos no objeto de estudo. A técnica aplicada para análise dos dados adquiridos por meio das entrevistas serão *sensemaking* e análise de conteúdo, na perspectiva de Bardin. Os resultados da pesquisa diagnosticaram que a porcentagem dos servidores entrevistado foram de 33,33%, pertencem ao gênero feminino e 66,67% são do gênero masculino. Ao analisar o perfil dos entrevistados, evidenciou-se que mesmo com toda política pública e aparato legal, as mulheres atualmente não ocupam cargos de destaque no Poder Legislativo Municipal de Guaraí. No princípio da transparência, foi diagnosticado que o município não possui plano diretor, a estrutura da câmara e delineada por fluxograma, criado por meio de resolução interna, que os canais de comunicação entre o poder legislativo e a sociedade civil são Facebook e Instagram, as sessões são transmitidas via Facebook em tempo real, tendo em média 2.500 visualizações por sessão. No princípio da equidade foi evidenciado que são divulgados dos atos tais como extrato do contrato, dispensa ou inexigibilidade, as licitações mais usuais pelo poder legislativo foram: Dispensa, carta convite, tomada de preços, pregão presencial e leilão. No princípio da prestação de contas, evidenciou-se que a câmara não possui convênio, os pagamentos com diárias, compras, prestação de serviços e fornecedores, contém o CPF ou CNPJ e o valor do contrato ou da despesa efetuada. Tais informações são disponibilizadas diariamente no portal da transparência, o princípio da responsabilidade corporativa foi diagnosticado que a câmara possui canal de comunicação com as partes interessadas sobre o papel, missão, objetivos. Diante dos dados obtidos evidencia-se essa atuação que a câmara utiliza os princípios de governança corporativa instituto pelo IBGC.

Palavras-chave: Planejamento. Desenvolvimento Regional. Governança corporativa. Gestão Pública. Câmara Municipal. Tocantins.

ABSTRACT

The research addresses the importance of corporate governance applied to the public sector in the current scenario, it aims to ensure good conduct based on the principle of good faith in public institutions, thus, it is necessary to control these mechanisms. Given this need, public institutions have sought a new management model, based on efficiency, focusing on enhancing available resources, with transparency and responsibility, aiming at ethics in the provision of public accounts. The research aims to understand the concept of corporate governance applied to the public sector, as well as to measure the importance in the use of the principles, listed by the Brazilian Institute of Corporate Governance - IBGC, also, to verify if the Municipality of Guaraí, State of Tocantins, has used such principles. The methodology started with the preliminary bibliographic and documentary study on the theme, aiming to identify the main concepts for research and data collection, the observations were made through interviews, using open questionnaires as a guiding axis, based on the four principles of corporate governance of the IBGC, in the Federal Constitution of 1988, in Laws 101 of 2000 and 4,320 of 1964, being applied to the civil servants, hired and appointed, of the Municipality of Guaraí, as the approach was of a qualitative nature, taking into account consideration the subjective and the real world. Of an exploratory nature, we sought to deepen the research theme, still being used, the descriptive nature, aiming to outline the facts that occurred in the object of study. The applied technique for analyzing the data acquired through the interviews will be sensemaking and content analysis, in Bardin's perspective. The results of the survey diagnosed that the percentage of interviewed employees was 33.33%, belong to the female gender and 66.67% are male. When analyzing the profile of the interviewees, it was evident that even with all public policy and legal apparatus, women currently do not occupy prominent positions in the Municipal Legislative Branch of Guaraí. In the principle of transparency, it was diagnosed that the municipality does not have a master plan, the structure of the chamber and outlined by a flowchart, created by means of an internal resolution, that the communication channels between the legislature and civil society are Facebook and Instagram, the sessions are transmitted via Facebook in real time, with an average of 2,500 views per session. In the principle of equity, it was evidenced that acts such as extract from the contract, waiver or unenforceability are disclosed, the most common tenders by the legislative power were: Waiver, invitation letter, price taking, face-to-face and auction. At the beginning of the rendering of accounts, it was evidenced that the clearinghouse does not have an agreement, payments with daily allowances, purchases, provision of services and suppliers, contains the CPF or CNPJ and the value of the contract or the expense incurred. Such information is made available daily on the transparency portal, the principle of corporate responsibility was diagnosed that the chamber has a communication channel with stakeholders on the role, mission, objectives. In view of the data obtained, it is evident that the Chamber uses the principles of corporate governance instituted by the IBGC.

Keywords: Planning. Regional development. Corporate governance. Public administration. City Council. Tocantins.

LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal
CVM	Comissão de Valores Mobiliário
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
SC	Servidor da Câmara de Guaraí/TO
TCE	Tribunal de Contas Estadual
TO	Tocantins

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores de sustentação da governança corporativa.....	24
Quadro 2: Princípios de governança corporativa	36
Quadro 3: IFAC - Princípios de governança.....	41
Quadro 4: Legislação sobre governança pública	46
Quadro 5: Ano, legislação e fatos inerentes a evolução do <i>compliance</i>	52
Quadro 6: Perfil dos entrevistados.	68

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura da revisão de literatura	21
Figura 2: Síntese da Governança Corporativa	29
Figura 3: Estrutura de Governança do IBGC.....	32
Figura 4: Perspectivas de observação da governança no setor público	43
Figura 5: Princípios basilares da boa governança corporativa.	44
Figura 6: Estrutura da boa governança.	45
Figura 7: Organograma da gestão pública para um Brasil de todos	48
Figura 8: Organograma da metodologia.....	54
Figura 9: Mesorregião ocidental do Tocantins.....	59
Figura 10: Legislação Municipal	70
Figura 11: Fluxograma e estrutura funcional.....	74
Figura 12: Nome, telefones, endereços e e-mails.	76
Figura 13: Nome, função e salário	77
Figura 14: Informação sobre filiação político-partidária.....	78
Figura 15: Instagram	80
Figura 16: PPA, LDO e LOA.....	81
Figura 17: Palavras que mais apareceram na seção transparência.....	82
Figura 18: Análise de similitude.....	83
Figura 19: Licitação, dispensa ou inexigibilidade	85
Figura 20: Nome dos participantes, contrato, aditivos e resultados dos processos licitatórios.	87
Figura 21: Impugnação, recurso administrativo dispensa e inexigibilidade.	88
Figura 22: Publicações dos eventos da câmara.....	90
Figura 23: Palavras que mais apareceram na seção da equidade.....	91
Figura 24: Análise de similitude da equidade	91
Figura 25: Despesas com recursos próprios e informações dos fornecedores/ prestadores de serviços.	94
Figura 26: PPA, LDO e LOA.....	96
Figura 27: Prestação de Contas (Accountability).....	97
Figura 28: Análise por meio do Dendograma	97
Figura 29: Regime Jurídico do servidores.....	99
Figura 30: O papel, missão, objetivos e desempenho do órgão.....	103

Figura 31: Portaria de diária para Palmas.....	105
Figura 32: Relação completa de pagamentos.....	106
Figura 33: Responsabilidade Corporativa	106
Figura 34: Análise de similitude responsabilidade corporativa	107

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 Problema de Pesquisa	16
1.2 Objetivos	17
1.2.1 Objetivo Geral	17
1.2.2 Objetivos Específicos	17
1.3 Delimitação do Estudo	17
1.4 Relevância do Estudo	18
1.5 Organização da Dissertação	19
2 REVISÃO DA LITERATURA	21
2.1 Governança Corporativa	22
2.2 Governança Corporativa no Brasil	25
2.3 Instituto Brasileiro de Governança Corporativa	27
2.3.1 Governança Corporativa em Aspecto Global	28
2.3.2 Países Desenvolvidos e a Governança Corporativa	29
2.3.3 Países Emergentes e a Governança Corporativa	30
2.4.1 Os Princípios da Governança Corporativa elencados pelo - IBGC	34
2.4.1.1 Equidade	36
2.4.1.2 Transparência	37
2.4.1.3 Prestação de Contas (<i>Accountability</i>).....	38
2.4.1.4 Responsabilidade Corporativa	39
2.5 Governanças Corporativa Aplicada ao Setor Público.....	40
2.5.1 Governança Pública no Brasil	45
2.6 A Boa Conduta pautada no Princípio da Boa-fé (corrupção).....	49
2.7 <i>Compliance</i> e a Governança Corporativa.....	51
3. MÉTODO.....	54
3.1 Tipo de Pesquisa.....	55
3.2 Caracterização da Área de Estudo.....	57
3.3 População e Amostra	59
3.4 Instrumentos(s)	60
3.5 Procedimento para Coleta de Dados	61
3.6 Procedimentos para análise de dados	62
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	67

4.1 O Perfil dos Servidores Entrevistados da Câmara Municipal de Guaraí/TO.	67
4.2 A Transparência	68
4.3 A Equidade.....	83
4.4 Prestação de Contas (<i>Accountability</i>)	92
4.5 Responsabilidade Corporativa	98
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS.....	114
APÊNDICE A - O QUESTIONÁRIO DO ROTEIRO DE ENTREVISTA POSSUI	32
PERGUNTAS DISSERTATIVAS	122
ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA.....	127

1. INTRODUÇÃO

A terminologia 'governança corporativa' é um conceito aplicado na relação entre as partes, nos diversos contextos e organizações, ou seja, na diplomacia entre países existe a governança internacional, por outro lado, o Estado utiliza-se de múltiplos níveis de governo, chamado de governança pública ou institucional, tendo em vista que, nas empresas privadas, o foco é na governança corporativa.

A governança teve início no setor privado, no qual é denominada também como Governança Corporativa, surgindo a partir do momento em que, as instituições empresariais e seus bens passaram a ser conduzidos por terceiros (CAVALCANTE, 2013).

É importante ressaltar que a governança corporativa e gestão pública ultrapassaram o perímetro acadêmico-política. Por conseguinte, a sociedade reconheceu os desafios da Administração Pública, que a todo custo, visa garantir a proteção do interesse público, ou seja, da coletividade tendo como finalidade atender aos anseios sociais e equilibrar as contas e recursos públicos (ANDRADE; ROSSETTI, 2004).

Em razão disso, a governança corporativa, que era disseminada apenas no setor privado, passou a ser difundida no setor público, a partir da crise financeira desencadeadas em vários países na década de 1980. Em meio ao conflito, foi criado o comitê de governança corporativa inerente ao setor público (CALAME; TALMANT, 2001).

Segundo Bresser Pereira (2002), as modificações na gestão pública foram respostas às duas grandes forças que deliberaram as últimas duas décadas do século XX, e anseios nelas envolvidas, tais como a globalização e a implicação do capitalismo que se tornou dominador, e os comércios terem sido abertos para a concorrência capitalista mundo a fora.

Assim, a nova gestão pública consiste não somente por sua origem, mas sobretudo por seu desenho como novo referencial teórico e pela impressionante extensão que ocasionou e vem causando nas administrações públicas em diversos países, especialmente na América Latina (BRESSER PEREIRA, 2000).

Como consequência das mudanças na administração pública foi criado no primeiro semestre de 1995, o "Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado" e a

emenda constitucional inerente a reforma administrativa, tendo como base conhecimentos de países signatários da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, especialmente o Reino Unido (BRESSER PEREIRA, 2000).

A princípio, para o novo modelo de gestão, fez-se indispensável estabelecer mecanismos que deixassem o gestor público mais seguro, almejando o alinhamento nas ações e conseqüentemente reduzir os conflitos.

O gestor, buscando mecanismos para adaptar as ferramentas inerentes a governança corporativa, que até aquele momento só era aplicada ao setor privado, contou com o auxílio da Cooperação e Desenvolvimento Econômico e com a Federação Internacional de Contadores, para o processo de adaptação de suas práticas utilizadas prioritariamente no setor privado para o setor público (DEFINA, 2018).

A preocupação com a governança não era apenas internacional, o Brasil também teve interesse pela temática, bem como, o seu processo de implantação, tanto para o setor privado, quanto para o público (DEFINA, 2018).

O Brasil publicou diversas leis e decretos institucionalizando ou estruturando direta ou indiretamente a governança. A Constituição Federal de 1988 estabelece no caput do art. 1º, que “a República Federativa do Brasil (...) constitui-se em Estado Democrático de Direito”. Em outras palavras o cidadão é livre para escolher o gestor e que o poder embora esteja com governo ele emana do povo (BRASIL, 1988).

Almejando criar as condições necessárias à governança, a Constituição Federal de 1988, afixou direitos e garantias fundamentais aos cidadãos, instituiu sistema de freios e contrapeso, bem como, organizou estruturas de controle interno e externo (BRASIL, 1988).

Além disso, outros instrumentos foram surgindo, visando fortalecer a governança no setor público, tais com: a) o Decreto nº1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de ética do servidor público); b) Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade fiscal); c) a GesPública (Programa Nacional de Gestão Pública de Desburocratização) tendo sua última revisão em 2013; d) Lei nº12.813, de 16 de maio de 2013 (Conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego) e por último, não menos importante; e) a Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), visando monitorar e controlar os atos dos agentes públicos (CARVALHO, 2018).

No ano de 2001, foi publicada a Lei nº10.303/2001, alterando a Lei nº 6.404/1976 (Lei das sociedades por ações), buscando reduzir riscos ao investidor minoritário, assim como garantir sua participação no controle da empresa. No ano seguinte, ou seja, 2002, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM publicou uma cartilha, tendo como foco a governança (CVM, 2002).

Segundo o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), apesar do código ter sido desenvolvido a princípio com foco em empresas privadas, ao longo daquele documento foi utilizado o termo “organizações”, visando torná-lo o mais abrangente possível, isto é, adaptável a outros tipos de instituições (IBGC, 2018).

Em função de algumas mudanças legislativas como foram elencadas, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, lançou o Manual de Melhores Práticas de Governança Corporativa, estando em 2018 na 5ª edição, o documento definiu os princípios básicos de governança pública na seguinte sequência: a) transparência, b) equidade, c) prestação de contas e d) responsabilidade corporativa (IBGC, 2018).

A pesquisa de dissertação aqui apresentada, objetiva verificar se a Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins, utilizada os princípios de governança corporativa normatizados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Esse estudo tem como meta, contribuir para a implantação de boas práticas de governança corporativa no setor público, seguindo os eixos norteadores instituídos pelo IBGC e legislação inerente a temática dessa pesquisa.

1.1 Problema de Pesquisa

A Governança Corporativa no Setor Público é um padrão de gestão que, foi instituído recentemente e que poderá acarretar excelentes resultados para a sociedade e para a próprias instituições públicas (CAVALCANTE, 2013).

Versar sobre os processos formais de supervisão da gestão e de práticas executiva, objetiva resguardar os interesses sociais e minimizar os conflitos de interesse entre gestores das instituições, governos e sociedade (ANDRADE; ROSSETTI, 2011).

Considerando a relevância da temática e os princípios elencados pelo IBGC, assim como as dificuldades e os benefícios, oriundos da implantação da Governança Corporativa nas instituições públicas, este estudo busca responder a seguinte problemática: **Como a Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins, desenvolve a transparência, a equidade, a prestação de contas e responsabilidade corporativa, pilares do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa –IBGC?**

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Discutir a utilização dos princípios de Governança Corporativa, elencados pelo IBGC pela Câmara Municipal de Guaraí.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Diagnosticar os princípios norteadores instituídos pelo IBGC que já estão em desenvolvimento.
- Avaliar a aplicação dos princípios de Governança na Câmara Municipal de Guaraí/TO.
- Conhecer o perfil dos servidores da Câmara Municipal.
- Avaliar a percepção dos partícipes da Câmara Municipal.

1.3 Delimitação do Estudo

A pesquisa delimita-se ao estudo da governança corporativa aplicada na Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins, de forma a compreender e identificar suas práticas de governança.

Uma vez que, a aplicação desse mecanismo no setor público, motiva a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população, tendo como consequência a promoção do desenvolvimento regional. Esse estudo analisou a estrutura da Câmara Municipal de Guaraí, com a intenção de mensurar quais pilares do IBGC está ou já foram implantados.

Diante o exposto, não se tem o objetivo avaliar a gestão da câmara atual ou anteriores, tão pouco sugerir a implantação dos pilares de governança corporativa aplicada ao setor público, mas sim descobrir se a instituição pública, objeto de estudo desta pesquisa, utilizar os princípios norteadores do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa adaptados à gestão pública.

1.4 Relevância do Estudo

Segundo Carvalho (2018), a administração pública vem enfrentando dificuldades para concretizar suas ações, em decorrência da lentidão dos processos. A implementação da governança corporativa no setor público, visa a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Além disso, a administração pública tem buscado em cada período histórico, implantar melhorias na gestão e na prestação de serviços. É preciso frisar que alguns ajustamentos, derivaram da administração privada para o setor público, tornando-o mais eficiente, tendo como consequência resultados satisfatórios a sociedade.

O interesse do estudo acerca da Câmara Municipal de Guaraí/TO, justifica-se, por pouco trabalhos acadêmico ou científico voltados à temática sobre a Governança Corporativa no Setor Público, votado para o Poder Legislativo do município objeto da pesquisa.

Bourdin (2001) aborda que a discussão sobre a questão local, foi inserida em um novo aspecto teórico do entendimento inerente a territorialidade política, levando a crer que a investigação voltada a um melhor entrosamento sobre a questão local, deve ser estudada nos fatos que vêm assinalando a contemporaneidade dos países ocidentais.

Assim sendo, observa-se que as dificuldades de governabilidade local, incentivam o aparelho político-administrativos dos países ocidentais, a abalizar os

governos locais como ambiente privilegiado para orientar a mediação entre o Estado e a sociedade civil. A partir dessa visão política, o local aparece como o nível governamental mais apropriado ao aparelhamento da mediação social (BOURDIN 2001).

Dessa forma, vale salientar que a Governança Corporativa e a Gestão Pública extrapolaram o perímetro do discurso acadêmico e político, exigindo-se constantemente ações voltadas a procurar a qualquer preço, a defesa, a garantia e a proteção intrínseca ao interesse público, bem como, aos anseios da coletividade, visando atender às necessidades mais urgentes e equilibrar os recursos públicos.

As razões pela escolha da temática, deu-se pelo fato de que a Governança Corporativa no Setor Público brasileiro, tem evoluído bastante, contudo, ainda é insuficiente em cumprir os princípios abordados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, adaptado para o órgão público, os pilares elencados por esse são: equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade corporativa.

Esses pilares são essenciais para a Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins, possuindo um público eclético que sabe da importância do seu papel para o crescimento e desenvolvimento dos atores envolvidos, visando a necessidade de sempre aprimorar a gestão.

Por fim, acredita-se que a abordagem deste assunto possa contribuir para promover novas discussões que poderão robustecer a necessidade de aperfeiçoamento do planejamento e implementação de novas práticas de gestão pública.

1.5 Organização da Dissertação

A pesquisa está dividida em cinco seções. Na primeira seção desta dissertação, consta a introdução, o problema, os objetivos, a delimitação do estudo e sua relevância.

Na segunda seção tem-se o referencial teórico em que foi abordado a definição de governança corporativa, a implantação da governança corporativa no Brasil. Em seguida, foi abordado o contexto histórico da criação do Instituto Brasileiro de

Governança Corporativa, bem como a sua empregabilidade da governança em aspecto global, em países desenvolvidos e emergentes, assim como, sua estrutura e os princípios da governança elencados pelo – IBGC. Por último, a aplicabilidade no setor público, abordando a boa conduta pautado no princípio da boa-fé (corrupção) e a ferramenta *compliance*.

A terceira descreve o processo metodológico, ou seja, a utilização de questionário aberto para as entrevistas, ao empregar a ferramenta *sensemaking*, busca-se dar sentido as coisas ou acontecimentos, almejando entender com maior facilidade uma circunstância ou o que está acontecendo e assim delinear esses acontecimentos, propondo responder à questão problema desta pesquisa.

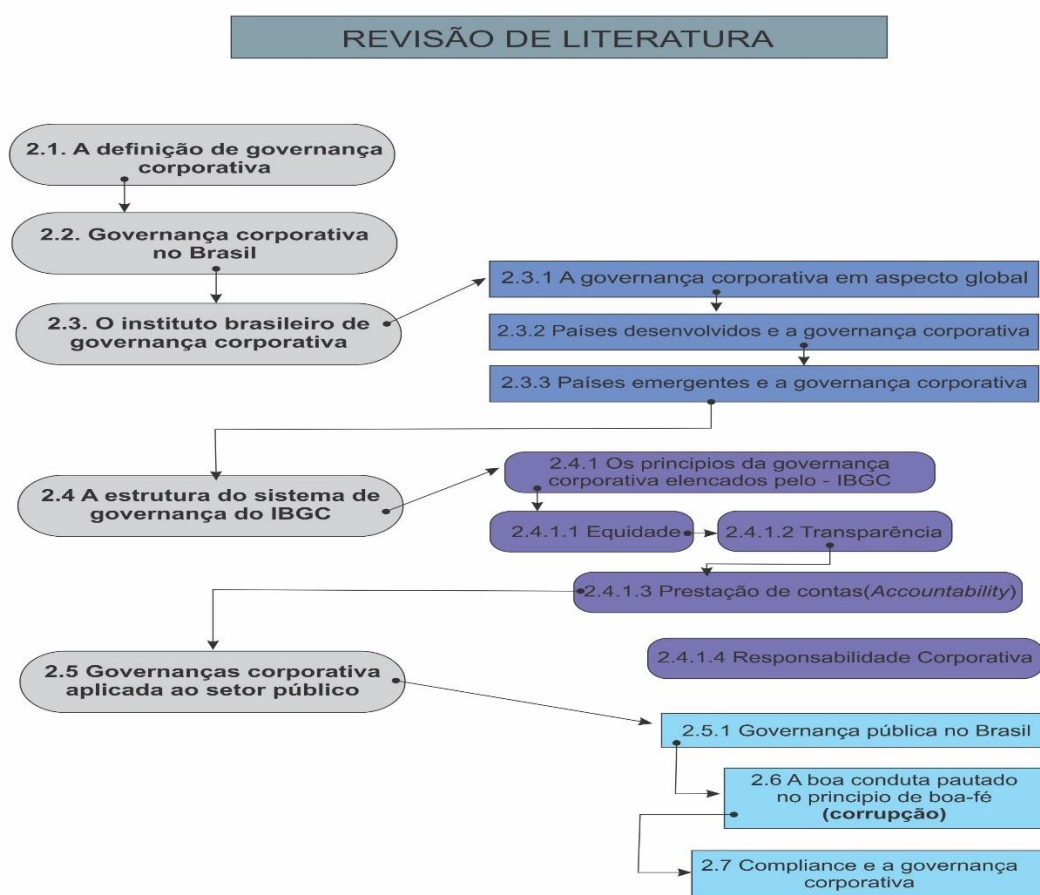
Na quarta seção tem se o resultado e discussão, assim como a aplicação da metodologia do trabalho, na quinta seção, as considerações finais.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Nesta seção, abordou-se o conceito de Governança Corporativa, bem como o surgimento dessa no Brasil, tendo como referência inicial, a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Na sequência, a governança em aspecto global, em países desenvolvidos e emergentes, sendo destacado a estrutura de governança corporativa, instituído pelo IBGC e seus princípios.

Por último, elencou-se a governança corporativa aplicada ao setor público brasileiro, com ênfase na conduta, pautada no princípio da boa-fé e no *compliance*. A revisão de literatura está estruturada na sequência do fluxograma, conforme Figura 1.

Figura 1: Estrutura da revisão de literatura



Fonte: Elaborado pelo autor

Após o delineamento do referencial teórico em seus itens e subitens, será elencado o surgimento da Governança Corporativa, abordando desde o surgimento, até os mecanismos que levaram sua implantação nos Estados Unidos, Inglaterra e demais países signatários de tratados internacionais.

2.1 Governança Corporativa

Segundo Borges e Serão (2005), a palavra Governança Corporativa surgiu há bastante tempo, porém, teve maior visibilidade no contexto social, depois dos escândalos contábeis ocorridos nos Estados Unidos, na década de 1980.

Depois disso, deu-se mais ênfase nas necessidades de mecanismos para que as organizações, primassem por uma administração transparente nas tomadas de decisões, bem como, nos atos praticados pelos seus administradores (BORGES; SERÃO, 2005).

Dessa forma, os movimentos em prol da Governança Corporativa obtiveram força, se expandindo para a Inglaterra em princípio, logo em seguida, se estendeu ao restante do continente Europeu, e no Brasil, chegou na década de 1990 (BORGES; SERÃO, 2005).

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) definiu Governança Corporativa como sendo um conjunto de mecanismo com a finalidade de agilizar o desempenho de uma empresa, como também proteger os interesses dos empregados, investidores e credores.

Enquanto, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2016), conceitua a governança corporativa como o caminho interno pelo qual as instituições são conduzidas e controladas, definindo a estrutura na qual serão traçados os objetivos e metas da organização, bem como os mecanismos que serão atingidos e o mapa estrutural de como será feita a fiscalização ou auditoria do desempenho da instituição.

Vale salientar, que os mecanismos empregados para a promoção da governança corporativa, buscam fornecer maior integridade, transparência, sensibilização social e ambiental, podendo impactar positivamente no desempenho das corporações e na reputação, assim, minimiza os eventuais conflitos na instituição (OCDE, 2016).

No mesmo sentido, Goyos Júnior (2003) argumenta que, Governança Corporativa é um esforço coletivo de maneira contínua e organizada, visando obter um alinhamento coerente entre os interessados da organização e os *stakeholders* (surgiu da união das palavras: *Stake*: interesse e *Holders*: aqueles que possuem, ambas originaria da língua inglesa americana, com a justaposição dos radicais tem-

se o seguinte significado: são indivíduos que têm interesse na gestão de projetos, na gestão de empresas, assim como tendo ou não feito investimento nela).

Argumenta Filho (2008) que, em síntese, a Governança Corporativa é uma configuração em que os controladores estabelecem mecanismo de monitoramento dos administradores, fazendo com que estes, atuem de acordo com os anseios daqueles.

Por outro lado, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2009, p. 1) conceitua Governança Corporativa, como o “sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas, Cotistas, Conselho de Administração, Diretores, Auditores Independente e Conselho Fiscal”.

Segundo o IBGC (2018), a governança corporativa surgiu em resposta à uma velha administração autoritária e centralizadora, que na grande maioria das vezes, ignorava integralmente os sócios, acionistas minoritários, a sociedade e os colaboradores da instituição, tendo como meta basilar agradar o controlador majoritário, não se importando com os demais. Esta atitude, para o manual de Governança Corporativa, poderá ser mais danosa do que benéfica para a atividade empresarial.

Em complementação, Silveira (2004) afirma que a governança corporativa se traduz enquanto ferramenta de controle das decisões inerentes aos gestores, como reação dos investidores que são esmagados pelo crescente poder, exercido pelos executivos.

Assim, propõe dar voz e direito igualmente, sem considerar se este é acionista minoritário ou majoritário, obedecendo o princípio da isonomia. Deste modo, a governança corporativa é o aparelhamento que garante ao sócio proprietário, a supervisão estratégica e o monitoramento da diretoria executiva (SILVEIRA, 2004).

Ventura (2000) acredita que a adequada governança corporativa assegura igualdade entre os sócios, responsabilidade pelos resultados e transparência nos atos pertinentes a instituição.

Ao escolher as boas práticas de governança corporativa, submete-se em aceitar como eixos norteadores a transparência, a responsabilidade corporativa, a equidade e a prestação de contas, em outras palavras, a *accountability* (VENTURA, 2000).

Da mesma forma, Teixeira (2004) assegura que governança corporativa é um conceito dilatador, pois busca lidar com dificuldades pertinentes aos conflitos entre gestores, acionistas, controladores e os demais envolvidos.

No mesmo sentido, Pinheiro (2004) argumenta que a governança corporativa pode ser definida como um conjunto de estruturas que têm como finalidade, monitorar a administração das companhias, tendo como norma, as diretrizes normatizadas pelo IBGC, elencando-se a obrigação de ter as informações disponíveis para os investidores, credores e propor a isonomia entre os acionistas e o controlador.

Além disso, necessita ser instituído regras para a disponibilização no que diz respeito ao acesso das informações relacionada ao direito de acionistas minoritários e credores (PINHEIRO, 2004).

Diante do exposto, é possível elencar que embora os conceitos sejam diversos, ou seja, de formas variadas, o uso de palavras e expressões peculiar de cada entidade ou autor, modifica em consonância com a cultura, foco e visão, para o qual se direciona a expressão, assim, pode-se afirmar que todas as significações para o termo governança corporativa tendem para um conjunto básico de valores (ANDRADE; ROSSETTI, 2011).

Valores os quais dão sustentação a governança corporativa, e assim permitem delinear os princípios que norteiam a prática conforme Quadro 1.

Quadro 1: Valores de sustentação da governança corporativa.

FAIRNESS	Percebida como mecanismo ideológico de justiça e de equidade, sendo esquematizado ou caracterizado por fornecer tratamento igualitário e justo, para todos os participantes, seja de forma direta ou indireta na organização.
DISCLOSURE	A transparência dos dados ou documentos, necessitam ser disponibilizada em forma de relatórios, sendo entregues nos prazos estabelecidos em leis, estatutos ou normas, internas e externas, em especial os de grande importância, que podem impactar nos resultados, oportunidades e ameaças para a instituição.
ACCOUNTABILITY	É responsável pela responsabilidade na prestação de contas, utilizando-se de fundamentos embasados nas melhores práticas de auditoria e contábeis, por parte dos executivos, devido serem os tomadores de decisões nas empresas.
COMPLIANCE	É o agir em consonância com normas, partindo do pressuposto legal no cumprimento dos estatutos sociais, bem como das normas e leis vigentes do país.

Fonte: adaptado de Andrade e Rossetti (2011).

Os valores representam o esqueleto da governança corporativa, presentes de maneira explícita ou implícita nos conceitos usuais. Ao mesmo tempo, esses valores estão explanados nos códigos de boas práticas de governança corporativa, que

estabelecem critérios baseados na conduta ética, e em concordância com as regulamentações legais dentro dos quais serão cumpridas as atividades das organizações (ANDRADE; ROSSETTI, 2011).

2.2 Governança Corporativa no Brasil

Segundo Gonzalez (2004), entre os anos de 1950 e 1960, o Brasil dominava o mercado empresarial o acionista e controlador familiar, estes na grande maioria das vezes, acumulavam dupla função, ou seja, a função de socio majoritário e de gestor empresarial.

A partir de 1970, surgiram, ainda que lentamente, conselhos de administração visando autonomia e a divisão do poder entre os profissionais da gestão e os acionistas (GONZALEZ, 2004).

Assim, como ocorreu na grande maioria dos outros países, não foi diferente com o Brasil, a globalização acelerou o processo de governança corporativa, privatizando e desregulamentando a economia, acarretando uma atmosfera corporativa mais competitiva (CAVALCANTE, 2013).

Em decorrência de tal situação, houve a abertura de mercado, tendo como consequência a modificação nas estruturas societárias análoga as que ocorreram no mercado financeiro (GONZALEZ, 2004).

Segundo Gonzalez (2004), imediatamente teve-se uma ampliação, por partes dos investimentos de origem estrangeira no mercado de capital, impondo várias necessidades, bem como, as empresas precisariam adaptar-se às exigências e modelos internacionais.

Em síntese, a governança corporativa e as práticas internacionais, transformaram-se em prioridade, acolhendo as exigências por parte dos investidores estrangeiros (GONZALEZ, 2004).

O artifício de privatização, foi o maior responsável por essa transformação. É inegável que, a temática inerente a governança corporativa auferiu maior importância, ou seja, dada a inevitável ruptura entre gestão e controle, buscou-se novas estruturas de delegação (DEFINA, 2018).

Assim, o monitoramento e os incentivos relacionado aos administradores, quanto ao desempenho, ficaram delineados pelos acionistas e controladores (DEFINA, 2018).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2018), em 1999, publicou o primeiro Código de Governança Corporativa brasileiro, em decorrência de pressões externas, para que o Brasil, adotasse boas práticas de governança. O código, deu maior relevância as informações relacionadas ao Conselho de Administração e suas condutas almejadas (IBGC, 2018).

O IBGC, ampliou nas versões posteriores do Código de Governança, os princípios básicos para a boa governança corporativa nas instituições, de forma aprofundada e detalhada (IBGC, 2015).

Em 2001, com a alteração na Lei 6.404/1976 (das sociedades anônimas), no ano seguinte, a Comissão de Valores Imobiliários, difundiu uma cartilha, tendo a governança como tema principal, apontando o relacionamento entre administradores, acionistas, conselheiros, controladores e auditores independentes (BRASIL, 1976).

Por outro lado, em 2005 e 2006, o IBGC, almejando estimular a propagação das melhores práticas de governança corporativa desenvolvidas Brasil a fora, criou premiações desejando o debate acadêmico e empresarial, os prêmios foram divididos em três categorias: a) matéria jornalística, b) monografias e c) governança corporativa.

Segundo Rosenau e Czempiel (2000), mesmo com toda cobrança internacional, por uma boa governança corporativa, o Brasil tem sido insuficiente, devido a grande maioria das empresas serem de origem familiar, bem como, ainda possuem uma enorme concentração do controle acionário, acarretando a baixa efetividade por parte dos conselhos de administração, tendo uma aproximação entre gestão e propriedade.

Ventura (2003) afirma que visando auxiliar o Conselho de Administração na condução de suas atividades, uma grande parte das empresas brasileiras, estão constituindo ou já constituiu comitês de assistência, para tratar de matérias específicas tais como, remuneração, estratégica financeira, ética e desenvolvimento executivo, ao finalizar os trabalhos, os fatos mais relevantes são conduzidos ao Conselho, este por sua vez, toma as decisões.

Em função disso, existiu um crescimento de 67% dos gastos empresariais em honorários de auditoria externa em empresas brasileiras no ano de 2007, quando comparado ao ano anterior. É notório, a crescente demanda de empresas que

preferiram constituir um comitê de auditoria externo, tendo também, as que optaram por confiar tal função ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal (VENTURA, 2003).

Lustosa (2011) destaca que embora a percepção de que uma amparo mais elevado aos acionistas minoritários promoveria o aumento do mercado de capitais e do financiamento de novos projetos empresariais, não só o Brasil, como países similares se depararam em situações complexas, por terem que promover modificações na legislação, almejando proteger de maneira eficaz os acionistas minoritários.

2.3 Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

No ano de 1995, foi criado o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, por um grupo de líderes, em outras palavras, por alguns empresários, sendo uma instituição sem fins lucrativos. Antes de tudo, confiaram na importância de uma boa governança corporativa, visando designar valores nas instituições (IBGC, 2015).

Além do mais, foi uma importante visão, em uma época em que a economia, em especial a brasileira, estava tentando se recuperar de quase duas décadas de inflação e pouco desenvolvimento econômico (IBGC, 2015).

Antes de ser transformado em Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, esse, foi fundado como Instituto de Conselheiros de Administração (ICA), depois em Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração (IBCA), tendo como foco o trabalho dos conselhos, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas) (CARVALHO, 2018).

Em 1999, o Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração, decidiu mudar de nome, com intuito de ampliar sua abrangência, tornou-se em Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), visto que, a governança corporativa, foi acentuada como mecanismo que envolve relações entre os diretores executivos, proprietários, auditores independentes, conselhos de administração e fiscais (IBGC, 2015).

O IBGC almejava torna-se a principal referência brasileira, na temática governança corporativa, desenvolvendo e difundindo as melhores práticas, visando

melhorar o desempenho das instituições, tendo como resultado, uma sociedade justa, transparente e responsável (CARVALHO, 2002).

Para que isso acontecesse, fez-se necessário a transparência, bem como, credibilidade, como um mecanismo base de todos os princípios da boa governança. Além das demonstrações contábeis serem auditada e expondo detalhes para os sócios (CARVALHO, 2002).

2.3.1 Governança Corporativa em Aspecto Global

Para Rabelo e Silveira (1999), o aparelho de governança corporativa seguido pelas instituições empresariais, dependem na grande maioria de mecanismos externos. O Estado é o responsável por regular o sistema financeiro, ou seja, norteia o desenvolvimento do mercado de capitais, regional e local, utilizando-se de diversas medidas, entre elas, o modelo de Governança Corporativa. Dessa forma, os países exibem diferentes sinopses do sistema de governança (RABELO; SILVEIRA, 1999).

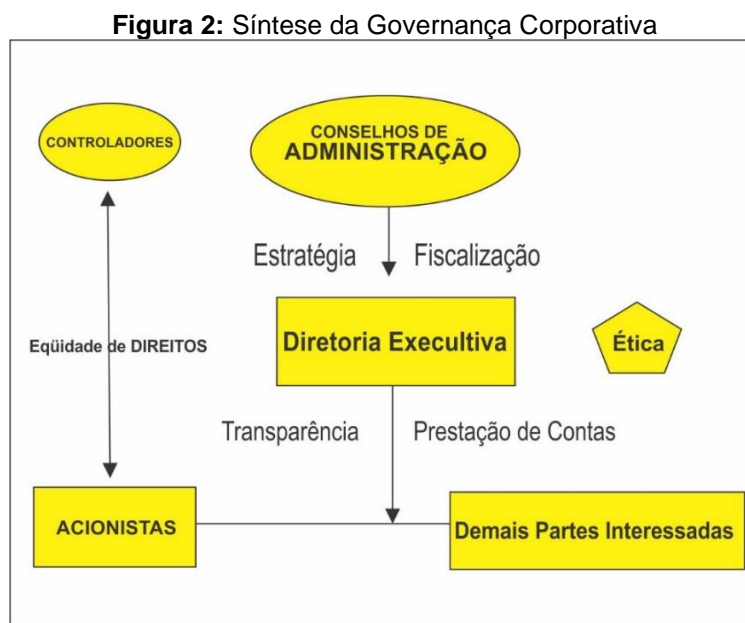
Pinheiro (2004) argumenta que as estruturas de governança estão em constante processo de evolução, em outras palavras, os mercados econômicos buscam aperfeiçoar suas ferramentas.

Dessa forma, os destaques inerentes aos problemas de Governança nos Estados Unidos em 2001, noticiam que os mecanismos devem seguir as alterações de mercado, em busca de melhorias, ficando evidente, que não existi um estado de perfeita governança corporativa (PINHEIRO, 2004).

Rabelo e Silveira (1999) enfatizam que as principais diferenças entre os países com os melhores modelos em governança corporativa, é evidenciado por traços fortes em seus mercados de capitais, bem como, na forma de organizar as propriedades e no rígido controle corporativo, tal ato torna-se se a tradução de uma economia organizada.

Com base em Pinheiro (2004), alguns países da América Latina em ascensão no mercado de capital, vem copiando normas e leis dos países mais desenvolvidos em Governança Corporativa, porém, não conseguem aplicá-las perfeitamente. Nesse sentido, vale salientar que, os mecanismos de governança podem ser qualificados como controle corporativo interno e externo.

As práticas de governança corporativa, visam nortear os mecanismos de controle, que podem ser rotulados em categorias, externa e interna, que de acordo com Neto e Fama (2003), o organograma de funcionamento da governança corporativa poder ser entendido conforme Figura 2.



Fonte: Neto e Fama (2003, p. 6).

De acordo com Pinheiro (2004), os mecanismos de controle externo são averiguáveis, com mais afinco em países que possuem número elevado de empresas listadas na bolsa de valores, devido os direitos de controle e propriedade serem repetidamente negociados. Por outro lado, o controle corporativo interno, possui um número baixo de empresas listadas em bolsa de valores, devido ao controle e o direito de propriedade não serem negociados com frequência.

2.3.2 Países Desenvolvidos e a Governança Corporativa

Hillbrecht, Rotta e Neto (2005) afirmam que os mecanismos de governança e de propriedade oscilam entre os países desenvolvidos, isto fica evidente ao analisar modelos de Governança Corporativa mais experimentado mundo a fora. Segundo os autores de um lado, têm-se os sistemas adotados pelas empresas alemãs e japonesas, nesses sistemas, os bancos exercem uma intensa influência, em extremo,

tem-se o modelo americano, em que as instituições financeiras e bancos exercem influência mínima nas empresas.

Para os autores, a Itália e a França possuem um sistema de governança corporativo interno e intenso. A singularidade expressa nesses gigantes econômicos, é que, o principal investidor das empresas é o governo, e não os bancos. Vale salientar que, mesmo com o sistema intenso de governança, na década de 1990, a Itália e a França, promoveram a venda de estatais por não conseguirem impedir a sangria em decorrência da crise econômica (HILLBRECHT; ROTTA; NETO, 2005).

Ainda, Hillbrecht, Rotta e Neto (2005) afirmam que os atributos mais intensos da governança corporativa em países desenvolvidos, constitui-se na relevância que é dado ao conselho de diretores, em que as funções são organizadas pelos comitês que os compõem.

Para exemplificar, os autores complementam dizendo que na França, Austrália, Japão, Bélgica, Reino Unido, Holanda, Estado Unidos e na Suécia, os comitês são intensamente recomendados, em particular ou por auditoria.

Por outro lado, Rotta (2004) ressalta que as leis corporativas na França, Itália e Alemanha, contêm normas mais limitadas do que as estabelecidas na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, tais regras, dizem respeito à composição do conselho e dos artifícios para mudar a estrutura de capital ou capital mínimo exigido.

Já na União Europeia, o bloco tem buscado estimular e sistematizar as práticas de governança corporativa nos estados-membros, adotando o padrão americano de governança. Esta organização prevê estudos sobre as ações de longo prazo, bem como, responsabilizar os administradores por transgressões comerciais da empresa (ROTTA, 2004).

2.3.3 Países Emergentes e a Governança Corporativa

Alguns países latinos e asiáticos, nas duas últimas décadas, por intermédio de inúmeras empresas, que não se contentaram em competir, apenas em ambiente interno, galgaram novos mercados após a abertura de fronteiras econômica, em países Europeus (VIOLA; FRANCHINI; RIBEIRO, 2013).

O clima de transformação serviu para o desenvolvimento do comércio internacional, bem como, a movimentação de capitais sem precedentes. Assim, permitiu-se amplas oportunidades para as empresas que já exerciam à competição, ameaçando àquelas que não são acostumadas a concorrência (VIOLA; FRANCHINI; RIBEIRO, 2013).

O Banco Mundial foi o primeiro a adotar práticas de Governança Corporativa para os mercados emergentes, devido estar preocupado em desenvolver um ambiente protegido para os investimentos (GONÇALVES, 2011).

Após as crises que afligiram os mercados da Rússia, da América Latina e dos Tigres Asiáticos na década de 1990, confirmaram que não existe um mecanismo capaz de garantir segurança para os investidores. Diante desta situação, o Banco Mundial agenciou melhorias nos padrões de Governança Corporativa em âmbito global (GONÇALVES, 2011).

A governança corporativa em países emergentes, demonstram que as intuições empresariais estão sendo forçadas a seguirem modelos de governança corporativa que apresentaram êxito, em economias desenvolvidas. Tais modelos, versam maior autonomia do conselho, assim como, revelar os relatórios financeiros e o desempenho da empresa (OLIVEIRA, 2010).

No continente Asiático, as melhores práticas de governança corporativa foram introduzidas pela Coreia após a crise de 1998 (HILLBRECHT; ROTTA; NETO, 2005). O governo coreano tomou algumas medidas, dentre elas é que, 25% no mínimo, dos membros pertencentes ao conselho e diretores fossem independentes, em outras palavras, não são membros de carreira da empresa, contudo, que sejam capazes para desempenhar suas colocações independentemente da administração (HILLBRECHT; ROTTA; NETO, 2005).

Ainda mais que a eficácia da governança corporativa nos países emergentes é ineficaz, devido à alta centralização acionária, ou seja, em empresas cujas ações estão em poder de poucos acionistas, o rodízio de presidente não tem analogia com o desempenho delas (GONÇALVES, 2011).

Por outro lado, nas empresas em que possuem poucos acionistas, a possibilidade de o presidente ser demitido quando o desempenho da empresa for ruim é elevado (GONÇALVES, 2011).

Segundo Hillbrecht, Rotta e Neto (2005), os mecanismos de governança corporativa e as políticas de amparo aos investidores no âmbito empresarial, são

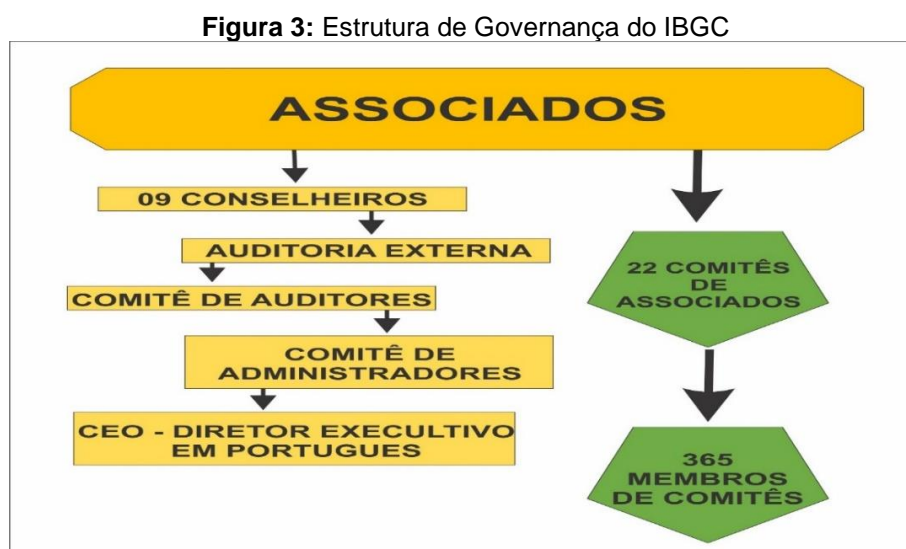
examinadas nos países emergentes demonstrando que, uma melhor governança corporativa, encontrar-se correlacionada com um melhor desempenho operacional e maximizando a valorização comercial.

Carvalho (2002) elenca que, no sistema de controle corporativo interno, a relação entre os investidores é próxima, dessa maneira, o monitoramento torna-se mais ativo, diminuindo o custo, embora não impeça em sua totalidade o cometimento de possíveis erros.

2.4 Estrutura do Sistema de Governança do IBGC

Entender a estrutura e o funcionamento da governança corporativa é essencial para o acontecimento do processo transitório, na modificação de mecanismos internos dentro da organização. A normatização de estratégias transparente é relevante, são construídas por meio de um planejamento fundamentado sobre bases concretas (IBGC, 2015).

O IBGC instituiu o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, no ano de 2009, visando expandir e disseminar a política da boa governança, abrangendo todo e qualquer tipo de organização, sejam elas, órgãos governamentais, ONGs, fundações, associações, cooperativas, dentre outras. Dessa forma, o sistema de governança corporativa mencionado possui o formato conforme Figura 3 (IBGC, 2015).



Fonte: adaptado de IBGC (2015)

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015) possui sua estrutura equivalente a grande maioria das empresas cadastradas em bolsas de valores, conforme estrutura a seguir:

A Governança Corporativa: é composta por Conselho Fiscal, Acionistas, Comitês, Conselho de Administração, Auditoria Independente, Comitê de Auditoria e Presidente, simula o sistema do qual todas as instituições podem ter um relacionamento que envolva a diretoria, o conselho de administração, os comitês e os proprietários.

Acionistas: Estes, são também conhecidos como os sócios, cada um possui uma parte da propriedade organizacional, seu poder político é exercido por meio do direito de voto, em consonância com a quota.

Conselho de Família: Nesse, a família forma um grupo, em que será discutido os interesses familiares, alinhando-os com as expectativas da organização, preservando valores histórico-culturais na transição de bens e heranças, visando a continuidade familiar.

Conselho de Administração: Tem como objetivo principal a proteção da organização, a valorização e o zelo, buscando o equilíbrio entre os interesses de todas as partes envolvidas com a instituição.

Conselho Fiscal: Sua principal missão é a fiscalização das ações do administrador, bem como acompanhar os avanços das auditorias internas e externas, guiando na tomada de decisões, contribuindo nos pareceres e informações aos acionistas e interessados.

Comitês: São formado sempre que possível, apenas por conselheiros, caso não seja viável, será convidado especialista externos para as vagas restantes.

Comitês de Auditoria: Possuem a finalidade de avaliar e supervisionar a área financeira, assegurando que a diretoria estabeleça os controles necessários.

Auditoria Independente: Identificadas por meio de análises, realizadas nas demonstrações financeiras, existindo impossibilidade deste, relatar tais implicações ao Conselho Administrativo, assim como suas indicações para melhorias nos processos de controle interno. Vale salientar que, a auditoria independente também poderá ser ajustada para levantamento de elementos de outros departamentos.

A Gestão na Estrutura da Governança Corporativa: É moldada na sequência: Presidente, Diretoria, Gerência e Operação, sendo responsável por executar todas as diretrizes delineadas no planejamento estratégico, é o responsável

ainda pela execução das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e deve prestar contas a este órgão.

Vale lembrar que, o presidente juntamente com os dois vice-presidentes do conselho, são eleitos pelos próprios conselheiros em assembleia. Desde a criação do IBGC, o mandato dos conselheiros tem a vigência de apenas 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período (IBGC, 2015).

Entretanto, este nexos tem sido contraposto, utilizando-se do argumento de que um novo conselheiro, necessitaria de no mínimo um ano para conhecer e compreender com exatidão seu trabalho, já que a campanha eleitoral, é tão acirrada que não deixa de alterar o funcionamento da entidade (CAVALCANTE, 2013).

2.4.1 Os Princípios da Governança Corporativa elencados pelo - IBGC

Segundo o IBGC (2015), a grande maioria dos códigos de governança corporativa de países dos continentes: Asiático, Europeu e Americano, contemplam os quatro princípios de governança elencados pelo IBGC, que segundo esse, são colunas de sustentação da Governança Corporativa, exibidos no encadeamento a seguir: Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa. Antes de ser abordada as particularidades de cada princípio instituído pelo IBGC, será mencionado que existem outros princípios de governança corporativa.

Segundo Andrade e Rossetti (2011), a divulgação dos códigos de boa governança propagou-se a partir de 1999, devido a aceitação dos princípios instituídos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, uma organização internacional, criada por países desenvolvidos em 1961, com sede administrativa em Paris, na França.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, possui 36 países membros, e parceria com mais três, a Índia, o Brasil e a China, totalizando 39 componentes, respondendo por cerca de 80% dos investimentos e do comércio mundial, garantindo-lhe o papel fundamental na abordagem inerentes aos desafios enfrentados pela economia global (OCDE, 2016).

Os países membros da OCDE são: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Coreia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República Eslovaca, Suécia, Suíça, Turquia e União Europeia (OCDE, 2016).

Marques (2007) aborda que o conceito da OCDE, sustenta o ponto de referência, visando que as instituições e países criem ou desenvolvam os próprios princípios, em concordância com suas particularidades e necessidades. Dessa forma, os cinco princípios fundamentais de governança corporativa elencados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico são eles:

- os direitos dos acionistas;
- o tratamento equitativo dos acionistas;
- o papel dos terceiros fornecedores de recursos;
- acesso e transparência da informação; e
- responsabilidade da diretoria e do conselho de administração.

Segundo Marques (2007), com a criação da Bolsa Livre em 23 de agosto de 1890, por Emílio Rangel Pestana, iniciou-se o processo de bolsa de valores no Brasil. No ano seguinte, ou seja, em 1891, essa foi a falência em decorrência da política do Encilhamento (crise financeira ocorrida no Brasil).

Em 1895, quatro anos mais tarde, foi aberta a Bolsa de Fundos Públicos de São Paulo, só em 1934, com a instalação da bolsa no Palácio do Café, mudou-se o nome no ano seguinte para Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, elencando os seguintes princípios de governança corporativa a seguir: Equidade e Transparência (MARQUES, 2007).

Por outro lado, Mello (2006) e Marques (2007), enfatizam que existem seis princípios de governança corporativa aplicadas ao setor público, na sequência a seguir:

- Liderança;
- Compromisso;
- Integridade;
- Responsabilidade/prestação de contas (*accountability*);

- Transparência; e
- Integração.

Para Lopes (2015), conforme demonstração no Quadro 2, nota-se que a frequência com que os pilares de governança corporativa são mencionados pelos órgãos competentes, não há uma hegemonia em adotar o mesmo princípio, assim algumas instituições adotam princípios diversificados.

Quadro 2: Princípios de governança corporativa

PRINCÍPIOS	IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa)	COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission)	CVM (Comissão de Valores Mobiliário)	BOVESPA
Equidade	x	x	x	x
Transparência	x	x	x	x
Prestação de contas	x	x	-	-
Responsabilidade Corporativa	x	x	x	-

Fonte: Elaborado pelo autor

Dentre todos os princípios mencionados, a abordagem ficará restrita aos quatro princípios elencados, como estrutura de governança corporativa instituído pelo - IBGC, conforme sequência a seguir.

2.4.1.1 Equidade

Segundo Andrade e Rossetti (2011), as instituições necessitam apresentar igualdade no manejo em meio aos acionistas, implicando no respeito, assim como nos direitos inerentes aos acionistas minoritários, ou seja, um tratamento equânime em relação aos majoritários, visando monitorar o aumento do capital da instituição, bem como, os resultados das operações.

Este princípio almeja, o tratamento igualitário e justo pelas partes interessadas, especialmente para os grupos minoritários, como clientes, colaboradores, investidores e fornecedores. Por isso, a Governança Corporativa visa garantir a equidade entre os grupos, promovendo o crescimento econômico, em especial dos grupos vulneráveis (ANDRADE; ROSSETTI, 2011).

A “equidade é caracterizada pelo tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas (*stakeholders*). Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis” (IBGC, 2009, p.19).

Para o IBGC (2015), assegurar direitos fundamentais aos sócios minoritários, como a participação nos lucros, o voto, retirar-se da sociedade, fiscalizar a gestão do negócio ou vender suas ações em pé de igualdade com o bloco administrador, são pilares inerentes a Governança Corporativa.

A equidade é um tratamento justo não se importando o âmbito do relacionamento, seja ele entre a diretoria ou conselheiros, necessitando ser do mesmo modo entre todos os setores da instituição empresarial. Visto que, a equidade empresarial, preceitua que não se deve privilegiar informações, para que não ocorra abuso de poder (LOPES, 2015).

2.4.1.2 Transparência

Segundo Lopes (2015), faz-se necessário a transparência nos atos e nas informações, em especial, as que envolvem estratégia ou até mesmo impactam nos negócios que envolvem riscos, resultados e oportunidades.

As informações inerentes ao sistema de governança corporativa, necessitam garantir uma divulgação concisa e conjunta de todas as situações pertinentes a instituição, incluindo a real situação econômica, composição societária, desempenho e governança da empresa (LOPES, 2015).

Para Bandeira de Mello (2013), a adequada comunicação interna ou externa, provoca um ambiente de confiança necessário à criação de valores, resultando na vontade fidedigna de informar o que é imprescindível para quem de fato interessa, colaborando para que haja confiança nos processos de planejamento e nas tomadas de decisões.

Já Lauretti (2015) afirma que a transparência só ocorre de fato quando é envolvido a franqueza de uma instituição, ou seja, consiste em expor, em paralelo, o que de fato ocorre, isto é, acontecimentos positivos, bem como os negativos, assim como as estratégias não atingidas e modificações contrárias em indicador operacional ou financeiro.

No Brasil, nas últimas décadas, houve um aumento significativo de leis, regulamentos e instruções que tornaram obrigatória a divulgação das informações da administração pública direta e indireta. Entretanto, ainda permanecem outras informações de caráter voluntário, ou seja, depende de conscientização por parte da instituição quanto a divulgação (MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006).

A transparência nas informações tem um papel fundamental na tomada de decisão pelos *stakeholders*. Por outro lado, quando divulgadas de forma concisa proporcionará aos envolvidos, o máximo de segurança sobre os fatos operacionais da empresa (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, delinea transparência como “mais do que a obrigação de informar, é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam do seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos” (IBGC, 2009, p.19).

A transparência quando empregada de maneira precisa e exata acarreta um clima de confiança interno e externo, melhorando as relações empresariais ou com terceiros. Assim, não se deve restringir a performance econômico-financeiro, apreciando também os demais fatores que orientam e dirigem à criação de valores empresariais (IBGC, 2009).

O processo de transparência possui pilar de sustentação na Constituição Federal de 1998, no artigo 37 *caput*, o legislador foi imperativo ao afirmar que a administração direta e indireta, bem como a União, Estados/DF e Municípios estariam vinculados aos seguintes princípios: a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Moralidade, d) Publicidade, e, e) Eficiência (BRASIL, 1998).

2.4.1.3 Prestação de Contas (*Accountability*)

Segundo Pinho e Sacramento (2009), a palavra *accountability* tem sua origem inglesa, em decorrência, tem-se uma difícil tradução para a língua portuguesa. Por isso, alguns autores aceitam traduções desiguais para o vocábulo, de forma que não existe apenas um único formato para a expressão em português.

Os autores afirmam que a *accountability*, equivale aos direitos dos cidadãos, isto é, sendo apresentado como sinônimo do termo obrigação de responder por algo

ou responsabilidade objetiva, que devido a irresponsabilidade ocasionará possíveis penalidades (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

A ideia da palavra *accountability* apontada implicitamente para a responsabilização pessoal inerentes aos atos cometidos e explicitamente exige prestação para prestar contas, seja no âmbito privado ou público (GONÇALVES, 2011).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015), os administradores necessitam prestar contas de seu desempenho, assumindo totalmente as implicações de seus atos e omissões.

Além das normas regulamentadas no Manual de Boas Práticas de Governanças Corporativa, instituído pelo IBGC, a Constituição Federal de 1988, já dispunha no artigo 71, a obrigatoriedade inerente a prestação de contas para qualquer pessoa física ou entidade pública que “utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Para Bandeira de Mello (2013), o dispositivo constitucional contempla o fenômeno da *accountability*, tendo como sentido formal e taxativo, ou seja, é definida como a prestação de contas, isto é, resume-se em demonstrar os atos praticados, para que sejam averiguados se estão em conformidade com os dispositivos legais.

2.4.1.4 Responsabilidade Corporativa

Segundo Lopes (2015), a responsabilidade corporativa, é uma visão estratégia ampliada da empresa, abarcando o relacionamento com a comunidade. Dessa forma, os executivos necessitam cuidar das empresas, ampliando sua visão a longo prazo inerente a sustentabilidade e a ordem socioambiental, devendo orientar os mecanismos estratégico de planejamento para oportuniza e antecipar os riscos.

Calame e Talmant (2001) afirmam que administração pública direta ou indireta, precisam atender as demandas da sociedade dentro de um lapso temporal razoável. O fato de responsabilizar os gestores das instituições pública, visa aponta que esta necessita atender os anseios sociais e não somente de pessoas privilegiadas. Os autores abordam algumas funções sociais das empresas tais como, a criação de empregos, estimular o desenvolvimento científico e tecnologia, qualificar a diversidade

da força de trabalho, assegurar os direitos humanos, permitir a liberdade de associação, dentre outros aparatos sociais.

Já Lopes (2015) afirma que o desempenho social e ambiental de maneira coerente são condições indispensáveis para alcançar os resultados econômicos de forma inesgotável, além de sua função ambiental e social, bem como o relacionamento com os *stakeholders*.

As instituições pautadas na responsabilidade corporativa, procuram consumir o mínimo de recursos naturais almejando sempre produzir o máximo de serviços ou produtos, tem consciência da sua função junto à sociedade, visa sintonizar suas atitudes e resultados pautados na ética social (CAVALCANTE, 2013).

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015), no que se refere a responsabilidade corporativa, “os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações”. (IBGC, 2015, p.19). Os princípios inerentes as práticas de governança corporativa são aplicadas a qualquer tipo de organização, isto é, independe do tamanho ou da natureza jurídica.

2.5 Governanças Corporativa Aplicada ao Setor Público

Com a crise fiscal nos anos de 1980, exigiu-se uma nova roupagem econômica nacional e internacional, visando tornar o Estado mais eficiente. A tensão desse período proporcionou a discutir a governança na esfera pública, resultando na normatização e implantação dos princípios básicos (transparência, integridade e prestação de contas) pelo *International Federation of Accountants* – IFAC, sendo o início do norteamento das boas práticas de governança nas instituições públicas (TCU, 2014).

Após a implantação das boas práticas de governança, na década de 1980, nos anos seguintes surgiram novos modelos de governança no setor público. No ano de 2001, o *International Federation of Accountants* – IFAC, publicou o manual de governança, em decorrência de diversos debates ocorridos acerca da temática no setor público, assim foi normatizado os princípios, conforme Quadro 3 (IFAC, 2001).

Quadro 3: IFAC - Princípios de governança

Princípios	Significados
Accountability	Responsabilidade do gestor público de prestar contas de seus atos, decisões e ações, submetendo-se ao controle externo.
Integridade	Cumprimento dos procedimentos de maneira honesta e objetiva, atendendo a padrões de probidade na administração dos fundos e recursos públicos e na gestão dos negócios. Ela depende da efetividade nas estruturas de controle, nos padrões pessoais e no profissionalismo dos gestores.
Transparência	Obrigação que os gestores têm de divulgar seus atos. Ela é exigida pelas partes interessadas (sociedade) como forma de adquirir confiança nas ações e processos decisórios, bem como na gestão das atividades dos servidores e entes públicos.

Fonte: IFAC (2001)

Dois anos mais tarde, o *Australian National Audit Office* - ANAO publicou o guia de práticas de governança aplicadas ao setor público, acrescentando aos princípios já instituídos pelo IFAC, mais três, na sequência a seguir: liderança, compromisso e integração (TCU, 2014).

Segundo o TCU (2014), a tendência em fazer com que o setor público se tornasse mais ético e eficiente, fez com que ocorresse a publicação conjunta no ano de 2004, do *The Chartered Institute of Public Finance and Accountancy* - CIPFA e do *Office for Public Management Ltd* – OPM, do manual de boa governança para os órgãos públicos na prestação de serviços, acrescentando mais seis princípios, alinhando-se aos já apresentados, dando destaque a eficácia e eficiência na gestão pública.

A eficiência na administração pública, também foi instituída pela Constituição Federal brasileira de 1988, no artigo 37 *caput*, como um princípio fundamental após a reforma administrativa, visto que, é dever do Estado prestar uma boa administração, ajustada na prontidão e rapidez (BRASIL, 1988).

Segundo Welber e Santos (2020), o mecanismo de governança corporativa transformou-se em uma importante ferramenta, na procura de aperfeiçoar os resultados nas empresas públicas, bem como, exercendo um papel de destaque na tomada de decisão, no tocante a gestão de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais instituições controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Lustosa (2011) avalia a relevância que o poder público venha exercer práticas de governança corporativa, uma vez que ela possibilita melhor transparência, ou seja, permite o melhoramento na fiscalização, inerentes ao desempenho por partes do controle social, além disso, garante a execução de regulamentos e normas.

O documento intitulado pelo IBGC (2015), como código das melhores práticas de governança, normatizou 4 (quatro) princípios que são aplicáveis para a administração pública brasileira: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Matias Pereira (2010) ressalta que os princípios basilares norteadores das boas práticas de governanças são similares tanto para as instituições públicas quanto para os particulares, ambas necessitam ter: transparência, equidade, conduta ética, prestar contas e cumprir as leis.

Visando maior satisfação na execução da governança, o Tribunal de Contas da União determinou que, se somasse aos princípios norteadores basilares, a necessidade de ser adotados os mecanismos de estratégia, liderança e controle (TCU, 2014).

Liderança, esta pautada no conjunto de práticas ou de natureza humana, visando assegurar condições, ínfimas para o desempenho da boa governança, isto é, indivíduos íntegros, capacitados, responsáveis, competentes e motivadas para estarem ocupando os cargos nas instituições (TCU, 2014).

A estratégia para a boa governança, segundo o TCU (2014), necessita ser pautada nas expectativas e necessidades das partes interessadas, bem como a avaliação do ambiente externo e interno da organização, levando em consideração, os objetivos de curto, médio e longo prazo.

O controle é todo aparato construído institucionalmente, tendo como finalidade verificar a transparência e *accountability*, relacionadas aos atos praticados, envolvendo a prestação de contas e a possível responsabilização por desvios de finalidade pelo gestor ou administrador (TCU, 2014).

Para o TCU (2014), os mecanismos elencados (estratégia, liderança e controle), devem ser aplicados para as instituições públicas e privadas, bem como nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

E ainda, Welber e Santos (2020) abordam que os mecanismos de governança corporativa no setor público harmonizam e agregam importâncias a curto, médio e a longo prazo, deixando a gestão pública mais concreta e próspera, visando atingir aos fins propostos. Além disso, práticas adequadas, garantem transparência dos seus atos, assim como, resultados aos gestores públicos e a sociedade.

Enfatiza Nittis (2015) que as boas práticas de governança corporativa no setor público, devem ser direcionadas ao atendimento dos interesses sociais, motivando a

melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à sociedade. No mesmo sentido, Defina (2018) ressalta que, o interesse social na boa governança corporativa no setor público, acarretará benefícios econômicos, ambientais e sociais.

O Tribunal de Contas da União (2014) compreende governança no setor público, como um mecanismo essencial de estratégia, liderança e controle, quando colocado em prática, visa direcionar, monitorar e avaliar a gestão, almejando conduzir a prestação de serviço e as políticas públicas sociais.

A governança corporativa, no setor público, é definida pelo Tribunal de Contas da União, sob quatro aspectos de observação, sendo eles: a) sociedade e Estado, b) entes federativos, esferas de poder e políticas públicas, c) órgãos e entidades e d) atividades intraorganizacionais, conforme Figura 4 (TCU, 2014).

Figura 4: Perspectivas de observação da governança no setor público

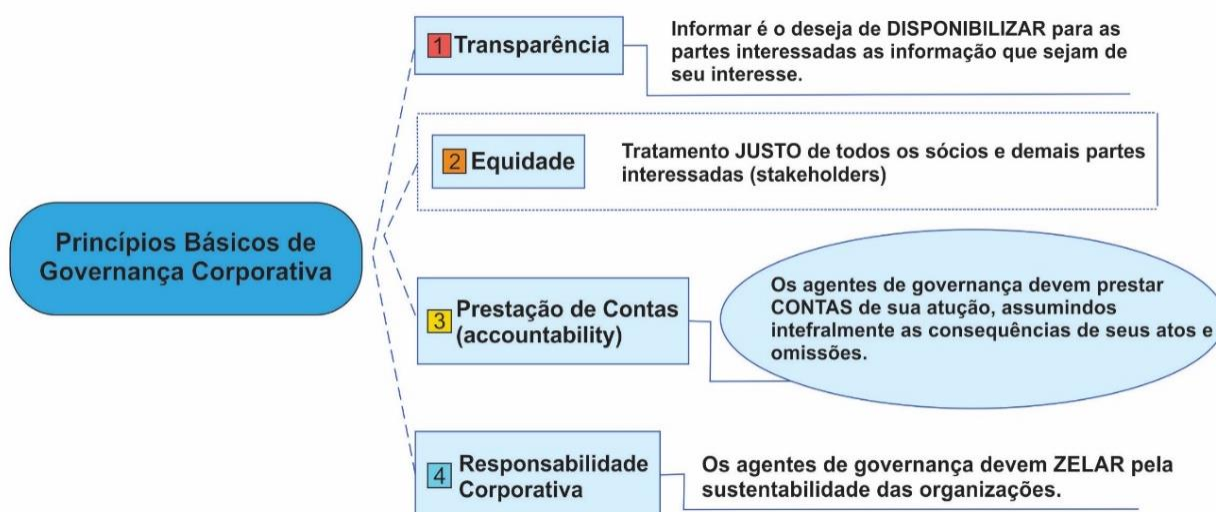


Fonte: Tribunal de Contas da União (2014)

O sistema de governança é um mecanismo que envolve a estrutura administrativa, os instrumentos, isto é, documentos e ferramentas, os processos de trabalho, as informações e a conduta de indivíduos envolvidos diretamente ou indiretamente, no direcionamento, monitoramento e na avaliação organizacional, impactando na interação e nos procedimentos da boa governança (TCU,2014).

O TCU (2014), traz enquanto referencial básico da boa governança corporativa, as seguintes e principais pilas: transparência, equidade, prestação de contas e reponsabilidade corporativa, conforme Figura 5.

Figura 5: Princípios basilares da boa governança corporativa.



Fonte: Tribunal de Contas da União (2014)

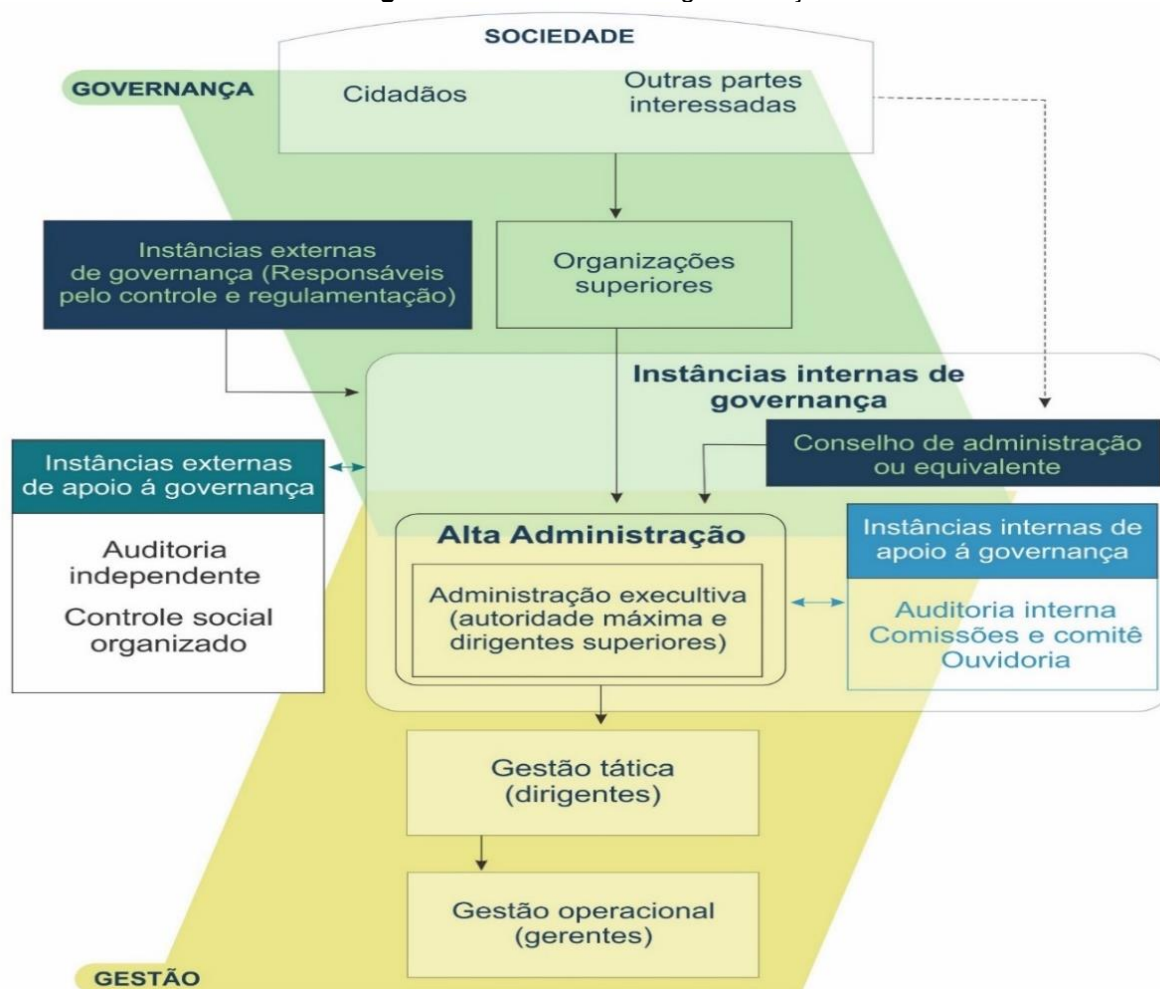
Para Defina (2018), existem inúmeros desafios que necessitam ser enfrentados pelos gestores públicos no Brasil, inerentes à governança corporativa, o maior desafio que o gestor brasileiro encontra é construir e estruturar um mecanismo inovador de governança corporativa destinada ao setor público, e ao mesmo tempo, possuir agentes capacitados para seguir os princípios da governança regulamentados pelo IBGC.

Nessa lógica o IBGC (2018) afirma que outro ponto imprescindível a ser lapidado é a participação mais concreta do cidadão nas tomadas de decisões no setor público.

O Plano Estratégico do Tribunal de Contas da União, enfatiza que a governança pode ser delineada como um sistema, pelo qual as instituições são incentivadas, monitoradas e dirigidas, isto é, propõe uma ligação entre a sociedade e a alta administração, composta por colaboradores, servidores ou órgãos de controle. A Figura 6 mostra o desenho de como seria uma boa governança no setor público (TCU, 2014).

É preciso criar uma cultura de participação popular, almejando uma aproximação entre os atos de governo e o povo, visto que, as decisões adotadas pelo gestor, impactam negativamente ou positivamente na vida da população. A partir dessa reflexão, o cidadão precisa entender que de alguma maneira, necessita colaborar expondo sua opinião, sugestão ou reclamação aos mandatários públicos (IBGC, 20015).

Figura 6: Estrutura da boa governança.



Fonte: Tribunal de Contas da União (2014)

Melhorar a governança nas instituições públicas, segundo o TCU (2014), visa aperfeiçoar os interesses sociais, visto que é importante garantir, o procedimento íntegro, ético, responsável e transparente dos atos praticados pelo gestor. A conduta pautada em valores éticos, garantem a aderência da transparência e da efetividade dos *stakeholders* (cidadãos, usuários de serviços, acionistas, iniciativa privada).

2.5.1 Governança Pública no Brasil

Segundo o Tribunal de Contas da União (2014), a Governança em Instituições Públicas, teve início no final da década de 1970, isto é, abrindo para a discursão a partir

de 1980, conforme Quadro 4, posteriormente nasceram novas teorias no decorrer dos anos seguintes.

Quadro 4: Legislação sobre governança pública

ANO E LEGISLAÇÃO NO BRASIL	
1988	Constituição Federal do Brasil. Estabelece, no caput do art. 1º, que “a República Federativa do Brasil [...] constitui-se em Estado Democrático de Direito”. O poder não está concentrado no governo, mas emana do povo.
1994	Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94). Têm por objeto aspectos éticos e morais e o comportamento da liderança.
2000	Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000. Têm por objeto o comportamento da liderança.
2005	Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública).
2011	Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011). Instrumentos de transparência, asseguram o direito fundamental de acesso à informação.
2013	Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.
2013	Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme Viana (2010), a governança pública brasileira ainda possui poucos estudos inerente a temática e os que existem estão focados no processo de adaptação dos princípios de governança, próprios do setor privado para o público.

Os eixos norteadores, foram instituídos e regulamentados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Assim sendo, os 4 (quatro) princípios de governança elencados pelo IBGC são: a) Transparência, b) Equidade, c) Prestação de Contas (*accountability*) e d) Responsabilidade Corporativa (IBGC, 2015).

Segundo Slomski (2005), os agentes de governança pública, ao realizarem suas ações de maneira eficiente e efetiva, geram um aumento de valor financeiro e social, quando os agentes públicos melhoram o transporte coletivo, as condições de infraestrutura urbana, saneamento, educação, saúde e segurança, o conjunto dessas ações faz com que haja uma perspectiva de geração de valor para os bens privados da população. Para Defina (2018), ao pagar os seus impostos, o cidadão almeja uma expectativa de retorno público, na forma de serviços de qualidade e estrutura adequada.

Se houver no município uma favelização, certamente a sociedade perderá valores e arruinará o patrimônio público e privado, pois os investimentos privados e outros benefícios econômicos serão enviados para outro local com melhor estrutura urbana, influenciando na rentabilidade de qualquer negócio (DEFINA, 2018).

Slomski (2005) aponta que nos municípios já existem uma fiscalização, exercida pelo poder Legislativo (câmara dos vereadores), composta por representantes da sociedade, eleitos para legislar e fiscalizar, conta com o auxílio do TCE-Tribunal de Contas do Estado, na realização das auditorias externa, depois de realizadas será emitido parecer para rejeição ou aprovação de contas municipais.

Porém, devido ao quantitativo de servidores do Tribunal de Contas do Estado, ele realiza as auditorias no local, com duração máxima de 15 dias, tornando se insuficiente para pontuar possíveis irregularidades (SLOMSKI, 2005).

Oliveira (2010) argumenta que a controladoria exercida pelos órgãos de controle, encontrar-se encravada na administração pública, tal como, tem a função de colaborar para a elevação dos resultados econômico, procurando a otimização inerentes aos recursos de maneira geral.

Da mesma maneira que, age em um contexto de políticas públicas em âmbitos da União, Estados e Municípios, também, acata anseios do gestor quando está de acordo com a legalidade, visto que, este é tomador de decisão e necessita atentar-se ao controle interno e externo (OLIVEIRA, 2010).

Em 2001, por meio da Lei Estadual nº1.284, o TCE/TO implantou no Estado do Tocantins à Auditoria Eletrônica, por meio do SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (TOCANTINS, 2001). A fiscalização eletrônica dos atos e dados contábeis dos 139 municípios que enviam os dados ao TCE, após o fechamento do balancete contábil de cada competência, em outras palavras, mês a mês. O SICAP agilizou o trabalho do TCE por ter acesso remoto a base de dados contábeis dos municípios (TOCANTINS, 2001).

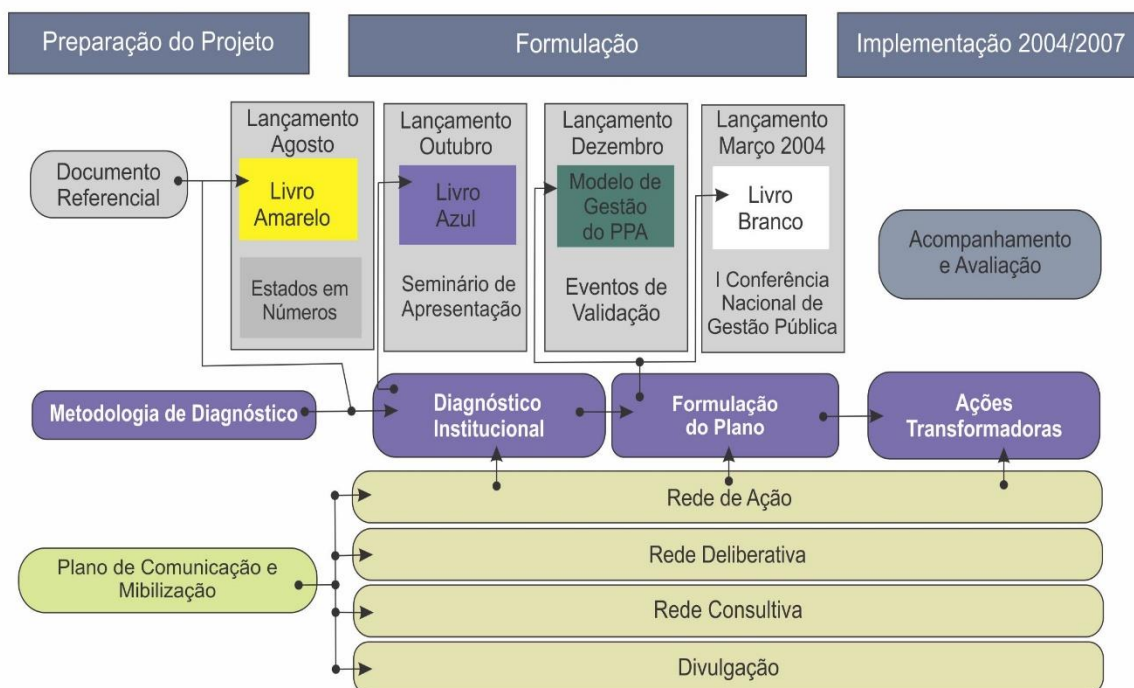
Para Slomski (2005), os municípios deveriam criar o Conselho Municipal de Administração - CMA, em semelhança ao Código do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, para aturarem juntamente aos conselhos já existentes.

A sugestão do autor, visa a criação de um conselho com legislatura diferente a dos representantes dos poderes Legislativo e Executivo, de maneira autônoma e independente dos vereadores e prefeito, como também, ampliar os poderes para fiscalizar a evolução patrimonial, os gastos públicos e as contas públicas. Assim como, ter competência para vetar e orientar atos do Executivo, visando o bem-estar social na microrregião, ou seja, na sociedade local (SLOMSKI, 2005).

Em 2003, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, elaborou e lançou o plano de gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva

(Lula), chamado como, “Gestão Pública para um Brasil de Todos”, sendo voltado para a redução de déficit institucional e ampliar a governança, Almejando atingir, eficiência, transparência, participação e alto nível técnico, seguindo os eixos norteadores conforme Figura 7 (BRASIL, 2003).

Figura 7: Organograma da gestão pública para um Brasil de todos



Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2003)

Para Brasil (2003), ao aumentar a governança em aspecto nacional, aumenta-se a capacidade do gestor em formular e praticar políticas públicas mais eficientes, decidindo as mais adequadas, dessa forma, é necessário fortalecer à inteligência estratégica, visando realizar novas práticas de participação e a reativação da função de planejamento, visto que, demanda essas competências.

Segundo Defina (2018), a legislação brasileira tem evoluído bastante em Governança Corporativa, estabeleceu ferramentas indispensáveis para proporcionar informações aos cidadãos, pois eles, são os principais interessados no orçamento e nos gastos públicos.

Entretanto, uma grande maioria dos cidadãos, ainda não utilizam os instrumentos disponíveis pelo poder público, dessa maneira, ficam sem as informações necessárias pertinente aos gastos públicos (DEFINA, 2018).

Defina (2018) afirma que diferente do que ocorre no setor corporativo, em que os usuários das informações são especializados em demonstrações contábeis, divergindo dos que buscam informações do setor público, isto é, os cidadãos, em

grande maioria são leigos, necessitando de informações explicadas didaticamente, ou seja, mais simples, assim como, abordar temas de interesse pessoal ou de sua comunidade.

2.6 A Boa Conduta pautada no Princípio da Boa-fé (corrupção)

A palavra corrupção é originária do *latim corruptio*, que significa degeneração, desrespeito ou adulterar, segundo o dicionário Houaiss a palavra corrupção é definida por Houaiss (2001), como o efeito de corromper, subornar, oferecer dinheiro para uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia.

Para Bandeira de Mello (2013), a corrupção é uma preocupação mundial, ou seja, não é apenas um problema de países de terceiro mundo. Também preocupado como ela, o Brasil assumiu inúmeros compromissos internacionais, por intermédio de acordos e tratados, assim, surgiu a lei anticorrupção, fechando uma lacuna no ordenamento jurídico brasileiro.

Foi um elevado avanço na responsabilização objetiva em desfavor das empresas que lesam a administração pública brasileira ou estrangeira nos âmbitos civil, penal e administrativo (BANDEIRA DE MELLO, 2013).

Diante de todas as tentativas e tratados em que o Brasil é signatário, surge a Lei nº12.846/2013 (lei da anticorrupção), que visa penalidades para pessoas jurídicas, em que seus funcionários, sócios e administradores estejam envolvidos em atos nocivos à Administração Pública (DI PIETRO, 2019).

De acordo com Bandeira de Mello (2013), a lei anticorrupção, visa garantir a boa conduta pautado no princípio da boa-fé, ou seja, o bom comportamento entre os servidores da administração pública e o mercado.

A Constituição Federal de 1988, preceitua os princípios que norteiam as atividades econômica, estabelece responsabilização para pessoa jurídica, com suas respectivas punições inerentes a transgressão e atividade empresarial praticada em desfavor da economia social ou econômica (BRASIL, 1988).

Falar de corrupção no Brasil tornou-se irritador, mas segundo Costa (2013), a corrupção está presente no país desde o período colonial e o lamentável é que pouca coisa mudou desde então.

Embora passaram-se vários séculos e inúmeras foram as configurações de governo, porém o problema originário, a corrupção brasileira, ainda não foi erradicada, mesmo com a crescente urbanização a partir da década de 1950 e o fortalecimento do capitalismo no Brasil (COSTA, 2013).

Conforme Costa (2013), a realidade pouco mudou com relação à falta de zelo com a coisa pública. A corrupção é um assunto de extrema relevância mundial, a partir de 1990, foram editadas convenções internacionais de combate a ela, na qual o Brasil é signatário.

E logo após a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção que foi adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003, promulgou a convenção por meio do Decreto nº. 5.687, de 31 de janeiro de 2006 (COSTA, 2013).

O Brasil até o ano de 2013, ainda não tinha aprovado o projeto de lei que honrasse o compromisso assumido na Assembleia-Geral das Nações Unidas. Após pressões interna e externa, foi aprovada a Lei nº12.846/2013, batizada como lei da anticorrupção, com intuito de responsabilizar nos campos cível e administrativo, as pessoas físicas e jurídicas pelas práticas de atos ilícitos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira (CARVALHO, 2018).

Carvalho (2018) enfatiza que a Lei nº12.843/2013, incentivou a ética, e a autorregulação nas instituições, sejam elas públicas ou privadas, visando sanar falhas existentes no sistema jurídico brasileiro, no tocante a responsabilização.

De acordo com Brasil 2011 (CGU – Controladoria Geral da União - Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2011), o ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal precisa agir com o intuito de prevenir ou impedir possível conflito de interesses.

Dessa forma, todo prejuízo deve ser atribuído ao autor e reparado por quem o causou, independentemente de ter ou não agido com culpa (CAVALIERI FILHO, 2008, p.137). Lembra Carvalho (2018) do acordo de leniência (deriva do *latim*, *lanitate*, que tem o significado de mansidão ou brandura), previsto na Lei nº.12.846/2013.

Para Carvalho (2018), o acordo de leniência é semelhante ao instituto da delação premiada previsto no Direito Processual Penal. Isto é, oferece vantagens ao violador em troca da sua cooperação na apuração do delito, especialmente em relação a seus agentes e cúmplices.

O Decreto Federal nº 8.420/2015, regulamenta os diversos aspectos não abordados pela lei, tais como, os meios para o cálculo da multa, parâmetros para avaliação de programas como o *compliance* (CARVALHO, 2018).

Após a edição do Decreto os mecanismos de Governanças Corporativa, evoluiu na atuação do controle interno e externo, visando cumprir as boas práticas de gestão pautando-se nos princípios éticos e sociais (DI PIETRO, 2019).

2.7 Compliance e a Governança Corporativa

De acordo com Manzi (2008), o termo *compliance* originou-se da língua inglesa do verbo *to comply*, significando o agir conforme as regras legais, surgiu nas instituições financeiras, advindos da criação do Banco Central Americano, no ano de 1913, visando a criação de um sistema financeiro mais maleável, com maior estabilidade e segurança.

Após a quebra da Bolsa de Nova York em 1929, iniciou-se a busca pela criação de política intervencionista *New Deal*, buscando intervir, e corrigir as disparidades originárias do capitalismo (MANZI, 2008).

Lucon (2017) aborda que o mecanismo de *compliance* se compromete em cumprir, as exigências legais, verificando se estão em conformidade com os regulamentos internos e externos pertinentes as atividades da sua instituição. Além de operar pautado na ética individual e coletiva.

Seguindo a mesma coerência Serpa (2016) afirma que o *compliance*, não se apresenta apenas como método de prevenção estabelecidos a partir da utilização de controles interno. Dessa forma, o sistema de *compliance* institui-se como mecanismos utilizados por empresas e organizações, visando prevenir e detectar possíveis condutas criminosas e fraudulentas, criando uma cultura que encoraje ao cumprimento das leis e a ter uma conduta pautada na ética.

O sistema de *compliance*, para Lucon (2017), é uma ferramenta que visa nortear as empresas para manterem suas estruturas solidas e alinhadas com a governança corporativa, casos ocorra a violações, será criando canais de comunicação ou denúncias intrínseca a condutas inadequadas.

Para o IBGC (2018), *compliance* são ferramentas e procedimentos internos de auditoria, visando incentivar à denúncia de possíveis irregularidades, além de políticas e diretrizes almejando detectar fraudes, desvios e atos desonestos praticados contra a administração pública estrangeira ou nacional. Os principais eventos que contribuíram para a evolução do *compliance* no mundo e no Brasil, segue a sequência conforme Quadro 5.

Quadro 5: Ano, legislação e fatos inerentes a evolução do *compliance*

1929	Quebra da Bolsa de Nova York
1934	Criação da SEC (<i>Securities and Exchange Commission</i>) – Inglês dos Estados Unidos.
1940	Código Penal Brasileiro
1976	Criação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
1977	FCPA (<i>Foreign Corrupt Practices Act</i>) - Inglês dos Estados Unidos.
1985	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i> (COSO) - Inglês dos Estados Unidos.
1986	Lei nº7.492 (Lei do Colarinho Branco)
1990	Lei nº8.137 (Crimes contra a ordem tributária)
1992	Lei nº8.429 (Improbidade administrativa)
1993	Lei nº8.666 (Lei de Licitações) Fundação da Transparência Internacional
1995	Fundação do IBGC
1996	Convenção da OEA (Organização dos Estados Americanos)
1997	OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico)
1998	Lei nº9.613 (Combate à lavagem de dinheiro)
1999	Convenção Civil e Penal do Conselho Europeu contra Corrupção
2000	Lançamento do Novo Mercado (B3)
2002	Lei Sarbanes-Oxley
2003	Convenção da ONU / Criação da CGU (Controladoria-Geral da União)
2010	<i>Dodd-Frank Act</i>
2011	Lei nº12.529 (Lei do Cade) / <i>UK Bribery Act</i>
2012	Lei nº12.683 (altera a Lei nº9.613/98)
2013	Lei nº12.846 (Lei Anticorrupção) e Lei nº12.850 (Lei da Organização Criminosa)
2015	Decreto nº8.420 (regulamenta a Lei nº12.846) Programa Destaque em Governança de Estatais da BM&FBovespa (atualmente B3)
2016	Lei nº13.303 (Lei das Estatais)
2017	Novo regulamento do Novo Mercado da B3

Fonte: Elaborado pelo autor

O *compliance*, para Di Pietro (2019), é um conjunto de medidas adotadas pelas empresas, com intuito de prevenir possíveis fraudes contra a administração pública direta e indireta quanto as normas legais aplicáveis, instituindo métodos interno de auditoria.

Ritt (2014) aborda que o *compliance* corporativo traz determinações inerente a mudanças de paradigmas, no sentido de que este programa possui um caráter

pedagógico, voltado para a anticorrupção, sendo uma forte tendência mundial no combate à fraude e a corrupção.

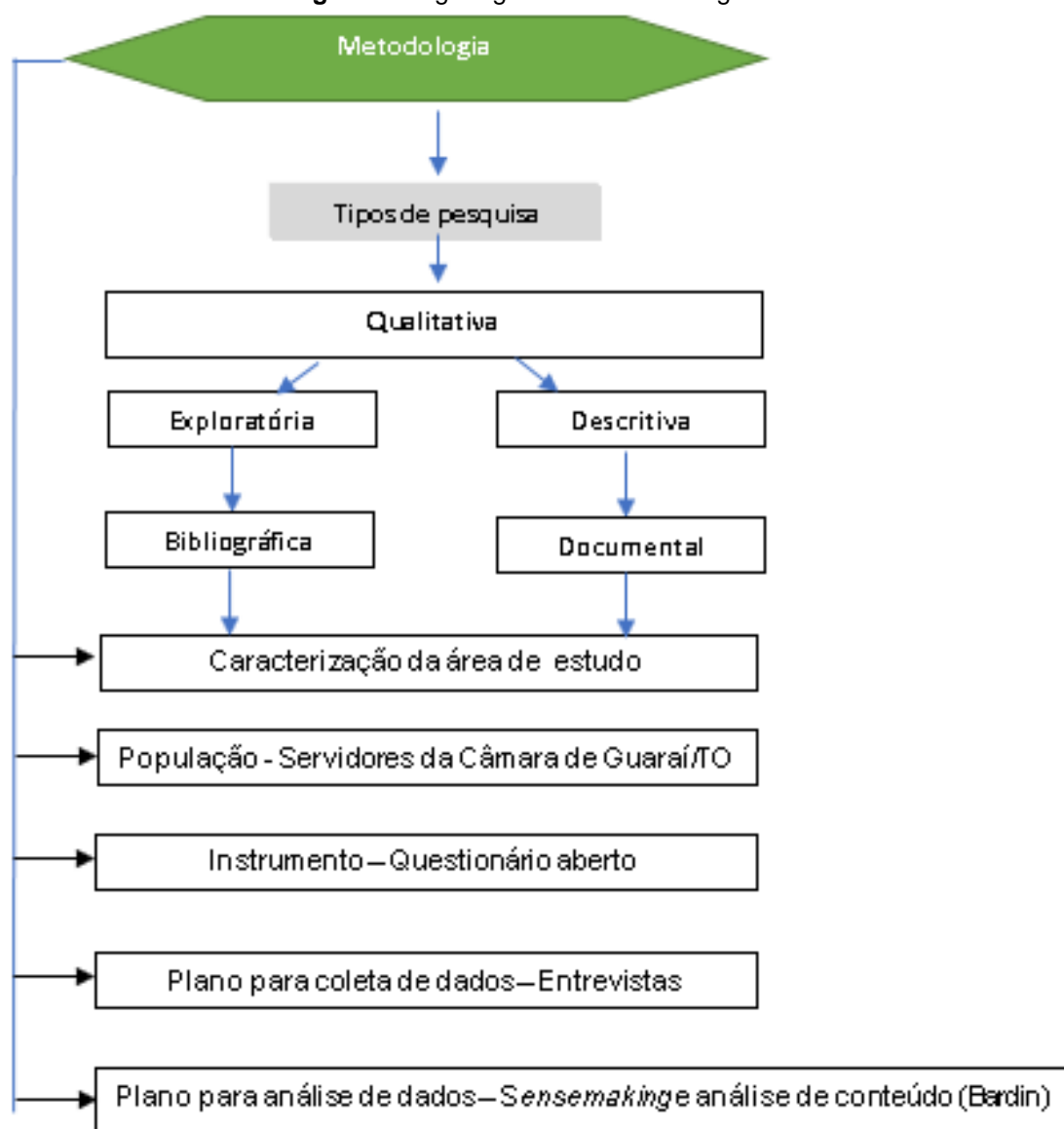
Nesse sentido, o *compliance* adquiriu espaço no debate jurídico brasileiro, sendo reconhecido como uma ferramenta de integridade ou implementação dos mecanismos de controle interno, das instituições empresárias, por meio de instrumentos de efetivação que possa promover os trabalhos em conformidade com os regulamentos e leis (RITT, 2014).

Segundo Ritt (2014), os princípios éticos que orientam o desempenho da administração privada e pública, têm resultados positivos se aplicados com a devida ponderação, devendo guiar a atuação com respeito à honestidade.

3. MÉTODO

Os procedimentos adotados para a realização desse estudo, consiste em analisar a gestão pública da Câmara Municipal de Guaraí/TO, à luz do conceito de Governança Corporativa, para a obtenção do êxito nesta proposta, foi realizada a metodologia da pesquisa conforme organograma da Figura 8.

Figura 8: Organograma da metodologia



Fonte: Elaborado pelo autor

Segundo Fonseca (2002), *methodos* significa estudo sistemático, organização e investigação da pesquisa, ou seja, metodologia é o estudo do preparo para os caminhos a serem percorridos, mensurando realizar uma pesquisa ou um estudo.

Etimologicamente, significa, os instrumentos utilizados para fazer uma pesquisa científica.

Para Fonseca (2002), é importante salientar a diferença entre metodologia e métodos. Assim, a metodologia zela pela validade do percurso escolhido na busca de alcançar o que foi almejado pela pesquisa.

E os métodos são os procedimentos sistemáticos e racionais, que permitem alcançar os objetivos da pesquisa, levando em consideração aspectos de segurança, economia e validez (DUARTE; FURTADO, 2015).

Afirmam Duarte e Furtado (2015) que, o método, seria o responsável por traçar o caminho a ser seguido pelo pesquisador, ajudando-o nas decisões e na detecção de erros. Assim, o método de pesquisa da dissertação aqui apresentada seguiu as subseções já elencadas no organograma exibido na Figura 8.

3.1 Tipo de Pesquisa

Almejando responder à pergunta problema e os objetivos deste estudo, é verificar e analisar se Câmara Municipal de Guaraí, utiliza os princípios de Governança Corporativa regulamentado pelo IBGC e demais leis correlatas.

Esta seção apresentou o detalhamento dos procedimentos e fases empregadas na pesquisa, bem como os fundamentos teórico-metodológicos, que auxiliaram nos procedimentos sistemáticos e apreciação dos dados.

Fonseca (2002) assegura ao dizer que a pesquisa é um processo permanente. Neste contexto, fica claro que ela é um procedimento intensivo e sistemático. Não é exagero afirmar que, objetiva descobrir e interpretar os dados de uma determinada realidade. Assim, preocupa o fato de que o planejamento poderá ser muito complexo e penoso.

Para desenvolver a pesquisa foi empregada a natureza básica, isto é, a pura e a aplicada. Enfatizam, Duarte e Furtado (2015), que a pesquisa pura visa conhecer e compreender fenômenos que almejam a atualização dos conhecimentos. Ficando evidente que, a pesquisa aplicada necessita conhecer a finalidade da aplicação, ou seja, busca orientação para resolver de imediato o problema concreto.

A abordagem empregada foi a qualitativa, uma vez que, levou em consideração a relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito. Vale refletir que, o vínculo indissociável entre a subjetividade e o mundo objetivo do sujeito não são traduzíveis em números (SILVA; MENEZES, 2005).

A melhor maneira de compreender esse processo é considerar que a interpretação dos fatos e a imputação de significados são elementos básicos da pesquisa qualitativa. Não se trata de usar procedimento ou mecanismos estatístico. É necessário esclarecer que, a atmosfera adequada para coleta de dados é o pesquisador como instrumento-chave (SILVA; MENEZES, 2005).

Quanto a natureza empregada na pesquisa foi tipo exploratório, já que visa identificar os fatores decisivos para aprofundar o conhecimento da realidade do objeto de estudo. Contudo, tem se o desejo de conhecer os mecanismos de Governança Corporativa da Câmara Municipal de Guaraí -TO.

Assim, surgiu a necessidade de usar a pesquisa exploratória, pois almeja-se mais familiaridade com a problemática, bem como auxiliar na formulação de hipóteses. É interessante abordar, que ela possui caráter de reconhecer a observação informal ou participação em reunião como ouvinte, mas há um fato que se sobrepõe, o de estudar característica do universo a ser estudado (DUARTE; FURTADO, 2015).

Além da exploratória, foi utilizado também a natureza descritiva, sendo aplicado questionários estruturados com questões abertas aos vereadores, Presidente e Vice-presidente, bem como o Controle Interno, Secretário(a) Geral, Assessor Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Guaraí -TO, quanto a utilização dos princípios de Governança Corporativa, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

A pesquisa descritiva apresenta as ocorrências e fenômenos de determinada realidade, ao ser adotada, busca delinear os acontecimentos e fenômenos econômicos. Ora, em tese, é o uso de técnicas unificadas de coleta de dados por meio de observação sistemática e questionário (TRIVIÑOS, 1987).

Vergara (2000, p. 47) afirma que as pesquisas descritivas “não têm o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação”.

Por outro lado, foi empregada a pesquisa bibliográfica, devido possui uma característica mais investigativa sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema (SILVA; MENEZES, 2005).

De modo que, basear-se na pesquisa documental, visto que, este tipo de pesquisa trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las, uma vez que, recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: sites, tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão dentre outros (TRIVIÑOS, 1987).

3.2 Caracterização da Área de Estudo

A pesquisa foi desenvolvida na Câmara Municipal de Guaraí -TO, órgão público, pertencente ao poder legislativo, tem como funções típica (função principal), elaborar leis, sobre os mais diversos assuntos de competência municipal, bem como fiscalizar as contas do poder executivo, emitindo parecer para aprovar ou rejeitá-las (DI PETRO, 2019).

Para Carvalho (2018), o poder legislativo possui funções atípica (função secundária), tais como: estruturar sua organização, prover cargos, conceder férias, licenças, bem como julgar o prefeito por crime de reponsabilidade. Desse modo, a pesquisa visa analisar o desempenho da Câmara, quanto a aplicação dos princípios de Governança Corporativa em suas funções típica e atípica.

Afirma Brasil (1988) que o poder legislativo, caminha lado a lado com poder executivo. Diante dessa explanação, será elencado a história de criação do Município de Guaraí, já que, como resultado surge em paralelo o poder legislativo (Câmara Municipal).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020), o Município de Guaraí, está localizada a 178 quilômetros da capital do Estado do Tocantins, Palmas. Guaraí teve a criação impulsionada em decorrência da construção da Rodovia Federal BR-153, que veio a passar por dentro da Fazenda Guará, propriedade do senhor Pacífico Silva.

Este, integrado nas correntes políticas da região, resolveu fundar um povoado no local de sua propriedade. Contando com o auxiliado de Jorge Yunes, gerente proprietário da Companhia de Engenharia que administrava a construção da Belém –

Brasília (BR-153) nesta região. Pacífico Silva iniciou a campanha de fundação do Povoado Guará (que significa lobo na língua indígena Tupi) que se deu nos primeiros meses do ano de 1959 (IBGE, 2020).

Em pouco tempo, o povoado Guará superou Tupirama, a cidade-sede do município. Após a instalação dos canteiros de obras da companhia de engenharia construtora da BR -153, o povoado contava com 250 habitantes, 25 casas de comércio varejistas, 1 (um) posto de gasolina, 1 (um) campo de pouso (IBGE, 2020).

Em virtude de tais avanços, o senhor Osvaldo Dantas de Sá, uniu-se com alguns moradores, na luta para transferir a sede administrativa de Tupirama para o povoado Guará. Assim, em 1968 por meio da Lei Estadual 1.177, foi transferido a sede administrativa para o povoado Guará (IBGE, 2020).

Em decorrência disso, o povoado foi municipalizado com o nome de Guaraí, que significa lobo pequeno na língua indígena tupi. Localizado na Mesorregião Ocidental do Estado do Tocantins, possuindo as coordenadas geográficas: 08°50'03" e a latitude de 48°30'37", bem como longitude e altitude de 259m (IBGE, 2020).

Vale enfatizar que, o Estado do Tocantins é dividido em 2 (duas) mesorregiões. Conforme Figuras 9.

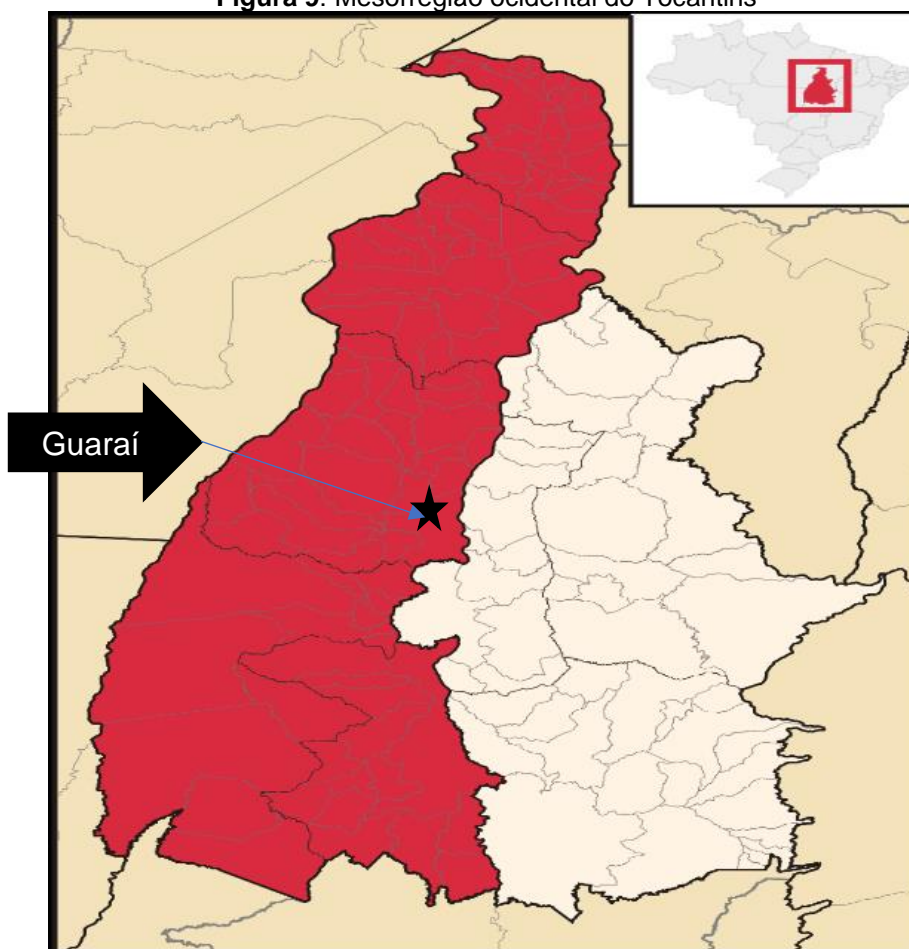
Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020), o Município de Guaraí, está localizado na Mesorregião Ocidental, tendo como Microrregião a cidade de Miracema do Estado do Tocantins.

Tem o clima predominante o tropical, ou seja, com altas temperaturas, oscilando entre 18 e 36 graus centígrados, possui uma estação chuvosa, de outubro a maio, e uma estação de estiagem de junho a setembro (IBGE, 2020).

A festa religiosa da cidade é celebrada anualmente no dia 29 de junho, em homenagem a São Pedro, padroeiro da cidade. Já o aniversário de Guaraí é comemorado em 11 de abril (IBGE, 2020).

Guaraí possui um time de futebol chamada "Sport Club Guaraí" que, participa de campeonato da primeira divisão do Estado do Tocantins. Alguns dos jogos são sediados no Estádio Delfino Pereira Lopes, com capacidade para 3.500 pessoas, este pertence ao Governo Municipal (IBGE, 2020).

A população de Guaraí em 2010 era 23.200 habitantes, com área territorial de 2.268,161km², densidade de 10,23hab/km² e com população estimativa de 25.923 para o ano de 2019 (IBGE, 2020).

Figura 9: Mesorregião ocidental do Tocantins

Fonte: (IBGE, 2020).

A Câmara Municipal de Guaraí está na 12ª legislatura (2017-2020), tendo como atual Presidente e Vice-presidente os vereadores: José Wilson Saboia Neto e Mikéias Feitosa para o biênio de 2019 -2020.

3.3 População e Amostra

Com intuito de verificar se as práticas de governança corporativa, recomendadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa estão sendo adotadas pela Câmara Municipal de Guaraí, foram entrevistados os Vereadores Presidente e Vice-presidente, assim como, o Secretário(a) Geral, o Controle Interno, Assessor Jurídico e Contador.

A amostragem usada para a pesquisa foi a intencional, nesse tipo de pesquisa “o pesquisador tenta obter representatividade fazendo com que a amostra tenha as características do universo pesquisado” (YIN, 2001, p.134).

A definição das 6 (seis) pessoas que foram entrevistadas, se deve ao fato de serem os principais agentes promotores da governança corporativa, compreendendo todas as informações satisfatórias para responder a problemática de estudo desta pesquisa.

Tendo em vista serem poucos entrevistados e a acessibilidade a todos os participantes, optou-se por não empregar amostragem, e sim, entrevistar 100% dos agentes envolvidos para responder a pesquisa.

A pesquisa foi realizada por meio de interrogação direta dos agentes que são responsáveis, por promoverem a Governança Corporativa da Câmara Municipal de Guaraí -TO. Utilizou-se de um questionário estruturado com perguntas abertas, roteiro pré-determinado e aprovado pelo Conselho de ética da Universidade de Taubaté - UNITAU.

3.4 Instrumentos(s)

Para a realização da pesquisa foi empregado dois levantamentos de dados, primário e secundário. O dado primário, visou o levantamento literário a partir de artigos científicos, sites, livros em formato PDF e impressos. Já os dados secundários, foram obtidos por meio de pesquisa de campo e documental.

A aplicação do questionário individual de entrevista, se deu por ser uma pesquisa qualitativa, não tendo como objetivo a generalização dos resultados, porém verificar se a Câmara Municipal de Guaraí - TO, utiliza os princípios de governança corporativa elencados pelo IBGC (YIN, 2001).

A análise qualitativa, por meio de questionário torna-se eficiente na aquisição de dados, uma vez que a entrevista não se resume apenas em conversas, sendo voltada para o objetivo da pesquisa, ou seja, viabiliza a produção de informações científicas, proveniente de uma pesquisa de realidade, vivenciada pelos atores envolvidos no objeto de estudo, portanto, optou-se pela entrevista tendo como base o questionário em forma de formulário (APÊNDICE A, p.118) (YIN, 2001).

O instrumento utilizado para desenvolver a pesquisa foi a aplicação de questionário individualizado, em forma de entrevista, contendo 34 perguntas, divididas em 5(cinco) seções, sendo que quatro delas, foram uma para cada princípio de Governança Corporativa na ordem a seguir: a) Transparência, b) Equidade, c) Prestação de Contas (*Accountability*), e, d) Responsabilidade Corporativa.

Tendo como base teórica para a elaboração do questionário, a Constituição Federal de 1988, o Código Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a Lei complementar nº 101/2000 (responsabilidade na gestão e finanças públicas), a Lei nº 4.320/64 (controle dos orçamentos e balanços), Lei nº 8.666/93 (lei geral de licitações) e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018) e a Lei nº 12.527/2011 (acesso à informação).

Na primeira conterà 10 (dez) perguntas abertas sobre a caracterização dos entrevistados, desde o nome, estado civil, gênero, escolaridade até quanto tempo trabalha na Câmara de Guaraí.

Na segunda seção, são 7 (sete) com perguntas relacionadas a Transparência, na terceira 6 (seis), sobre a Equidade, já na quarta são 4 (quatro), relacionadas a Prestação de Contas (*Accountability*) e por último a quinta, contendo 7 (sete) questões, sobre Responsabilidade Corporativa (APÊNDICE – A, p.118).

3.5 Procedimento para Coleta de Dados

Para a coleta de dados da pesquisa, houve uma conversa formal com as 06 (seis) pessoas envolvidas, explanando a pesquisa e seus objetivos, logo após, foi solicitado para cada participante que, havendo concordância em responder o questionário, assinasse o termo de consentimento de uso de imagem e voz.

A ferramenta a princípio para registrar as informações da entrevista, foi a utilização de imagem e áudio, por meio de gravação no formato MP4, para que posteriormente seja feita a transcrição dos dados.

Assim, o pesquisador, deve estar consciente dos procedimentos e das possíveis dificuldades que abrange a entrevista, o investigador deve definir seu projeto, estabelecer os mecanismos, fazer contato com os participantes, entrevistá-

los e transcrever os dados. Após ter trilhado tal percurso, iniciará o trabalhar com o material selecionado.

De acordo com Oliveira (2008), vale ressaltar que, para esse tipo de amostragem não é preciso, dados de generalização ou até mesmo estatístico, uma vez que, se trata de uma análise qualitativa. Além do mais, este tipo de pesquisa pode ser empregado em estudo exploratório.

A pesquisa foi desenvolvida por meio de abordagem direta, vale ressaltar que, os servidores são das mais diversas áreas de formação, sendo servidores efetivos, nomeados e contratados para a prestação de serviço. A entrevista para a coleta dos dados via questionário estruturado e aberto, foi realizada entre os dias 14 e 16 de setembro de 2020.

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté – UNITAU, CAAE: nº 37492820.5.0000.5501, pela Plataforma Brasil. Depois da aprovação (ANEXO A), o pesquisador retomou o diálogo com os servidores que seriam entrevistados, marcando a data e horários das entrevistas. Vale ressaltar que, as entrevistas foram realizadas individualmente nas dependências da Câmara Municipal de Guaraí, seguindo o roteiro conforme consta no Apêndice A, página 118 da dissertação, respeitando a padronização.

3.6 Procedimentos para análise de dados

Conforme Malhotra (2006), o pesquisador depois de definir o problema de pesquisa e ter formulado uma concepção de análise, bem como realizado o trabalho de campo, passará para a fase de organização e análise dos dados.

O questionário utilizado, foi arquitetado tendo como embasamento no Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, adaptado para o setor público. Foram realizadas 6(seis) entrevistas, e analisadas às 34 perguntas, por questionário, compostas por questões abertas, inerentes ao perfil dos entrevistados e as práticas da boa governança.

O número de pessoas entrevistadas para a pesquisa representa um percentual de 25% dos servidores. Vale ressaltar que, os servidores delineados para a entrevista,

teve como base as atribuições inerentes ao cargo ou função desempenhados dentro da câmara.

O tipo de análise selecionada para o desenvolvimento da pesquisa foi a *sensemaking*, por ser uma técnica de avaliação de texto narrativo, conhecida no meio acadêmico para o desenvolvimento de trabalhos científicos, bem como, a partir das interpretações que as pessoas dão ao significado e a sua significância. Além disso, é compreendida “como um comportamento interno (cognitivo) e como externo (atitudes, reações face ao meio social)” (DIAS; PIRES, 2004, p. 19).

Montenegro e Bulgacov (2011) afirmam que a narrativa se posiciona em uma dimensão cronológica, entre os acontecimentos dos fatos e sua interpretação, não acontecendo de maneira isolada, e sim, a partir de um sucessivo delineamento de eventos pretérito, bem como por fatos que estão ocorrendo no presente. Assim, a narrativa possibilita dar voz aos funcionários de uma instituição, visando ampliar às interpretações relacionadas a realidade de uma organização.

Montenegro e Bulgacov (2011) abordam as 07 (sete) características do *sensemaking* elencadas por Weick (1995), conforme sequência a seguir:

(1) A construção da identidade: é quando o indivíduo se mistura ao processo de *sensemaking*, visando mudanças em um evento repleto de ambiguidade, sua identidade não é vista como fixa, ou seja, a identidade está em constante redefinição.

(2) Na retrospectiva: o indivíduo atua no presente, porém só reconhece suas ações depois que ela ocorreu, isto é, o sentido do presente tem como base as experiências do passado.

(3) Criação de ambiente sensato: os indivíduos determinam o ambiente a partir de suas representações, recebe restrições e estímulos como resultado de suas ações, uma vez que não existem um ambiente estável, separado da interação social.

(4) Social: aborda que a produção de sentido se solidifica, por meio social, pois a conduta individual é guiada pela conduta da coletividade. Dessa forma, para o pesquisador a linguagem é o pilar central na produção de sentidos em uma pesquisa, por ser influência mútua, e não solitária.

(5) Contínuo: tem como ideia que, *sensemaking* nunca inicia, assim como não termina, devido os indivíduos estarem sempre no meio das coisas habituais, isto é, em constante mudanças.

(6) Foca nas pistas extraídas: são apresentadas como estruturas simples e familiares, na qual as pessoas desenvolvem um sentido de caráter ampliado. Nos acontecimentos os indivíduos notam, extraem e agrupam informações.

(7) Guiado pela plausibilidade em vez da precisão: busca-se uma reformulação constante, na procura da aceitabilidade da verdade, chegando à solução socialmente coesa e coerente. Visa filtrar as evidências e separá-las do caos, em seguida liga-as por uma ideia geral e estruturada, tornando-a mais compreensiva.

Por último, quando uma pessoa age, acende consequências, isto é, provoca resultados ou pistas tangíveis no mesmo contexto (social) e auxilia a descobrir (retrospecto), ou seja, o que está ocorrendo (processo), ou o que necessita ser elucidado (plausibilidade) e o que precisará ser feito (incremento/mudança de identidade). Dessa forma, o conceito de *sensemaking* pode cooperar para o entrosamento da ação coletividade no dia a dia da organização.

De acordo com Montenegro e Bulgacov (2011), as instituições contemporâneas podem ser analisadas como sistemas de sentido, por meio do fluxo diversificado de informações nos processos de mudança.

Os dados coletados por meio das entrevistas, foram interpretados utilizando o *sensemaking*, na sequência a seguir: questionário, interpretação e o agir, (MONTENEGRO; BULGACOV, 2011).

Utilizando-se também como suporte, as etapas instituídas por Bardin (2009), que preceitua 3 (três) passos para a interpretação e análise de conteúdo, em pesquisa acadêmica na sequência a seguir: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferências e interpretação. As informações de dados, foram submetidas à análise de conteúdo, instituída por Bardin (2009):

- **Pré-análise:** é todo o processo de preparação para a análise, isto é, o embasamento literário, a definição do objeto de apreciação, a elaboração de indicadores, bem como formulação dos objetivos, visando a interpretação final.
- **Exploração do material:** almeja-se uma sistematização na aplicação das decisões que já foram codificadas, enumeradas e decompostas, em consonância com as regras estabelecidas na Pré-análise.
- **Tratamento dos resultados, inferências e interpretação:** visa uma abordagem dos resultados, tornando-os significativos, empregando meio de qualificação simplificada(frequência) ou complexa (não frequência), aplicando

a análise fatorial, permitindo uma conclusão em figuras, modelos e diagramação de resultados da pesquisa.

A Pré-análise da pesquisa, se deu com a criação de um banco de dados organizados a partir da coleta de informações, oriundas das entrevistas (APÊNDICE A, p.118). Dessa forma, criou-se categorias e subcategorias(*corpus*), adotando uma forma hierárquica, isto é, em consonância com a frequência das respostas. A definição do *corpus*, foi definida tendo como base os princípios de governança corporativa instituído pelo IBGC, permitindo uma significação da característica do conteúdo. O *corpus* foi disposto em consonância com as exigências do Iramuteq versão 7.2.

O Iramuteq é um *software* gratuito, desenvolvido de acordo com a lógica *open source*, está licenciado pela *General Public Licence*, tendo como fundamento estatístico e ancorado no *software R* e na *linguagem Python*. Este *software* permite diferentes tipos de análises textuais, alterando da mais simples como é o caso da lexicografia básica, isto é, a frequência de palavras, bem como na realização de análises multivariadas, ou seja, na classificação hierárquica descendente - CHD e análise de similitude, assim como, organizar de maneira sistemática a distribuição do vocabulário em forma de representações gráfica de árvore e nuvem de palavras (CAMPOS, 2018).

No final de cada seção, foram empregados apenas os gráficos de nuvens e análise de similitude, por organizar de maneira sistemática e distribuir o vocabulário em forma de representações gráfica de árvore e nuvem de palavras.

Ao término das entrevistas, os 6 (seis) arquivos em formato de imagem e áudio MP4, foram ouvidos e transcritos, tendo o cuidado de conservar a linguagem peculiar de cada entrevistado, ou seja, sem correções no sentido literal.

Além disso, para a utilização das falas, como parte integrante no texto desta pesquisa quando necessária, foi empregado os símbolos:

- (...) notas feitas pelo pesquisador, em determinado fato que não ficou evidente, seja por qual for o motivo;
- [...] supressão proposital na fala do entrevistado, visando deixar o texto da pesquisa coerente, e
- “” interrupção da fala do entrevistado.

Vale lembrar que, a pesquisa está fundamentada em uma série de conhecimentos, de diferentes naturezas, ou seja, observações, entrevistas e análise de áudios, bem como, falas-em-interação, convergindo entre si, levando em conta, uma triangulação de dados, visando a apreciação das evidências de procedimentos de *sensemaking*. Segundo Oliveira (2008), na análise de conteúdo é permitido a utilização de técnicas estatística, no entanto, esta pesquisa se ateve para o julgamento qualitativa apenas.

A análise de conteúdo pode ser usada para avaliar em profundidade cada fala específica dos entrevistados envolvido na pesquisa permitindo observar os motivos das respostas ou fala. O pesquisador utilizou das mensagens dispostas para inferir ou subtrair de maneira coerente o conhecimento pertinente ao objeto de pesquisado.

Depois da aplicação do questionário, por meio de entrevista, o pesquisador iniciou à análise, por meio da sistematização dos dados, com base nas informações obtidas, as quais foram analisadas e feita uma comparação entre as práticas efetivas da Câmara Municipal de Guaraí -TO e as recomendações do IBGC, adaptadas ao setor público. Ao falar de comparativo, não está se referindo apenas no sentido da relação, mais no confronto entre o praticado e o recomendado, visando estabelecer graus de adesão, no máximo possível das práticas de governança recomenda.

Objetivou-se com a pesquisa, verificar se a Câmara Municipal de Guaraí/TO, utiliza os princípios de governança corporativa, instituídos pelo IBCG, adaptados ao setor público. Almejando preservar a identidade dos entrevistados, foi criada a sigla SC (servidor da câmara), seguindo uma ordem de entrevistas, assim, o primeiro entrevistado foi denominado SC1 e o último SC6.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção expõem-se os resultados e a discussão, após a obtenção dos dados contraídos da pesquisa. O texto está dividido em 5 (cinco) seções: a 1ª é a caracterização do(a) entrevistado(a), a 2ª abordou a transparência, a 3ª elencou a equidade, a 4ª acostou-se na prestação de contas e a 5ª ateve-se a responsabilidade corporativa.

Para preservar a identidade, dos entrevistados os foram identificados com as letras SC, referentes aos servidores da Câmara Municipal de Guaraí/TO. Seguem às letras o número da sequência das entrevistas, portanto, cada figura está identificada com resultados de SC1 até SC6, que se referem aos servidores da câmara.

4.1 O Perfil dos Servidores Entrevistados da Câmara Municipal de Guaraí/TO.

A pesquisa foi desenvolvida utilizando-se das ferramentas *sensemaking* e como suporte, as etapas instituídas por Bardin (2009). Quanto ao gênero, a porcentagem dos servidores entrevistado foram de 33,33%, pertencem ao gênero feminino e 66,67% são do gênero masculino. Ao analisar o perfil dos entrevistados, evidenciou-se que mesmo com toda política pública e aparato legal, as mulheres no Poder Legislativo Municipal de Guaraí, ainda não ocupam cargos de destaque na atualidade.

A realidade evidenciada não é apenas na Câmara Municipal de Guaraí, segundo a BBC Brasil (2016) no decorrer dos anos, as mulheres vêm conquistando espaço importante no mercado de trabalho. Além disso, as disparidades históricas de gênero em termos ocupacionais continuam, sobretudo ao citar que as mulheres compõem minoria nas ocupações de maior status, tendo como, exemplo, cargos de alto comando e posições administrantes.

Segundo Bessis (2000), a vertente feminista liberal acredita que por meio da competição global haveria oportunidades igualitárias entre os gêneros. Tendo como base este ponto de vista, a meritocracia romperia os empecilhos sociais estereotipado

e fundado nos gêneros, oferecendo empregos e posições hierárquicas de acordo com o nível de instrução e capacidade.

Todos os servidores residem em Guaraí, tem a nacionalidade brasileira, possuem curso superior, 02 (dois) são solteiros e 04 (quatro) são casados, com a idade média para os homens em 41anos, e as mulheres 39 anos. Os entrevistados são servidores, sendo 1 (um) efetivo, 1 (um) nomeado, 2 (dois) prestadores de serviços e 2 (dois) parlamentares. Vale ressaltar, que a média dos salários dos parlamentares quando comparado ao dos prestadores de serviços, têm-se uma diferença de 17%, já para os nomeados, o distanciamento salarial é mais acentuado, ou seja, 28%. O Quadro 6, traz respectivamente o perfil dos entrevistados.

Quadro 6: Perfil dos entrevistados.

Entrevistado (SC - servidor da Câmara)	Estado Civil	Nacionalidade	Idade	Gênero	Endereço/Cidade	Escolaridade	Servidor efetivo	Servido nomeado	Prestador de serviço	Parlamentar	Renda R\$	Tempo de trabalho/
SC1	Solteira	Brasileira	28	Feminino	Guaraí	Superior	-	1	-	-	R\$ 4.200,00	4
SC2	Casado	Brasileira	42	Masculino	Guaraí	Superior	-	-	1	-	R\$ 5.000,00	8
SC3	Casada	Brasileira	50	Feminino	Guaraí	Superior	1	-	-	-	R\$ 4.500,00	20
SC4	Solteiro	Brasileira	47	Masculino	Guaraí	Superior	-	-	1	-	R\$ 4.950,00	10
SC5	Casado	Brasileira	49	Masculino	Guaraí	Superior	-	-	-	1	R\$ 6.000,00	4
SC6	Casado	Brasileira	29	Masculino	Guaraí	Superior	-	-	-	1	R\$ 6.000,00	4

Fonte: Elaborado pelo autor da pesquisa com base nas entrevistas (2020)

Na próxima seção, será abordado o princípio da transparência, delineado mediante fundamentação legal, prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº12.527/2011 e no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

4.2 A Transparência

Para a elaboração da 2ª seção, foi utilizado as seguintes bases teóricas: a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inc. XXXIII e 37caput, o princípio da transparência do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a Lei

12.527/2011 (lei de acesso à informação) e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018).

Foi perguntado aos entrevistados se a Câmara Municipal de Guaraí, tem divulgado a Lei Orgânica, o Código Sanitário, o Código de Postura e o Código Tributário e suas alterações. Os entrevistados: SC2, SC3, SC4, SC5 e SC6, afirmaram que todos os itens inerentes a pergunta estão disponíveis no site institucional disponível em: <https://guarai.to.leg.br/>, a seguir a fala dos entrevistados:

Sim, no portal da câmara lá no lado esquerdo do cantinho tá divulgando todas as legislações municipais e suas alterações e atualizações na verdade na verdade, a lei orgânica já atualizado 2017, o Regimento Interno da Câmara, já foi postado lá com as suas devidas atualizações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaraí. (SC - 02)

A câmara divulga no portal, além disso ainda temos a documentação física em nossos arquivos, pois se o cidadão que tem dificuldade com a internet queira ter acesso ao documento é só solicitar uma cópia. (SC - 03)

Sim, estão todos publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em formato de PDF. (SC - 04)

É divulgado no site e no Portal da Transparência só a Lei Orgânica e Regimento Interno casa, o Código de Postura o município não tem, o Código Tributário é divulgado pelo Poder Executivo Municipal no site deles. (SC - 05)

No Site da Câmara, nas Redes Sociais como Facebook, Instagram e o SAPL (Sistema no site da Câmara de Guaraí), lá você encontra todas os Códigos, como de Postura, Tributário e Sanitário. (SC - 06)

Já o SC-01 afirmou que no site institucional estaria disponível apenas a lei Orgânica e o Regimento Interno, por ser uma exigência do Tribunal de Contas Estadual – TCE.

A Lei Orgânica e o Regimento Interno estão disponibilizados no site da casa(câmara) só que o Código Sanitário e o Código Tributário não, o TCE (Tribunal de Contas Estadual) nunca exigiu isso da casa, então ela nunca publicou, as leis ficam no executivo, site do executivo no Portal de Transparência, agora da casa mesmo não tem esses outros Códigos aí não. (SC - 01)

Em análise ao site institucional, na data de 01/10/2020 às 22h30min, foi constatado que no local indicado por todos os servidores entrevistados na “Aba Legislação Municipal” não consta se quer uma lei das quais foram elencas na entrevista.

De acordo com o artigo 41 da lei nº12.527/2011, conhecida como a lei de acesso à informação e ainda o artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, elencam que o poder público é responsável para promover políticas públicas de conscientização quanto aos direitos fundamentais dos brasileiros e estrangeiros,

mesmo que esses estejam transitoriamente no Brasil, tem o direito a obter informações dos órgãos públicos, desde que não comprometa a segurança nacional.

É evidente que o desencontro de informação entre os entrevistados acarreta além de transtorno e aborrecimento ao cidadão ou órgão fiscalizador, enseja na não efetivação da transparência elencada pelo Manual de Governança Corporativa do IBGC (2015). A conduta quanto ao não cumprimento da transparência mencionada no manual está expressa na Figura 10.

Figura 10: Legislação Municipal



Fonte: Autor da pesquisa com base do site institucional da câmara de Guaraí/TO (2020).

Em continuação da entrevista, foi perguntado aos entrevistados se o Município de Guaraí, possui Plano Diretor, por ser uma exigência constitucional para as cidades com mais de 20.000,00 habitantes. A cidade objeto de estudo da pesquisa contava em 2010, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com 23.200(vinte e três mil e duzentos) habitantes.

O entrevistado SC – 01 afirmou que o plano diretor já foi instituído no âmbito municipal, aprovado em dois turnos pelo poder legislativo e está disponível no site institucional. analisemos a resposta:

Sim né, tem foi enviado um projeto de lei complementar e aprovado em dois turnos e tá tipo disponibilizado no site do executivo e no Portal Transparência da Câmara. (SC - 01)

Os demais entrevistados foram categóricos em suas respostas, isto é, afirmaram que o município não possui Plano Diretor, o SC – 02, elencou que não é uma falha do legislativo, pois a competência para o envio do plano para ser apreciado pela casa de lei é do Poder Executivo, e já foi solicitado o envio deste para a apreciação e votação. Veja a resposta:

Na verdade não tem, Guaraí não contempla o Plano Diretor aprovado em lei e na verdade não é uma falha da câmara, que por meio do seus legisladores vem cobrando isso do Poder Executivo, pois a prerrogativa é do Poder Executivo inclusive no ano de 2018, foi criada uma comissão para estudar e avaliar a criação desse plano em Guaraí, mas ainda o projeto não chegou a casa de leis, para ser apreciado ainda então, a Câmara de Guaraí aguarda a o envio desse projeto para ser apreciado e possivelmente votado e aprovado. (SC - 02)

Segundo os entrevistados SC-03, SC-04 e SC-05, o Plano Diretor está em estudo desde a gestão do ex-prefeito Milton Alves da Silva (Padre Milton), ele esteve à frente do Poder Executivo Municipal de Guaraí, por dois mandatos consecutivos, isto é, de 2005/2008 e 2009/2012.

Não tem Plano Diretor não, só foi falado em Plano Diretor na primeira gestão do ex-prefeito Padre Milton, nós começamos um estudo, eu, digo nós por que enquanto cidadã e servidora pública eu fiz parte de alguns estudos, mas ai ele teve um entrave que era o georreferenciamento do município, pois o município ainda tem muitos lotes que faltava escritura e pra isso precisava de georreferenciamento, pois não tem como montar um Plano Direito sem os lotes estarem regularizados. (SC - 03)

O Plano Diretor não está formalizado, ainda está em estudo a contratação de uma empresa para a elaboração dele, depois será enviado para a câmara para aprovação, aí sim, será disponibilizado no Portal da Câmara. (SC - 04)
Não tem o Plano Diretor Municipal não, não temos ainda estamos devendo e se tem eu não conheço. (SC - 05)

O estudo para a implantação do Plano Diretor segundo o entrevistado SC-06, só veio de fato a ser retomado no município no ano de 2015, com o apoio do então Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Dr. Dório Pedrosa, já falecido. A partir do ano de 2015, aconteceu em Guaraí algumas reuniões para tratar do assunto, bem como aprovação de um empréstimo no montante de 5.000.000 (cinco milhões) de reais no ano de 2019, para a modernização municipal e implantação do Plano Diretor:

Guaraí, não possuir Plano Diretor, tinha um trabalho nesse sentido do então falecido o Secretário Estadual Dr. Dório Pedrosa (Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico – já falecido), em 2015 teve algumas audiências pública nesse sentido, em 2019, foi aprovado um empréstimo de 5.000.000 (cinco milhões) de reais (Projeto Finiza), onde tem como meta criar o Plano Diretor em Guaraí. (SC - 06)

Segundo o entrevistado SC-02, as dificuldades para a não implantação do Plano Diretor [...] não é uma falha da câmara, que por meio dos seus legisladores vem cobrando isso do Poder Executivo, pois a prerrogativa é do Poder Executivo, elencou que [...]no ano de 2018, foi criada uma comissão para estudar e avaliar a criação desse plano em Guaraí, mas ainda o projeto não chegou à casa de leis, para ser apreciado.

A entrevistada SC-03 abordou que entre os anos de 2005 até 2012 [...] nós começamos um estudo, eu, digo nós por que enquanto cidadã e servidora pública, eu fiz parte de alguns estudos, mas aí ele teve um entrave que era o georreferenciamento do município, pois o município ainda tem muitos lotes que faltava escrituras e para isso precisava de georreferenciamento.

Na fala do entrevistado SC – 02, ao afirmar que “não é uma falha do legislativo”, vai ao encontro das disposições legais mencionada na Constituição Federal de 1988, conforme o artigo 182, §1º “o plano diretor, aprovado pela câmara municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”. Assim, fica constatado que o possível motivo para que o plano diretor não esteja no site da câmara é devido ele não ter sido aprovado.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraí – TO, é de competência do poder legislativo segundo o artigo 2º, “§1º [...] elaborar leis sobre todas as matérias de interesse local, salvo as de competência privativa do Poder Executivo”. Vale salientar que, a elaboração do plano diretor é de competência do Poder Executivo municipal.

Assim, falar de governança corporativa aplicada ao setor público é elencar como as instituições são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os mais diversos relacionamentos entre sua estrutura. Dessa forma, foi perguntado aos entrevistados como é composta a estrutura organizacional da câmara, bem como o processo de disponibilização desses dados no site institucional.

As repostas foram coerentes nas falas quanto a estrutura funcional da Câmara Municipal de Guaraí, ela possui um Fluxograma Funcional criado por resolução interna para os cargos, com exceção da Mesa Diretora, Comissões, o Controle Interno, Tesouraria, Contador, Assessoria Jurídica e Secretaria Geral, que já estão regulamentado no Regimento Interno.

É composta pelo Plenário, Mesa Diretora, Comissões aí a Presidência Controle Interno Secretaria Geral e Assessoria Jurídica, possuindo um organograma, disponibilizado no site da Câmara. (SC - 01).

Baseado no Projeto de Resolução que cria estes cargos, e esta disponibilização no nosso site e no Portal de Transparência consta tudo lá, hoje é criada a resolução interna, para a aprovação desses cargos, na câmara nós temos poucos concursados, por isso, que está aberto agora o concurso na Câmara Municipal de Guaraí. (SC - 02).

Na câmara a organização e por meio de fluxograma na área administrativa, ele está disponível no portal da transparência. (SC - 03).

A câmara tem essa estrutura que foi aprovada em lei, por meio de Fluxograma contendo os cargos e salários de todos os cargos, e está disponível no Portal da Transparência (SC - 04).

Sim, ela é disponível no Portal da Transparência, aí entra a Mesa Diretora, o Controle Interno, o Tesoureiro, Contador, Assessoria Jurídica, Secretária Geral, tem as comissões, tudo em Fluxograma. (SC - 05).

Nós temos uma equipe de servidores e prestadores de serviço na casa, concursado e contratado, organizado por meio de Fluxograma funcional contendo os cargos de cada servidor e função aprovado por resolução própria da casa. (SC - 06).

Em análise ao site institucional, na data de 01/10/2020 às 22h30min, quanto a disponibilização do fluxograma contendo os cargos e a estrutura da equipe diretiva, composta pela Mesa Diretora, Comissões, a Presidência, Contador, Controle Interno, Secretaria Geral e Assessoria Jurídica, está disponível no site institucional para serem acessados pelo usuário ou cidadão.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara, tendo como base legal a Constituição Federal de 1988, fundamentou no artigo 99 a competência exclusiva do Poder Legislativo, dentre eles a criação e a organização de cargos:

Art. 99. Compete exclusivamente à Câmara:

[...]

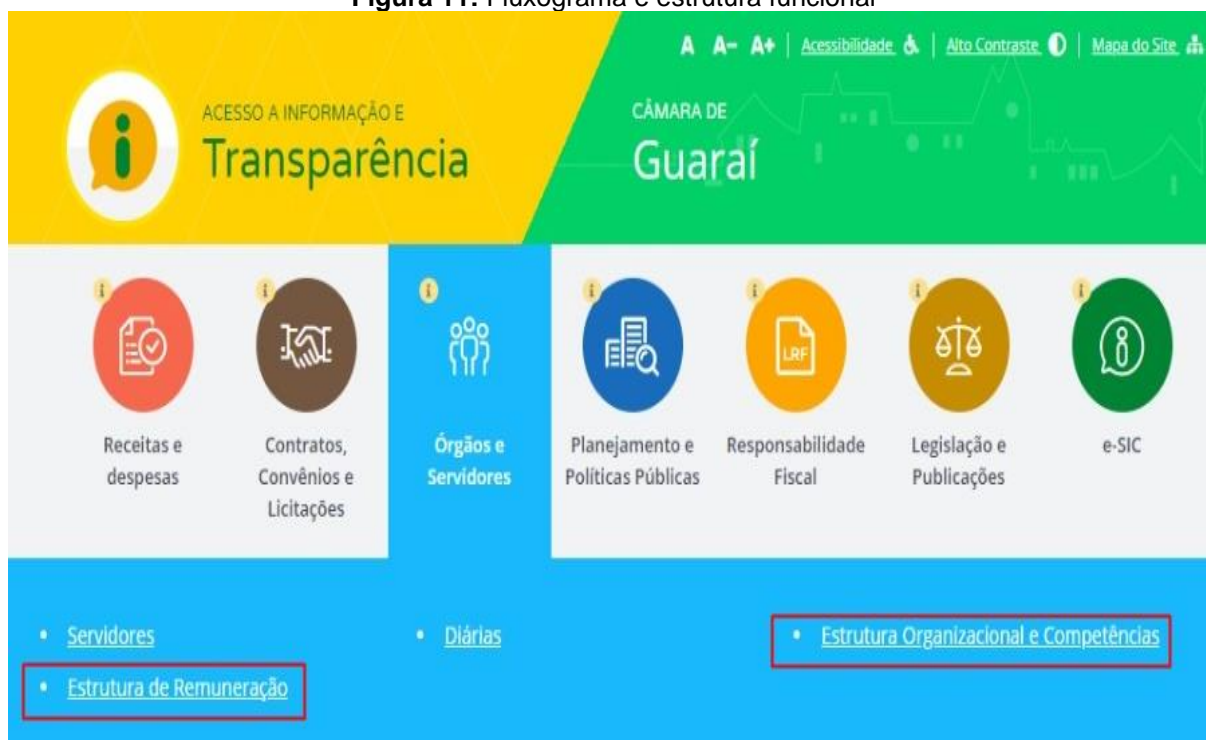
II – eleger sua Mesa e destituí-la na forma regimental;

III – elaborar e alterar seu Regimento Interno;

IV – dispor, mediante resolução, sobre sua organização, funcionamento e política, sobre a criação, provimento e remuneração dos cargos de sua estrutura organizacional, respeitadas, neste último caso, as disposições expressas nos artigos 37, XI, 49 e 169, da Constituição da República e nos artigos 9º, XI, 19, 20 e 85 da Constituição do Estado (CÂMARA DE GUARAÍ, 2018).

A existência do fluxograma e da estrutura funcional conforme foi elencado pelos entrevistados, está no Portal da Transparência conforme demonstrado na Figura 11.

Figura 11: Fluxograma e estrutura funcional



Fonte: Autor da pesquisa com base do Portal da Transparência da câmara de Guarai/TO (2020).

O agente público tem o papel relevante no fortalecimento e na dispersão da governança, o desejo de disponibilizar para os componentes interessados as informações não deve restringir-se apenas a execução econômico-financeiro, mas contemplar os demais fatores. Possuindo 24 servidores em sua totalidade foi perguntado aos entrevistados se os nomes dos servidores, telefones, endereços e e-mails dos responsáveis por cada departamento são informados no site institucional e em caso de resposta afirmativa qual a finalidade? Sendo negativa, quais são as dificuldades encontradas para a não publicação?

O entrevistado SC-01 afirmou que não tem todos os dados elencados na pergunta no site institucional, quanto que o SC-06 abordou os motivos de não está disponível no site institucional e apenas no Portal da Transparência da Câmara é devido a uma recomendação da Escola Legislativa do Senado – INTERLEGIS. As respostas foram:

Não possui os dados de todos os servidores no portal, não tem nenhuma né? analisando. (SC - 01)

Todos os dados estão no Portal da Transparência, e no site da Câmara encontra-se apenas os dados dos vereadores com base em uma recomendação da INTERLEGIS (Escola Legislativa do Senado). Por isso dos dados dos servidores estão no Portal da Transparência e não no site da Câmara. (SC - 06)

Os demais entrevistados, isto é, 66,67% abordaram apenas, que os dados estavam no Portal da Transparência da Câmara.

Sim, são todos publicados no Portal da Transparência e na verdade a finalidade é cumprir a legislação da transparência, inclusive são divulgados lá o cargo o salário das pessoas visando da transparência ao processo administrativo da casa. (SC - 02).

É disponibilizado sim, em especial dos chefes de departamento no Portal da Transparência, para nós a finalidade maior é que a comunidade precisa saber o que está acontecendo no poder legislativo, tirar dúvidas e pôr a câmara ser a casa do povo né, nos sempre achamos por bem manter essa transparência, pois nós queremos o feedback com os munícipes. (SC - 03).

Sim, tanto os servidores efetivos como os contratado e prestadores de serviços são cadastrados no sistema que nós temos, este sistema alimenta o Portal da Transparência, para qualquer cidadão olhar. (SC - 04).

Tem o nome, e-mail, a função de cada um dos servidores com o salário no Portal da Transparência. (SC - 05).

Quanto a finalidade de informar os nomes dos servidores, telefones, endereços e e-mails dos responsáveis por cada departamento no site institucional, apenas 33,33% dos entrevistados abordaram a temática, o SC-02 inferiu que [...] é cumprir a legislação da transparência, inclusive são divulgado lá o cargo o salário das pessoas visando da transparência ao processo administrativo da casa e para o SC-03 a [...] finalidade maior é que a comunidade precisa saber o que está acontecendo no poder legislativo, tirar dúvidas e pôr a câmara ser a casa do povo né, nos sempre achamos por bem manter essa transparência, pois nós queremos o *feedback* com os munícipes.

Os outros entrevistados que representam 66,67% não falaram da finalidade, apenas que as informações estavam disponíveis no Portal da Transparência da Câmara, acessíveis a qualquer cidadão que possua acesso à internet. Em apreciação ao site institucional da câmara, na data de 02/10/2020 às 8h20min, foi constatado que conforme apontado pelo entrevistado SC-06, constam apenas os nomes, telefones, endereços e e-mails apenas dos vereadores, conforme Figura 12.

Figura 12: Nome, telefones, endereços e e-mails.

Fonte: Autor da pesquisa com base do site institucional da câmara de Guarai/TO (2020).

Ademais, o Manual de Governança Corporativa (2015) elenca a política de divulgação de informações, no mesmo sentido tem-se a Lei nº12.527/11, que também aborda a temática no Art. 31. “O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.” Assim, vale ressaltar que, o fato de fornecer informações conforme está expresso na Figura 12, não viola a intimidade, a vida privada ou a honra.

Já no Portal da Transparência, como foi enfatizado pela maioria dos entrevistados constam apenas o nome, função e salário, ou seja, falta os demais dados (telefones, endereços e e-mails), abordado na entrevista. Conforme está apontado na Figura 13.

Figura 13: Nome, função e salário



Fonte: Autor da pesquisa com base do portal da transparência da câmara de Guarái/TO (2020).

Dando continuidade à seção da transparência foi perguntado aos entrevistados, como é divulgado as informações sobre a filiação político-partidária, bem como o grau de instrução e profissão dos vereadores eleitos no site institucional? para as respostas afirmativas qual a finalidade e sendo negativa, quais são as dificuldades encontradas para a não divulgação? As respostas foram:

Divulga para manter a população informada ou porque a câmara realmente gosta de estar divulgando até mesmo para tá vendo que o vereador tem mais de uma profissão né? além de legislar ele tem outra profissão, só que o nosso caso a gente não coloca profissão né. (SC - 01)

Sim, é divulgado no nosso portal, lá tem o perfil de cada vereador da atual legislatura, inclusive ressaltando a sua folha de serviço de cada e seu capital intelectual de cada vereador. (SC - 02)

Sim, e a finalidade é manter a população informada, a população precisa saber né, se mudou ou não de partido, se tá sem partido. (SC - 03)

Sim, todos os dados estão no Portal da Transparência, com o sentido de manter a população informada de todos os vereadores que foram eleitos pelo povo. (SC - 04)

Sim, todas as informações estão no Portal da Transparência, como eu tinha falado antes, o meu mesmo está lá, foi atualizado recente, agora tem colegas que não atualiza o perfil, aí fica difícil né? (SC - 05)

A câmara divulga sim, como eu falei anteriormente, no Regimento Interno expressa que temos que manter atualizada a sigla partidária no Site da Câmara e a INTERLEGIS (Escola Legislativa do Senado) também orienta esse tipo de atualização. (SC - 06)

A informação sobre filiação político-partidária dos 11 parlamentares municipal estão disponíveis no site institucional da câmara, e a finalidade para o SC-01 é [...] manter a população informada ou porque a câmara realmente gosta de estar divulgando até mesmo para tá vendo que o vereador tem mais de uma profissão, quanto que o SC-03 [...] é manter a população informada, a população precisa saber né, se mudou ou não de partido, se tá sem partido, já o SC-04 [...] tem o sentido de manter a população informada de todos os vereadores que foram eleitos pelo povo e o SC-06 [...] afirmou ser uma normativa da INTERLEGIS (Escola Legislativa do Senado) também orienta esse tipo de atualização. Conforme Figura 14.

Figura 14: Informação sobre filiação político-partidária

The screenshot shows the website of the Câmara Municipal de Guaraí - TO. The header includes the council's logo and name, along with the tagline 'Casa do povo, abrigo da legalidade'. A navigation menu on the left lists various sections, with 'Vereadores' highlighted by a red box and a red arrow. The main content area displays a form for entering personal information, including fields for 'Nome Completo', 'Partido', 'Data de Nascimento', 'Telefone', 'E-mail', 'Número do Gabinete', and 'Biografia'. A breadcrumb trail at the top left indicates the current location: 'Você está aqui: Página Inicial / Processo Legislativo / Vereadores', also highlighted by a red box and a red arrow.

Fonte: Autor da pesquisa com base do portal da transparência da câmara de Guaraí/TO (2020).

Dando continuidade a entrevista, foi perguntado aos entrevistados, quais os meios ou mecanismos que a Câmara Municipal de Guaraí/TO, tem utilizado para informar a população e aos usuários dos serviços por ela prestado, tais como horário

de atendimento ao público, processos seletivos, informações referentes a concursos, leis que estão em pauta? As respostas dos entrevistados foram:

Tem o Instagram, Facebook e a gente também tem um site chamado SAPL, nele tem todos os projetos que estão em trâmite. (SC - 01)

por meio da mídia local, sites locais, nós temos divulgados bastante as ações da câmara por meio do site guarainoticias e da radio ativa FM e no próprio portal da câmara é feita essa divulgação, e nós na verdade hoje desde o ano de 2019, as reuniões da câmara são divulgadas no Facebook da câmara onde são transmitidos para qualquer cidadão que não possa estar presente na sessão. (SC - 02)

O Portal da Transparência é um dos nossos melhores e mais acessado dos canais, temos também o nosso mural físico e as mídias sociais que são o Facebook e Instagram. (SC - 03)

No Portal da Transparência e no Placar da câmara. (SC - 04)

Isso tudo aí é divulgado no Portal da Transparência e no próprio site da Câmara, Instagram e Facebook, pois são os meios mais usando hoje em dia. (SC - 05)

Nós conseguimos por meio da contratação de uma empresa prestadora de serviço para fazer as transmissões das sessões por meio da redes sociais da casa, no Instagram e Facebook, tudo transmitido ao vivo, elevando a participação da população, hoje em dia, temos em média 2.500 pessoas conectadas nas redes sociais da Câmara em dias de sessão. (SC - 06)

Ao fazer uma busca na internet em 03/10/2020, foi localizado o Facebook da Câmara disponível em: <https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Guara%C3%AD-178892-72-5630074>, verificou-se que a instituição transmite suas Sessões Plenária via Facebook ao vivo. A Câmara também possui o Instagram disponível em: <https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarai/>. Foi verificado publicações também no site local mais conhecido como guarainoticias, disponível em: <https://www.guarainoticias.com.br/>. Em todos estes veículos de comunicação são disponibilizados horário de atendimento ao público, processos seletivos, informações referentes a concursos e leis que estão em pauta.

Nesse sentido, as redes sociais e as mídias digitais estão intimamente ligadas ao cotidiano da sociedade, a transparência nos atos inerentes as ações e no compartilhamento de informações de serviços público, através das redes sociais, assegura -se a participação social de maneira mais dilatada. Segundo Santos (2016), o emprego das mídias sociais é uma forma de alargar os meios de comunicação usado pelo poder público, visto que, o Estado necessita dessa interação com a sociedade, tanto para o controle social dos atos administrativos praticados, bem como para a divulgação de informações públicas. Almejando não deixar muito denso a dissertação

aqui apresentada, foi mencionado apenas à mídia social Instagram, conforme Figura 15.

Figura 15: Instagram



Fonte: Autor da pesquisa com base do Instagram da câmara de Guarai/TO (2020).

Foi perguntado aos entrevistados como a câmara faz a divulgação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigência e as anteriores bem como, as alterações no orçamento, isto é, os créditos adicionais aprovados pelo Legislativo Municipal? As respostas foram:

Por meio do Portal de Transparência e do SAPL. (SC - 01)

No Portal da Transparência e no site da câmara, tem um campo lá que consta toda legislação vigente e toda vez que muda algo e feita a correção e atualização (SC - 02)

Pelo Portal de Transparência e pelo SAPL. (SC - 03)

Estão todos no Portal de Transparência e Diário Oficial da Câmara. (SC - 04). Isso aí meu amigo, é todo no Portal da Transparência, pois é obrigatório senão o Tribunal de Conta pode até penalizar o Presidente da Câmara. (SC - 05)

Como eu falei a Câmara tem o Sistema SAPL e Portal da Transparência, tudo está disponível nessas ferramentas, inclusive as alterações. (SC - 06)

Ao verificar as informações respondidas e as expressa no Portal da Transparência, foi constatado que a câmara faz a divulgação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA)

em vigência e as anteriores bem como, as alterações no orçamento. Conforme Figura 16.

Figura 16: PPA, LDO e LOA



Fonte: Autor da pesquisa com base do portal da transparência da câmara de Guarai/TO (2020).

Dessa forma, o poder legislativo municipal ateve-se aos princípios elencados no manual de governança corporativa. Segundo o código das melhores práticas de governança corporativa (2015, p. 20) “governança corporativa permeiam, em maior ou menor grau, todas as práticas do código e sua adequada adoção resulta em um clima de confiança tanto internamente quanto nas relações com terceiros”. Isto é, promover a disponibilização de dados para as partes interessadas, não apenas aquelas impostas por regulamentos ou disposições legais.

O princípio da Transparência é composto por 07 perguntas (base no questionário semiestruturado), as palavras que mais apareceram conforme análise textual e diagnostica exibidas pelo *software* Iramuteq versão 7.2, foram transparência, divulgar, portal da transparência, câmara e estar. Conforme está elencado na análise de nuvem de palavras. Conforme Figura 17.

editais das licitações, pertinentes a câmara, são divulgados todos os atos até o extrato do contrato, assim como, dispensa ou inexigibilidade? Em resposta afirmativa, como é desenvolvido o processo para a divulgação dos atos praticados? Em resposta negativa, quais são as barreiras para a não divulgação? As respostas foram:

São divulgados no Diário Oficial do Município e no da Câmara (SC - 01).

São divulgados no Portal da Transparência e no Mural e no Diário oficial da casa de lei. (SC - 02)

A câmara divulga todos os atos dos processos de licitações, por meio do Portal da Transparência, do Site da Câmara, do Diário Oficial da Câmara e no Placar Físico para que aquele cidadão que não tem acesso à internet tenha acesso as informações. (SC - 03)

Sim, todas as compras, bem como prestação de serviço realizadas pela câmara são por meio de licitações e são publicadas no Portal da Transparência, Diário Oficial da Câmara e no Placar Físico. (SC - 04)

Sim, todos são divulgados no Diário Oficial da Câmara, horário, regra tudo de licitação na administração pública tem que ser divulgado no Portal da Transparência. (SC - 05)

As licitações temos que ter um cuidado especial, tudo é divulgado no Diário Oficial da Câmara e no Portal da Transparência. (SC - 06)

Os entrevistados responderam que os processos de licitações, inexigibilidade e dispensa, são publicados no Diário Oficial, Placar Físico e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaraí. Em pesquisa *in loco* e por meio da internet no dia 02/10/2020, às 10h20min foi constatado que os dados enfatizados na pergunta estão disponíveis nos locais especificados pelos entrevistados. Dessa forma, visando um processo mais dinâmico foi apresentado apenas a figura inerente ao Portal da Transparência, conforme Figura 19.

Vale salientar que, os atos praticados pelos órgãos públicos, inerentes aos processos de licitações, estão mencionados no artigo 37 *caput* da Constituição Federal de 1988, ordenando que, “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes [...] obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade” e no inciso XXI desse, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...]”.

Figura 19: Licitação, dispensa ou inexigibilidade



Fonte: Autor da pesquisa com base do Portal da Transparência da Câmara de Guarái/TO (2020).

Em seguida foi perguntado aos entrevistados, quais são as modalidades de licitações mais usuais utilizadas pela câmara, ou seja, Dispensa, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Pregão, Concorrência e Leilão. Em caso de resposta afirmativa, quais são as mais utilizadas? As repostas foram as seguintes:

Ela utiliza Pregão, Tomada de Preços e Dispensa, são as mais utilizadas (SC - 01)

Na verdade, aqui usamos mais a Carta Convite, Leilão nós nunca fizemos e na maioria mesmo e Carta Convite. (SC - 02)

Nós usamos o Pregão, Tomada de Preços e Dispensa, conforme aquilo que a lei permiti, naquilo que for necessário para a realização do certame conforme o objeto. (SC - 03)

A modalidade mais frequente aqui da câmara é o Convite pelo valor ser mais baixo, também é usado o Pregão e Dispensa quando amparado pela lei 8666/93. (SC -04)

Sim nós usamos, as mais usadas aqui na Câmara de Guarái/TO, é o Pregão Presencial, Tomada de Preços e Dispensa, são as mais usadas por nós. (SC - 05)

As modalidades mais usadas aqui na casa são o Pregão Presencial, Convite, Dispensa, e Leilão raramente. (SC - 06).

As modalidades mais usuais respondida pelos entrevistados foram Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa e Pregão Presencial com 83,33% das repostas e Leilão com 16,67% das repostas. Em pesquisa documental via Portal da Transparência, Diário Oficial e Placar Físico, constatou-se que as modalidades mais usadas são Pregão Presencial, Convite, Dispensa e Leilão de maneira esporádica, conforme foi mencionado pelo entrevistado SC-06.

Quanto as justificativas das licitações e das contratações, foi perguntado aos entrevistados se são divulgadas lista com o nome dos participantes, contrato, aditivos e resultados dos processos licitatórios na íntegra? Em caso de resposta afirmativa, como é desenvolvido esse processo? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para a não divulgação? As repostas foram as seguintes:

Sim, são divulgados o processo todo no Portal de Transparência e alguns documentos como o extrato e o contrato a gente publica no nosso mural também (SC - 01)

É divulgado sim, inclusive está no nosso Portal da Transparência, como eu já havia dito antes, recentemente foi criado o Diários Oficial da Câmara onde são publicados todos esses processos, são publicados e divulgados para dá transparência dos atos praticados. (SC - 02)


Sim, é feita a divulgação sim, por meio da publicação no Diário Oficial, no Portal da Transparência e no Placar. (SC - 03)

Sim, são todos publicados no Portal da Transparência e no Placar Físico, tudo dentro da legalidade. (SC - 04)

São divulgados, e está tudo no Portal da Transparência da Câmara e no mural da casa, apregado com alfinetim para quem quiser ver. (SC - 05)

Todos os nossos atos, como eu falei anteriormente, são disponibilizados no Portal da Transparência, por ser o melhor local para o cidadão ter acesso a tudo que entre e sai da câmara e o TCE/TO, multa se não for colocado os gastos e as receitas no Portal da Transparência. (SC - 06)

Ao analisar as repostas, constatou-se que 100% dos entrevistados responderam que o nome dos participantes, contrato, aditivos e resultados dos processos licitatórios estão na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaraí, o SC-06, elencou que se faz necessário a publicação, pois é uma exigência do Tribunal de Contas Estadual, sujeito a multa pela não publicação dos atos mencionados. Os entrevistados SC-01 ao SC-06 afirmaram também ser publicado no Diário Oficial da Câmara e Placar/Mural Físico. Dessa forma, por ser 3 três locais diferentes de publicações foi apresentado apenas a figura inerente ao Portal da Transparência na aba licitações. Conforme Figura 20.

Figura 20: Nome dos participantes, contrato, aditivos e resultados dos processos licitatórios.


**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA DE GUARAI**

RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DETALHAMENTO							
NÚMERO DE PROTOCOLO 3	NÚMERO/ANO 8/2020	DATA DE ABERTURA 04/08/2020					
DATA DE JULGAMENTO 06/08/2020	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 06/08/2020	MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO					
SITUAÇÃO Adjudicada	VALOR TOTAL VENCEDOR R\$ 124.308,00	VALOR TOTAL ESTIMADO					
OBJETO Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para o preenchimento de vagas do quadro e servidores efetivos da Câmara Municipal de Guaraí - Tocantins.							
ATENDIMENTO AO COVID-19 Não							
EDITAL							
NÚMERO DO EDITAL 122	DATA DE PUBLICAÇÃO 13/08/2020	FORMA DE JULGAMENTO Menor Preço					
ITENS LICITADOS							
PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR VENCEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ADJUDICADA
Contratação de empresa especializada para a realiz	1,0000	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS			R\$ 124.308,00	R\$ 124.308,00	Sim

Fonte: Autor da pesquisa com base do Portal da Transparência da Câmara de Guaraí/TO (2020).

Além disso, as exigências quanto a obrigatoriedade das publicações, dos atos praticados pela administração pública, ou seja, nome dos participantes, contratos, aditivos e resultados dos processos licitatórios, possuem previsão não apenas as normas do Tribunal de Contas Estadual do Tocantins, conforme foi afirmado pelos entrevistados, são exigências previstas na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37 *caput* e incisos, bem como na Lei nº 8.666/93, no artigo 61, “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte [...]”.

Outro fato importante que foi perguntado aos entrevistados se algum licitante se sentindo ofendido, pleitear a impugnação e recurso administrativo em desfavor do edital e de decisão, ora tomada, por desclassificação ou inabilitação do licitante, se a câmara veicula tais decisões? Em caso de resposta afirmativa, quais são os

mecanismos empregados? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas, para a não divulgação? Os participantes da entrevista responderam:

Sim, no Portal da Transparência contém todo processo (SC - 01).

Veicula como eu falei antes, tudo e veiculado no diário oficial da câmara, acontecendo estes fatos no processo, a decisão da comissão e publicada no diário oficial da câmara. (SC - 02)

A câmara divulga sim, a própria comissão faz essa divulgação, no caso do Pregão é de responsabilidade do pregoeiro e nas demais modalidades e de competência da CPL (Comissão Permanente de Licitação), que divulga os atos no portal da transparência. (SC - 03)

Aqui, se não me engano só houver um caso desse, e foi publicado no Placar Físico. (SC - 04)

Sim, tem que estar no Portal da Transparência todos os atos praticados. (SC - 05)

No período que estou trabalho aqui, não me recordo de ter acontecido esse contratempo, mas todos os dados ficam disponíveis no Diário Oficial da Câmara, Portal da Transparência e no Mural da casa. (SC - 06)

Como já foi mencionado, todos os atos referentes aos processos de licitações estão disponíveis no Diário Oficial da Câmara, no Portal da Transparência e no Placar/Mural Físico. Quanto a disponibilização dos dados referentes aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações também estão disponíveis nos locais mencionado. No Portal da Transparência está conforme Figura 21.

Figura 21: Impugnação, recurso administrativo dispensa e inexigibilidade.



Fonte: Autor da pesquisa com base do Portal da Transparência da Câmara de Guarái/TO (2020).

O acesso à informação assume na atualidade uma importância crescente, sendo um diferencial de sucesso ou insucesso, pois os inúmeros acontecimentos

externos obrigam os órgãos públicos a enfrentarem novas situações, em que a informação se torna fundamental. Diante o exposto foi perguntado aos entrevistados se Câmara divulga a agenda de eventos e/ou calendário de audiências públicas e sessão em tempo hábil para que a população possa participar ativamente no processo de governança? Em caso de resposta afirmativa, como é organizado o processo para a divulgação? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para a não divulgação? As respostas foram:

Sempre que tem alguma sessão ou reunião ou até mesmo extra sempre com tempo hábil né a gente posta no Facebook, Instagram e no site da casa convidando a população para participar. (SC - 01)

Sim, é publicado no Portal de Transparência, na página de Facebook que a câmara tem e também no Instagram, onde são publicadas sessões, calendário para que a população tenha ciência e possa participar das ações que estão sendo feitos na câmara. (SC - 02)

É feita a divulgação sim, nós temos o maior prazer em divulgar nosso calendário nas redes sociais como Facebook e Instagram, pois chega mais rápido aos munícipes e também no nosso site da câmara. (SC - 03)

São divulgados por meio das redes sociais Facebook, Instagram e Portal de Transparência. (SC - 04)

É nas redes sociais, Facebook, Instagram, Portal de Transparência e no Diário Oficial da Câmara. (SC - 05)

A Câmara ela faz um calendário anual de sessões ordinárias, esse calendário é encaminhado a todos os veículos de imprensa, também é divulgado no Facebook, Instagram e no Site da Câmara. (SC - 06)

As respostas foram unânimes quanto as publicações no Facebook, Instagram e no site institucional, pois para o entrevistado SC-03 [...] nós temos o maior prazer em divulgar nosso calendário nas redes sociais como Facebook e Instagram, pois chega mais rápido aos munícipes e no nosso site da câmara. Disponível conforme Figura 22.

Figura 22: Publicações dos eventos da câmara

Fonte: Autor da pesquisa com base no site institucional e Instagram da câmara de Guaraí/TO (2020).

Com a implantação, a divulgação e a popularização das mídias sociais, foi proporcionado inovações e a abertura de novas possibilidades de comunicação, conseqüentemente, ocorreu uma aproximação entre os usuários ou interessados nas informações repassadas pelo o órgão público, conforme acorda Antunes (2014, p.10) ao afirmar que “ao capturar dados que frequentemente escapam às fontes de informação oficiais, abriram-se novas perspectivas para o monitoramento, principalmente, por meio das mídias sociais”.

Para Antunes (2014), a propagação de portais eletrônicos, e como ocorre o processo de interação entre a sociedade e os órgãos públicos, com a utilização da intervenção por meio da internet, tem sido nomeada pela literatura como governo eletrônico, devido mostrar às ações praticadas pelos gestores públicos, possibilitando o controle social por parte dos cidadãos.

As palavras que mais apareceram na seção da equidade composta por 06 perguntas, tendo como base o questionário de entrevista, segundo a análise de conteúdo e suporte do *software* Iramuteq versão 7.2, foram “Placar, Divulga, Portal da Transparência e Diário Oficial da Câmara”. Elencado na análise de nuvem de palavras. Conforme Figura 23.

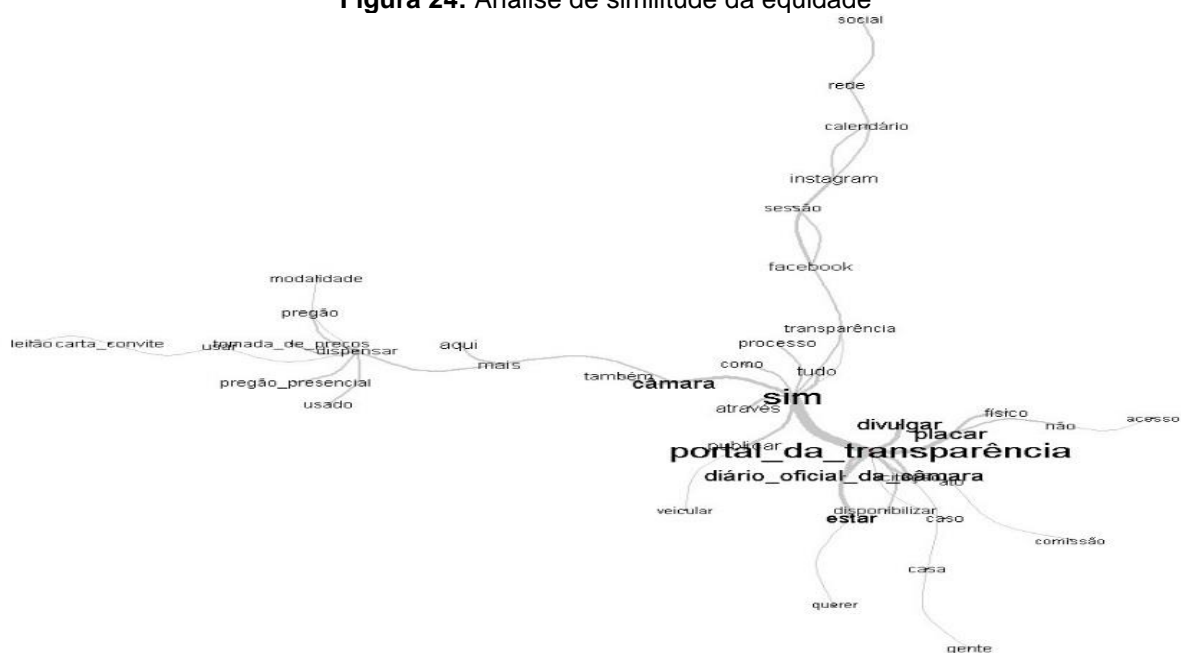
Figura 23: Palavras que mais apareceram na seção da equidade



Fonte: Autor com base no Iramuteq versão 7.2

Adicionalmente foi empregado a análise de similitude para delinear representações de número de ligações entre dois itens que se deslocam, busca ao menor número possível de ligações para chegar a um gráfico de conexões sem ciclo. Conforme Figura 24.

Figura 24: Análise de similitude da equidade



Fonte: Autor com base no Iramuteq versão 7.2

Na seção 3 inerente a equidade, constatou-se que a Câmara Municipal de Guaraí-TO, emprega-a em concordância com o IBGC. Em análise das respostas e conferência documental, foi evidenciado que o órgão público objeto de estudo da pesquisa, faz o uso da equidade em seus atos administrativo, estando em consonância com IBGC (2015, p.50) em que a equidade, “é garantir as condições para que todos tenham acesso ao exercício de seus direitos civis, a liberdade de expressão e de acesso à informação, [...]”.

4.4 Prestação de Contas (*Accountability*)

Para a elaboração dessa seção, foram utilizadas as seguintes bases teóricas: a Constituição Federal de 1988, artigo 165 §2º, o princípio da Prestação de Contas (*Accountability*) do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a Lei complementar 101/2000 (responsabilidade na gestão e finanças públicas), a Lei 4.320/64 (controle dos orçamentos e balanços), Lei 8.666/93 (lei geral de licitações) e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018).

A gestão financeira da entidade pública é um tema extremamente importante. Isso porque ela admite a adequada administração dos recursos financeiros, o que viabiliza o fortalecimento da organização. Foi perguntado aos entrevistados se Câmara possui algum convênio? Em caso de resposta afirmativa, como é feita a prestação de contas? Em resposta negativa, qual o impedimento para a celebração de convênios? As respostas foram:

Não, a câmara no momento não possui, duas empresas procuraram a câmara, foi passado a documentação e elas não vieram mais. (SC - 01)

Convênio não, a câmara hoje não dispõe de nenhum convênio especificamente não até porque a câmara possui de recurso apenas o duodécimo e aí a prestação de contas e por meio do portal da transparência e enviada para cada vereador para fiscalizar os gastos que foram feitos. (SC - 02)

A câmara não possui convênio, até mesmo por que não é papel da câmara, ela não possui uma receita própria, ela recebe recursos do executivo, então até o presente momento não é papel da câmara firmar convênio. (SC - 03).
A câmara não possui convênio com nenhuma entidade. (SC - 04)

Não tem convenio com ninguém, até teve um tempo aí, uma empresa querendo firmar convênio, mas quando foi colocado a papelada toda ela desistiu de firma o convênio. (SC - 05)

Nós não temos convênios, apenas parceria com as intuições bancárias para consignados e pagamento de vereadores e servidores. (SC - 06)

O impedimento para a celebração de convênios foi o desinteresse por parte dos interessados em firmar convênio segundo os entrevistados SC-01 [...] duas empresas procuraram a câmara, foi passado a documentação e elas não vieram mais, o SC -02 [...] afirma que a câmara não possui recurso próprio, apenas do duodécimo, por isso não pode firmar convênio, o SC-03 [...] aborda que não possui convênio, até mesmo por que não é papel da câmara, ela não possui uma receita própria, ela recebe recursos do executivo e o SC-05 [...] menciona não tem convenio com ninguém, até teve um tempo ai, uma empresa querendo firmar convênio, mas quando foi colocado a papelada toda ela desistiu de firmar o convênio.

Conforme ressaltaram, os entrevistados SC-02 e SC-03, indo ao encontro do que diz Carvalho (2018), o poder legislativo municipal, só poderá firmar convênios com outras instituições, sejam públicas ou privadas, almejando à cooperação mútua, visto que, a única fonte de recurso é o duodécimo previsto na lei orçamentária anual – LOA do município, com previsão legal nos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal de 1988.

O poder legislativo brasileiro é tipificado por suas funções de legislação e fiscalização, estas são suas funções típicas. E as funções atípicas do Legislativo, são aquelas típicas dos outros poderes, ou seja, administrar e julgar.

Assim, o Legislativo administra quando dispõe sobre sua organização, cargos e outros assuntos, e julga quando decide a respeito dos crimes de responsabilidade. Perguntou-se aos entrevistados se a câmara realiza algumas despesas (obras ou aquisições) com recursos próprios, e se estas despesas estão disponíveis no site institucional? Em caso de resposta afirmativa, como é feita a prestação de contas? Em resposta negativa, qual é o outro veículo utilizado para divulgar os gastos? As respostas foram:

Os gastos estão todos no Portal da Transparência né? questão de notas fiscais tudo que é gasto a obra né tem todo o processo também no Portal Transparência. (SC - 01)

É feita a prestação no portal da câmara é inclusive com seu objeto daquela contratação, em caso de obra ou reformas ou aquisição de bens que são bens fixos para a câmara, tem também o fiscal do contrato para dá transparência dos gastos. (SC - 02)

Todas as nossas despesas encontram-se no Portal da Transparência, no Placar e de forma física para acesso de qualquer cidadão. (SC - 03)

Sim, tudo é informado por meio do SICAP/LCO e no Portal da Transparência e no Placar Físico. (SC - 04)

É uma pergunta muito importante, como acabei de falar todos os gastos estão disponíveis no Portal da Transparência e no mural apregado com alfinetim. (SC - 05)

A Câmara disponibiliza no Portal da Transparência e no Site Institucional, todos os processos voltados aos gastos públicos. (SC - 06)

Os entrevistados foram unânimes em afirmar que todas as despesas estão disponíveis no Portal da Transparência e no Placar/Mural Físico. Ao serem indagados sobre o processo de disponibilização das informações sobre obras realizadas, lista anual consolidada dos fornecedores com nome, CPF/CNPJ e o valor do contrato para a população as respostas foram as mesmas, ou seja, estão disponíveis no Portal da Transparência e no Placar/Mural Físico. Conforme Figura 25.

Figura 25: Despesas com recursos próprios e informações dos fornecedores/ prestadores de serviços.



Fonte: Autor da pesquisa com base do Portal da Transparência da Câmara de Guarái/TO (2020).

A câmara municipal atentou-se para as normas expressas pelo manual do IBGC (2015), assim como para a lei nº101/2000 (lei de responsabilidade fiscal), elencando que a “transparência da gestão fiscal, [...] dando ampla divulgação,

inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias e as prestações de contas [...]”.

Depois foi perguntado aos entrevistados se a câmara disponibiliza o Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, demonstrações das Variações Patrimoniais e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)? Em caso de resposta afirmativa, como ocorre o processo de disponibilização, e ainda, como é estruturado? Em resposta negativa, quais são as dificuldades? Veja as repostas:

Está disponibilizando essa documentação no Portal da Transparência, entre na aba relatório e variações patrimoniais tá, agora como é estruturado eu não sei. (SC - 01)

Positivo, faz sim esta disponibilização no Portal da Transparência, que é alimentado e atualizado diariamente para ter essas informações atualizadas. (SC - 02)

Sim, a câmara disponibiliza o balanço orçamentário, os demais estão no Portal da Transparência e de forma física aqui na casa. (SC - 03).

Estão todos no Portal da Transparência, e no SICAP contábil do TCE/TO. (SC - 04)

Sim, está tudo no Portal da Transparência, a contabilidade e responsável por essa área, ela é que faz isso, para responder melhor esse processo só a contabilidade mesmo tá. (SC - 05)

Fica disponível tudo no Portal da Transparência, quanto a dificuldade é porque entre um gestor e outro na câmara não existe transição. (SC - 06)

Os entrevistados em sua totalidade responderam que todos os itens elencados na pergunta estão disponíveis no Portal da Transparência, em varredura no site do portal foi constatado que são publicados, bem como suas alterações. Conforme Figura 26.

Figura 26: PPA, LDO e LOA



Fonte: Autor da pesquisa com base do Portal da Transparência da Câmara de Guarái/TO (2020).

Diante o exposto, o poder legislativo municipal ateu-se a observação legal expressa no artigo 101 da lei nº4.320/1964, isto é, “os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais [...]”.

Na seção 4º, foi abordado a Prestação de Contas (*Accountability*) contendo 04 perguntas em conformidade com o questionário de entrevista. A análise de conteúdo teve como suporte tecnológico o *software* Iramuteq versão 7.2, as expressões que mais manifesta foram “Disponibiliza, Portal da Transparência e Não para Convênios”. Conforme Figura 27.

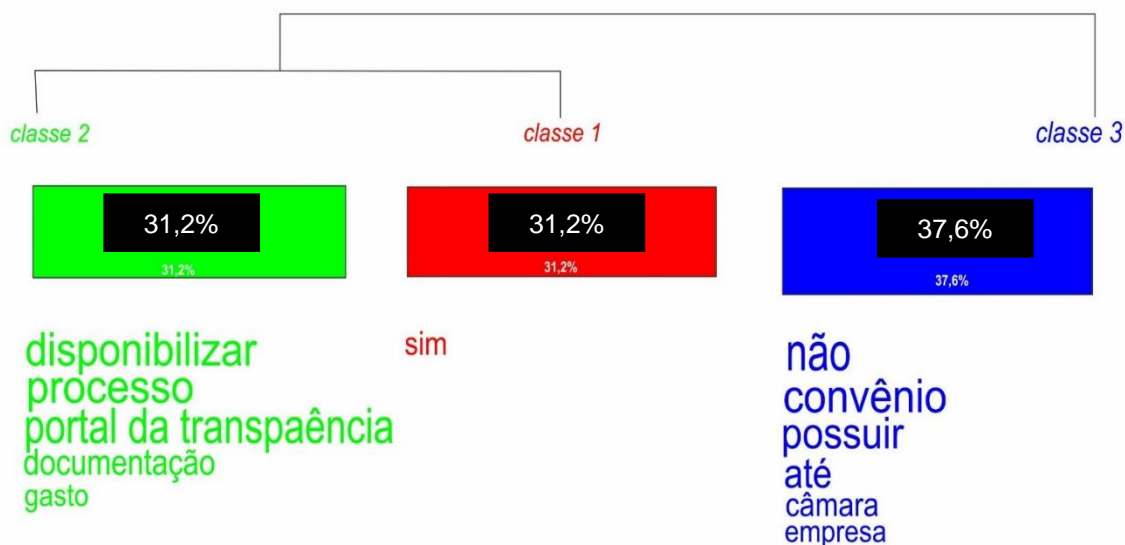
Figura 27: Prestação de Contas (Accountability)



Fonte: Autor com base no Iramuteq versão 7.2

Pela mesma razão foi empregada a análise de Dendograma para delinear representações e visualizar as palavras que obtiveram maior porcentagem quanto à frequência média entre si e diferente entre elas. Utilizando-se das palavras que apresentaram maior de número de ligações para chegar a um gráfico de porcentagem. Conforme Figura 28.

Figura 28: Análise por meio do Dendograma



Fonte: Autor com base no Iramuteq versão 7.2

Na seção 4^o constatou-se que a Câmara Municipal de Guaraí -TO, aplica o princípio da prestação de contas (*Accountability*), sendo confirmada e verificada por

meio das entrevistas e exame documental, estando em concordância com o IBGC (2015, p.15), visto que, “os agentes [...] devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos, omissões e atuando com diligência e responsabilidade”.

4.5 Responsabilidade Corporativa

Para a elaboração dessa seção, foram utilizadas as seguintes bases teóricas: a Constituição Federal de 1988, artigo 74, o princípio da Responsabilidade Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018).

Os exercícios da governança corporativa procuram estabelecer regras e medidas para as práticas que se agregam às diversas entidades brasileiras nos últimos anos, tendo como resultado a busca pelo aumento da qualidade na gestão, com foco na geração de resultados e no direcionamento correto dos recursos disponíveis (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Foi perguntado aos entrevistados se a câmara possui Estatuto dos servidores públicos e Plano de carreira (cargos e salários)? Em caso de resposta afirmativa, onde o cidadão poderá ter acesso a um exemplar físico ou online? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para a criação do Plano de Carreira? Ao analisar as repostas:

Possui o plano disponibilizado no Portal da Transparência, Site da Casa, e físico podem procurar a secretária por uma cópia que eu providencio. (SC - 01)

Existe sim, o estatuto que segue os servidores da câmara é o mesmo dos servidores do Poder Executivo Municipal, que é uma lei geral para os servidores, e o Plano de Carreira existi sim, até porque é específico da câmara e pode ser encontrado online no Portal da Transparência e físico na câmara. (SC - 02)

O servidor público da câmara possui sim o Plano de Carreira e encontra-se disponível no Portal da Transparência. (SC - 03)

A câmara possui o Plano de Cargo e Salário, está disponível no Portal da Transparência, já o Estatuto é o mesmo dos Servidores do Poder Executivo Municipal, que também está disponível no Site da Casa e no Portal da Transparência. (SC - 04)

A Câmara usa o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, entendeu? O Plano de Carreira a Câmara tem. (SC - 05)

A câmara tem o Estatuto dos Servidores, inclusive precisa passar por uma atualização, temos ele em formato físico e em PDF no Site da Câmara, já o Regime Jurídico é o mesmo dos servidores do Poder Executivo. (SC - 06)

O entrevistado SC-01 afirmou que existem o Plano de Cargo e Salários e está [...] disponibilizado no site da casa, o SC-06 abordou que [...] a câmara tem o Estatuto dos Servidores, [...] temos ele em formato físico e em PDF no site da câmara. Os demais entrevistados elencaram que a câmara possui o plano e está disponível no portal da transparência. Quanto ao Estatuto dos Servidores os entrevistados SC-02, SC-04, SC-05 e SC-06 afirmaram que [...] é o mesmo dos servidores do Poder Executivo Municipal. Os entrevistados SC-01 e SC-03 só falaram que está disponível no portal da transparência.

Em averiguação documental no portal da transparência, foi constatado que o plano de cargos e salários se encontra somente impresso (Resolução 04/2018), no site citado pelos entrevistados consta apenas a Lei municipal nº06/2000 – Regime Jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Guaraí – TO. Conforme Figura 29.

Figura 29: Regime Jurídico do servidores

ACESSO A INFORMAÇÃO E
Transparência

CÂMARA DE
Guaraí

Você está aqui: [Portal da Transparência](#) > [Legislação e Publicações](#) > [Legislação Municipal](#)

Legislação Municipal

FILTRO

Utilize os campos do formulário para **filtrar a sua pesquisa**. Para isso, clique em MOSTRAR FILTRO e preencha os campos com os dados do seu interesse.

Registros

Tipo do Documento	Ano	Situação	Número do Documento	Nome do Documento	Descrição

Fonte: Autor da pesquisa com base do portal da transparência da câmara de Guaraí/TO (2020).

A não disponibilização da legislação concernente ao plano de cargos e salários no portal da transparência, está em desacordo com o artigo 6º *caput* e inciso I da Lei Federal nº12.527/2011, em que preceitua que “cabe aos órgãos e entidades do poder público [...] “uma gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação”.

A responsabilidade social é de extrema relevância, isto é, tem uma aplicação ampla, abrangendo não só o ambiente externo de um ente, bem como todas as ações, estilos e comportamentos dos indivíduos no exercício de suas funções refletindo a cultura organizacional. A preocupação com o meio ambiente ganhou uma grande dimensão na contemporaneidade. Foi perguntado aos entrevistados se o Município de Guaraí/TO possui Código Municipal de Meio Ambiente, Lei de Política Ambiental ou similares? Em caso de resposta afirmativa, como ocorre o processo de disponibilização? Em resposta negativa, quais são as dificuldades para a implantação? As respostas foram?

Eu sei de algumas leis similares a ambiental, sobre o Código Municipal não sei de política ambiental, não vi nenhum, as dificuldades para a implantação é a falta de interesse da gestora né? (SC - 01)

Existe sim o Código do Meio Ambiente total geral ainda não, o município não tem, mais existe algumas leis e regulamentações e elas são relacionadas ao meio ambiente, estão disponíveis tanto no Portal da Câmara quanto do município. (SC - 02)

Creio que o município não tem exatamente um plano, mas ele possuir similares ao Código de Meio Ambiente, a disponibilidade por enquanto é física por está em processo de alterações. (SC - 03)

O município não possui o Código de Meio Ambiente, devido à falta de vontade por parte da gestora pública. (SC - 04)

Sim, o município tem essa lei, só não está no Portal de Transparência da Câmara. (SC - 05)

Não tem Código de Meio Ambiente, porque existe uma falta de diálogo muito grande entre os Poderes Executivo e Legislativo. (SC - 06)

Os entrevistados foram quase unânimes em suas resposta, ou seja, 83,33% afirmaram a não existência do Código de Meio Ambiente no Município de Guaraí/TO, conforme fragmentos das entrevistas, o entrevistado SC-01[...] eu sei de algumas lei similares a ambiental, sobre o Código Municipal não sei de política ambiental, não vi nenhum, o SC-02 [...] não tem, mais existe algumas leis e regulamentações e elas são relacionadas ao meio ambiente, o SC-03 [...] não tem exatamente um plano, mas ele possuir similares ao Código de Meio Ambiente, o SC-04 [...] o município não possui o

Código de Meio Ambiente, e o SC-06 [...] não tem Código de Meio Ambiente, apenas o SC-05 afirmou a existência do Código de Meio Ambiente [...] sim, o município tem essa lei.

As maiores dificuldades para a não implantação do Código de Meio Ambiente no Município para o SC-01[...]é a falta de interesse da gestora, o SC-04 [...] é devido à falta de vontade por parte da gestora pública e o SC-06 [...] é porque existe uma falta de diálogo muito grande entre os Poderes Executivo e Legislativo. Em análise *in loco* e por meio da internet no dia 02/10/2020, às 10h30min foi constatado que o município não possui Código de Meio Ambiente. A lei similar elencada pelos entrevistados: SC-01, SC-02, SC-03 e SC-05, na verdade é o Código Municipal de Postura, instituído pela lei municipal nº108/1992 (versão apenas impressa), que aborda algumas normas relacionadas ao meio ambiente.

O comportamento ético do servidor público não é apenas uma questão de comportar-se de acordo com o que é permitido, pautado na ética do servidor público, foi perguntado aos entrevistados se a câmara possui um código formal de conduta que define as normas de comportamento, às quais todos os servidores do órgão devem seguir? Em caso de resposta afirmativa, quais os comportamentos basilares estão expressos no código e como é feita a aderência? Em resposta negativa, quais são as dificuldades para a implantação do código?

Não tem devido a lei está bem defasada. (SC - 01)

O código de verdade, especificamente nesse sentido não tem, o que existe é o Regimento Interno da Câmara que determina as regras básicas de convivência entre os vereadores e de funcionamentos, das matérias que serão votadas, estando também disponível no Portal de Transparência da Câmara. (SC - 02)

Não tem, pois já está expresso no Regime Jurídico e no Plano de Cargo dos Servidores, lá já tem normas de responsabilidade dos servidores, pois dentro dessas 02(duas) leis já trata desse comportamento. (SC - 03)

Não tem, o que temos é as normas do Plano de Cargo dos Servidores e as do Regime Jurídico. (SC - 04)

Eu não conheço se a câmara tem, só sei do Regimento Interno que norteia a conduta dos vereadores. (SC - 05)

Não tem o Código, e a dificuldade para implantação do Código é devido termos poucos servidores efetivos na casa, um dos motivos que levaram a tomada de decisão para a abertura do Concurso Público. (SC - 06)

Os entrevistados responderam que a câmara não possui um código formal de conduta que define as normas de comportamento, às quais todos os servidores do

órgão devem seguir, o que existe é o Regimento Interno da Casa de Lei, nele abrange as normas inerentes as condutas apenas dos parlamentares. Quanto a dificuldade para a implantação somente o entrevistado SC-06 mencionou que [...] a dificuldade para implantação do Código é devido aos ter-se poucos servidores efetivos na casa, um dos motivos que levaram a tomada de decisão para a abertura do Concurso Público, o demais entrevistados não falaram das dificuldades.

O servidor público é essencial no processo de orientação interna e externa, foi perguntado aos entrevistados se a câmara possui canais de comunicação com as partes interessadas sobre o papel, missão, objetivos e desempenho do órgão? Em resposta afirmativa, quais são os canais de comunicação? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para criar o canal de comunicação?

Tem o Site da Câmara, tem acesso à informação você pode pedir as informações e o site ou você pode ligar na câmara e solicitar informações que você precisa. (SC - 01)

Existe sim, já falei disso que é o Portal de Transparência, Diários Oficial, Páginas do Facebook, Instagram e o Site da Câmara. (SC - 02)

Nosso canal de comunicação com a população externa são as redes sociais Facebook, Instagram, Site da Câmara e Placar. (SC - 03)

Sim, temos o Facebook, Instagram é o Portal de Transparência. (SC - 04)

Sim nós temos, está dentro do Portal de Transparência nas abas com os nomes especificados. (SC - 05)

Temos as redes sociais Facebook, Instagram, Site da Câmara, a grande dificuldade é a falta de interesse da população. (SC - 06)

O entrevistado SC-01 afirmou que [...] tem o Site da Câmara, tem acesso à informação você pode pedir as informações e o site ou você pode ligar na câmara e solicitar informações, o SC-02 respondeu que [...] sim, já falei disso que é o Portal de Transparência, Diários Oficial, Páginas do Facebook, Instagram e o Site da Câmara, o SC-03 que o [...] canal de comunicação com a população externa são as redes sociais Facebook, Instagram, Site da Câmara e Placar, o SC-04 [...] temos o Facebook, Instagram é o Portal de Transparência, o SC-05 [...] sim nós temos, está dentro do Portal de Transparência nas abas com os nomes especificados, o SC-06 [...] as redes sociais Facebook, Instagram, Site da Câmara.

Em análise *in loco* e por meio da internet no dia 02/10/2020, às 14h20min foi constatado que não consta o papel, a missão, objetivos e desempenho do órgão, no Facebook da câmara disponível em: <https://www.facebook.com/C%C3%A2mara->

Municipal-de-Guara%C3%AD-178892 72 5630074, ficando constatado que, a instituição utiliza-o para transmitir as sessões em tempo real. Não consta também no Portal da Transparência disponível em: <https://transparencia.guarai.to.leg.br/>, tão pouco no Diário oficial da Câmara disponível em: <http://guarai.to.gov.br/portal/diario-oficial-de-guarai/>.

Foi localizado apenas no Instagram da Câmara Municipal de Guaraí/TO, disponível em: <https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarai/>. Conforme Figura 30:

Figura 30: O papel, missão, objetivos e desempenho do órgão



Fonte: Autor da pesquisa com base Instagram da Câmara de Guaraí/TO (2020).

Tendo como fundamento a Constituição Federal de 1988 e a lei de anticorrupção, foi perguntado aos entrevistados, quais mecanismos que a câmara tem adotado para garantir uma estrutura eficaz de controle interno?

Controle Interno ele tem acesso a toda a documentação emitir parecer documentação é tudo que é feito na casa passa pelo controle interno, ele emite um parecer né, atestando a viabilidade né. (SC - 01)

Tem, nós temos feito na verdade com todos, tanto os vereadores quanto os servidores do quadro administrativo, têm feito várias capacitações em Brasília

e Palmas, especificamente nesse sentido de fiscalizar e acompanhar para que realmente nos possamos ter uma gestão mais transparente, por isso a câmara tem enviado os servidores para se capacitar, buscando trabalhar dentro da legalidade ao gerir os recursos públicos. (SC - 02)

Sim, por meio de capacitação de maneira contínua, visto que, ele tem um papel fundamental dentro da gestão pública. (SC - 03)

Sim, temos capacitação constante para que possamos desempenhar nosso trabalho de maneira eficiente para a população, visto que trabalhamos com o dinheiro público e temos que prestar contas à população e ao TCE/TO. (SC - 04)

Temos sim, o Controle Interno aqui tem dado muita oportunidade de cursos em Palmas e Brasília, pois controle interno tem que ter muita responsabilidade em dizer o que pode e o que não pode fazer. (SC - 05)

Todos os nossos servidores fizeram cursos em Palmas e Brasília, hoje em dia temos profissionais qualificados para prestarem o bom serviço à população de Guaraí. (SC - 06)

Os entrevistados responderam que não só o Controle Interno tem se aprimorando como também os demais servidores responsáveis pela boa governança na administração pública, o SC-02 [...] nós temos feito na verdade com todos, tanto os vereadores quanto os servidores do quadro administrativo, tem feito várias capacitações em Brasília e Palmas, o SC-03 [...] capacitação de maneira contínua, visto que, ele tem um papel fundamental dentro da gestão pública, o SC-04 [...] temos capacitação constante para que possamos desempenhar nosso trabalho de maneira eficiente para a população, visto que trabalhamos com o dinheiro público e temos que prestar contas à população e ao TCE/TO, o SC-05 [...] sim, o Controle Interno aqui tem dado muita oportunidade de cursos em Palmas e Brasília, pois controle interno tem que ter muita responsabilidade em dizer o que pode e o que não pode fazer e o SC-06 [...] nossos servidores fizeram cursos em Palmas e Brasília, hoje em dia temos profissionais qualificados para prestarem o bom serviço à população de Guaraí.

Ao fazer uma análise documental, por meio do portal da transparência da câmara, foi constatado a veracidade nas respostas dos entrevistados, evidenciado na portaria 039/2019 de 26 de março de 2019, da Câmara Municipal de Guaraí, a qual trata do deslocamento de funcionário à cidade de Palmas, para capacitação e treinamento de servidor. Conforme Figura 31.

Figura 31: Portaria de diária para Palmas.
PORTARIA 039/2019 – DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Art. 1º - AUTORIZA o deslocamento do Motorista **GRENY RODRIGUES DA SILVA**, em viagem à Palmas/TO, nos dias 27, 28 e 29 de Março de 2019, para conduzir Servidora e Vereadores para participarem do Curso **VII CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA**, que tem como objetivo o treinamento e capacitação dos Servidores quanto aos procedimentos de controle interno, por meio do aperfeiçoamento das práticas e técnicas de trabalho e aplicabilidade da legislação pertinente. *Com equivalente a 3 e ½ (meia) diária, totalizando o*

Fonte: Autor da pesquisa com base Instagram da Câmara de Guaraí/TO (2020).

Vale salientar, que o controle interno possui previsão legal na Constituição Federal de 1988, entre os artigos 70 e 74. Segundo Silva (2013), o controle interno surgiu a partir da necessidade de resguardar o gestor quanto ao cumprimento das leis, visando garantir que sempre haja legalidade nos atos feitos pela administração pública, e por consequência, que estes atos sejam devidamente fiscalizados, atuando na prevenção, detecção e correção de possíveis inexatidões.

Foi perguntado aos entrevistados se a câmara faz a publicação mensal com a relação completa de pagamentos de diárias (destino e motivo da viagem), despesas com funcionários, comissionados e contratados, com cargo e salário, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária? Em resposta afirmativa, quais são os meios adotados para a divulgação? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas que impede a divulgação?

Tudo é postado no Portal da Transparência todo dia, em relação às diárias, sempre tem a portaria também o motivo e o destino. (SC - 01)

Sim é feito sim, todos os gastos com pessoal, todos os gastos com viagens, passagem hospedagem, diárias para custeio é publicado regularmente no Portal de Transferência da câmara, que é alimentado diariamente, essa gestão tem o maior cuidado para alimentar o portal diariamente. (SC - 02)

A câmara divulga sim, toda relação de contracheque de todos os servidores, nomeação, contratação, ou seja, todos os atos estão no Portal da Transparência e aqui fisicamente para consulta do cidadão. (SC - 03)

Sim, tudo é divulgado no Portal da Transparência e no Placar Físico, para que todos tenham acesso às informações, tanto quem tem acesso a internet e também para os que não tem acesso à internet. (SC - 04)

A câmara faz a divulgação, talvez não mensal, mas diariamente pois é obrigado a pôr no Portal da Transparência todos os gastos feito. (SC - 05)

Todos os dados estão no Portal da Transparência que é alimentado diariamente. (SC - 06)

Em análise ao Portal da Transparência do Poder Legislativo Municipal de Guaráí, foi confirmado as respostas dos entrevistados quanto conter os dados e a publicações se confirma. Conforme Figura 32:

Figura 32: Relação completa de pagamentos



Fonte: Autor da pesquisa com base do Portal da Transparência da Câmara de Guaráí/TO (2020).

A seção 5º - Responsabilidade Corporativa é composta por 06 perguntas, tendo como base o questionário de entrevista, ao analisar o conteúdo no *software* Iramuteq versão 7.2, no gráfico nuvem de palavras as que mais apareceram foram “servidor, portal da transparência e site da câmara”. Elencado na análise de nuvem de palavras. Conforme Figura 33.

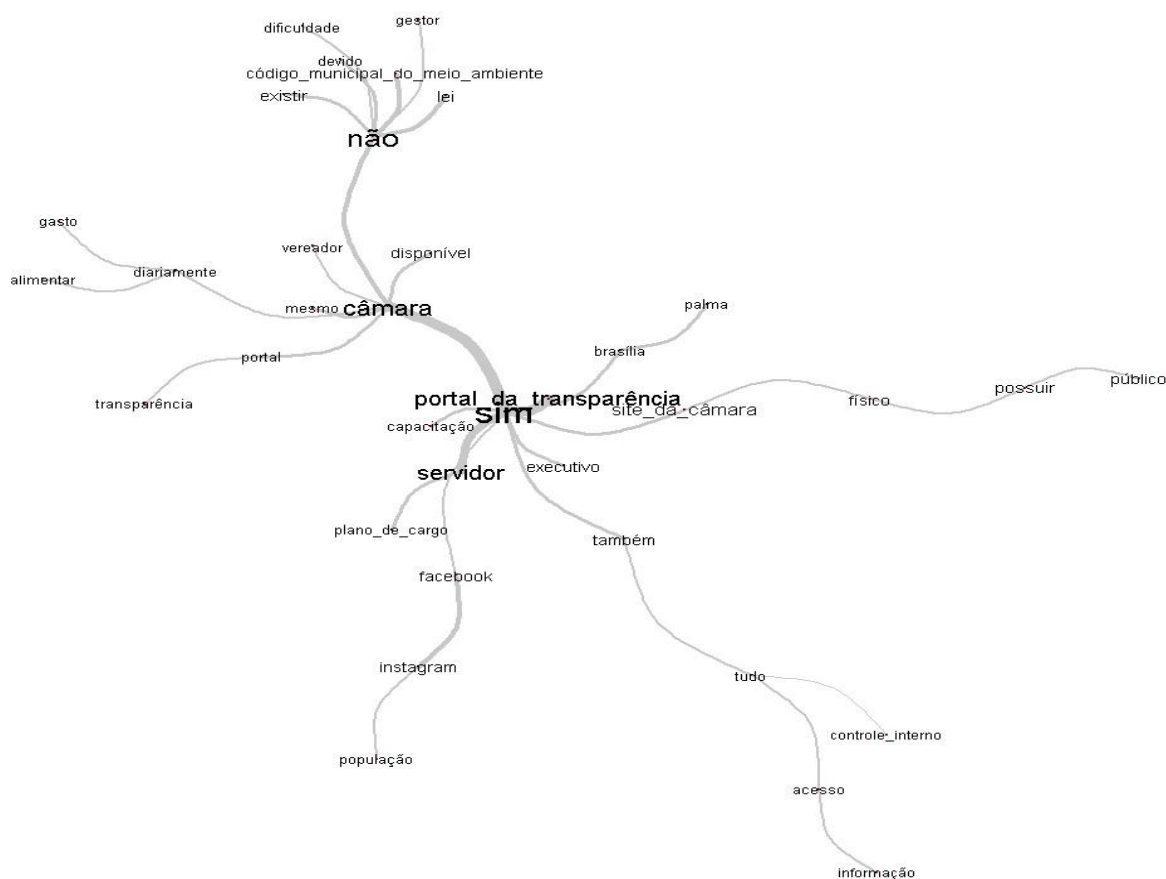
Figura 33: Responsabilidade Corporativa



Fonte: Autor com base no Iramuteq versão 7.2

Adicionalmente, foi empregado a análise de similitude para delinear representações de número de ligações entre dois itens que se deslocam, buscando o menor número possível de ligações para chegar a um gráfico de conexões sem ciclo. Conforme Figura 34:

Figura 34: Análise de similitude responsabilidade corporativa



Fonte: Autor com base no Iramuteq versão 7.2

Na seção 5^o inerente a responsabilidade corporativa, constatou-se que a Câmara Municipal de Guaraí -TO, faz o uso em concordância com o IBGC. Verificado por meio de conferência documental e entrevistas. Vale salientar, que as ações de responsabilidade corporativa, visam estabelecer uma transformação no modo de administrar ou conduzirem os órgãos públicos. Dessa forma, tais avanços do poder público na sociedade abarca além de suas responsabilidades habituais, como prestar serviços ou ter outras responsabilidades bem mais ampla, isto é, o bem-estar da sociedade, afirmando-se como propagadora e garantidora do bem-comum.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta seção tem o intuito de exibir as considerações finais da pesquisa, que teve como objetivo geral discutir se a Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins, utiliza os princípios de governança corporativa, elencados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. Fez-se uma abordagem do ponto de vista teórico, abrangendo um resgate dos estudos realizados sobre a governança corporativa e o processo de *sensemaking*, tendo como suporte a análise de conteúdo elencada por Bardin (2009). Do ponto de vista prático, o estudo visa cooperar no aperfeiçoamento na governança corporativa da câmara, assim como, no processo de *sensemaking* para as futuras decisões fundamentada em informações.

A pesquisa foi efetivada com 06 servidores da alta gestão (servidores responsáveis pela governança corporativa) da Câmara Municipal de Guaraí. O objetivo geral deste estudo é discutir a utilização dos princípios de Governança Corporativa elencados pelo IBGC, na Câmara Municipal de Guaraí, associado aos processos de *sensemaking* e a análise de conteúdo de Bardin (2009).

Em seguida, foi delineado quatro objetivos específicos, o primeiro foi diagnosticar quais os princípios norteadores instituídos pelo IBGC que já estão em desenvolvimento. Vale enfatizar que, a câmara possui características próprias, diferenciando do Poder Executivo e de empresas privadas, local este em que surgiu a governança corporativa.

O Poder Legislativo municipal, por meio de seus servidores contratados, nomeados, parlamentares e prestadores de serviços, compreendem o conceito e a relevância da governança corporativa para o bom andamento da administração pública. Na apreciação dos dados, por meio das entrevistas e análise documental, ocorreram em alguns casos o desencontro de informações de forma desorganizada, mesmo assim, existe uma conscientização da seriedade quanto a governança corporativa.

Para a análise foi utilizado questionário semiestruturado empregando a ferramenta *sensemaking* e análise de conteúdo, o qual foi interpretado com base nas repostas e por meio da verificação documental, no Site Institucional, Diários Oficial e Portal da Transparência, Facebook e Instagram da câmara municipal. Outro artifício do *sensemaking* foi analisar se os servidores da alta gestão possuíam conhecimentos

relativos aos princípios da Transparência, Equidades, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa. O resultado foi positivo, já que todos os entrevistados na pesquisa possuem clareza, quanto aos princípios, sendo diagnosticados que estão em uso no Poder Legislativo municipal de Guaraí -TO.

O segundo objetivo específico foi avaliar a aplicação dos princípios de governança corporativa. Visando responder o segundo objetivo específico, foram analisados a aplicação dos princípios a seguir: Transparência, Equidades, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa, tendo como base, um questionário semiestruturado com as mais diversas perguntas, que por meio do *sensemaking* e a análise de conteúdo, foi possível aferir quanto ao uso dos princípios mencionados.

O terceiro objetivo específico, foi conhecer o perfil dos servidores da Câmara Municipal, empregando a ferramenta *sensemaking* e a análise de conteúdo, diagnosticando que todos os servidores residem em Guaraí, tem a nacionalidade brasileira, possuem curso superior, 02 (dois) solteiros e 04 (quatro) são casados, com idade média para os homens de 41 anos e para as mulheres, 39 anos. Os entrevistados são servidores efetivos, nomeados, prestadores de serviços e parlamentares. A média salarial oscila entre 17% e 28% dos salários dos prestadores de serviços e nomeados, quando comparados com os salários dos parlamentares.

O quarto objetivo específico foi avaliar a percepção dos participantes da Câmara Municipal, aplicando o *sensemaking* e análise de conteúdo, sendo diagnosticado que os entrevistados reconhecem a importância da aplicação dos princípios de governança corporativa, instituídos pelo IBGC - Transparência, Equidade, Prestação de Contas (*accountability*), Responsabilidade Corporativa, e os utilizam em seu cotidiano.

Foi evidenciado que a Câmara Municipal de Guaraí, faz uso dos princípios de governança corporativa elencados pelo IBGC. Sendo constatado que um dos motivos para o uso dos princípios, são as exigências constitucionais, legislações complementares, recomendação da escola legislativa do senado -INTERLEGIS, bem como normas instituídas pelo Tribunal de Contas Estadual – TCE. Os princípios expressos na Constituição Federal de 1988 e leis complementares, assim como, a INTERLEGIS e o TCE, também adotam ou ratificam os princípios estabelecidos pelo IBGC.

Os resultados obtidos mostraram que para a verificação da governança corporativa da câmara, fez-se necessário a identificação dos responsáveis pela

governança, descrevendo os mecanismos basilares e suas formas de contribuições. A princípio, foi possível diagnosticar a presença significativa do gênero masculino, representando 66,67% quanto que o gênero feminino 33,33%. Além disso, ficou constatado que as mulheres não ocupam cargos de destaque no poder legislativo municipal na atualidade.

Vale ressaltar, que as disparidades de gênero são históricas, sobretudo ao citar-se que as mulheres compõem minoria nas ocupações de maior *status*, em especial nos cargos de alto comando. Os servidores entrevistados residem em Guaraí, a idade média do gênero masculino está 4,88% maior que o feminino, isto é, 41 anos(homens) e 39 anos(mulheres).

Na 2ª seção foi abordado o princípio da Transparência, estruturado com 07 perguntas e fundamentações teóricas, na Constituição Federal de 1988(artigos 5º, inc. XXXIII e 37*caput*) e no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

Nas entrevistas, foi perguntado aos entrevistados quanto a disponibilização, isto é, se a lei orgânica, o código sanitário, o código de postura, o código tributário e suas alterações, estariam disponíveis no site do poder legislativo municipal. Embora os entrevistados tenham afirmado que estaria disponível no site institucional, foi constatado que consta apenas o regimento interno.

O município não possui plano diretor, mesmo sendo uma exigência expressa na constituição federal, já houve algumas iniciativas entre os anos de 2009 a 2012, sendo retomada recentemente, ou seja, em 2019, após a provação de empréstimo de 5.000.000 (cinco milhões) para a modernização da cidade de Guaraí.

Quanto a estrutura funcional, a câmara possui um fluxograma criado por meio de resolução interna, com exceção para mesa diretora, comissões, o controle interno, tesouraria, contador, assessoria jurídica e secretaria geral, devido estarem regulamentados no regimento interno. Os dados dos servidores são disponibilizados no portal da transparência, alguns dados não estão disponíveis, por recomendações da Escola Legislativa do Senado – INTERLEGIS. A finalidade para disponibilização dos dados dos servidores, no portal da transparência é por ser uma exigência do Tribunal de Contas Estadual, sob pena de multa para a não disponibilização.

A filiação partidária dos 11 parlamentares municipal está disponível no site institucional, visando manter a população informada da profissão ou filiação partidária do vereador. Os canais de comunicação entre o poder legislativo e a sociedade civil são as redes sociais como o Facebook, Instagram, sendo disponibilizados o

calendário de eventos e sessões, além das sessões serem transmitidas via Facebook em tempo real (ao vivo), tendo em média 2.500 visualizações, por sessão plenária, fato esse relevante, pois antes das transmissões, o público médio não ultrapassava 50(cinquentas) pessoas, tem-se também a mídia local, o site guarainoticias.

Além disso, são disponibilizados no portal da transparência o plano plurianual - PPA, a lei de diretrizes orçamentárias - LDO, a lei orçamentária anual - LOA. Na análise textual e diagnóstica exibidas pelo *software* Iramuteq versão 7.2, as palavras que mais apareceram foram “transparência, portal da transparência, câmara e sim”. Foram utilizados a análise de similitude e nuvem de palavras. Ficando evidente quanto ao uso do princípio da transparência, em consonância com o IBGC.

Para a Equidade, foi empregada a mesma fundamentação legal do princípio da transparência. Buscou-se por meio de questionário, contendo 06 perguntas semiestruturado, delinear se a câmara se utiliza do princípio da equidade em suas aquisições. Foi perguntado aos entrevistados se são divulgados os editais dos atos até o extrato do contrato, assim como, dispensa ou inexigibilidade de licitações. As respostas foram unânimes, sendo confirmada por meio do portal da transparência e diário oficial da câmara. As modalidades de licitações mais usuais pelo poder legislativo municipal foram: Dispensa, carta convite, tomada de preços, pregão presencial e leilão, este apenas uma vez.

A câmara faz justificativa de todos os seus processos de licitações, dispensa e contratações, divulgando-os no portal da transparência e diário oficial da câmara, assim como, os resultados de recursos administrativo, impugnação e decisões ora tomada. A câmara divulga não só os atos inerentes a aquisição de bens ou serviços, ela disponibiliza por meio das redes sociais (Facebook e Instagram) agenda de eventos, calendário de audiências públicas e sessão em tempo hábil para que a população possa participar, tanto por meio físico ou *online*.

O Princípio da prestação de contas (*Accountability*), foi delineada por meio de 04 perguntas, com a fundamentação teórica na Constituição Federal de 1988 (artigo 165 §2º), e no IBGC. A câmara não possui convênio em decorrência de empresas particulares não terem interesse, ou devido ao trâmite burocrático ter desanimado as duas empresas que até hoje tiveram interesse em firmar convênio, pois quando foi repassado a relação da documentação as empresas desistiram de firmar o convênio.

Em análise ao portal da transparência, foi diagnosticado que a câmara faz a disponibilização de todos os pagamentos com diárias, compras, prestação de serviços

e fornecedores, bem como informa o CPF ou CNPJ e o valor do contrato ou da despesa efetuada. Vale salientar, que tais informações são disponibilizadas diariamente no portal da transparência, sendo possível imprimir uma lista consolidada de todas as despesas efetuadas pela câmara. Ainda, são disponibilizados o balanço orçamentário, balanço patrimonial, balanço financeiro, demonstrações das variações patrimoniais e os relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO, caso o cidadão queira fazer a análise.

Na última seção inerente a responsabilidade corporativa, foi delineada com 06 perguntas, fundamentadas na Constituição Federal de 1988(artigo 74) e no princípio da responsabilidade corporativa do IBGC. Foi perguntado aos entrevistados se a câmara possui plano de cargo e salários e estatuto dos servidores públicos. Mesmo contendo apenas 03 servidores efetivos, o poder legislativo municipal possui plano de cargos e salários, quanto ao estatuto (regime jurídico), seguem o do poder executivo (lei 06/2000).

O Município de Guaraí não possui código municipal de meio ambiente, tendo como dificuldade para a implantação, segundo os entrevistados SC-01[...]é a falta de interesse da gestora, o SC-04 [...] é devido à falta de vontade por parte da gestora pública e o SC-06 [...] é porque existe uma falta de diálogo muito grande entre os Poderes Executivo e Legislativo. Em análise *in loco* e por meio da internet, no dia 02/10/2020 às 10h30min, foi constatado que o município não possui código de meio ambiente. A lei similar elencada pelos entrevistados:SC-01, SC-02, SC-03 e SC-05, na verdade é o código municipal de postura, que aborda algumas normas relacionadas ao meio ambiente.

A câmara não possui código de conduta ética, e a dificuldade para implantação segundo o entrevistado SC-06 [...]é devido termos poucos servidores efetivos na casa, um dos motivos que levaram a tomada de decisão para a abertura do concurso público. Além disso, foi abordado se a câmara possui canais de comunicação com as partes interessadas sobre o papel, missão, objetivos e desempenho do órgão, os entrevistados responderam que sim, porém em análise documental no Facebook, Instagram e Portal da Transparência, foi diagnosticado que consta apenas no Instagram os itens elencados.

Visando uma melhor prestação de serviço para a população guaraiense, bem como esta pautada na lei anticorrupção, a câmara tem investido em capacitação dos seus servidores administrativos e vereadores.

Apesar da governança corporativa se constituir como uma ferramenta importante para a administração pública, e embora tenha sido atingido o objetivo proposto, a pesquisa inerente a dissertação apresentou limitações. O fato relevante foi devido apenas 12,50% dos servidores serem efetivo, e apenas 4,17%, ou seja, 1(um) servidor(a) foi entrevistado por ocupar cargo ou função da alta governança. Outro limitante, foi a rotatividade de servidores que poderá influenciar no trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo Municipal de Guaraí.

Visando contribuir com as boas práticas de governança corporativa aplicada ao poder Legislativo Municipal de Guaraí - TO, o estudo abordou indagações para futuras pesquisas. Nesse sentido, algumas recomendações são apresentadas:

- Discutir o impacto na governança corporativa da Câmara Municipal de Guaraí – TO, acarretado pela rotatividade de servidores, utilizando o *sensemaking* e a análise de conteúdo (Bardin,2009);
- As implicações na governança corporativa no Poder Legislativo Municipal de Guaraí – TO, ao não realizar concurso público para a efetivação de servidores para os cargos de Controle Interno, Assessor Jurídico, Secretário(a) e Contador, e
- Replicação do estudo nos 138 municípios remanescente (Poder Legislativo) do Estado do Tocantins.

Ao concluir a pesquisa, e enquanto pesquisador, colaborou-se por meio de informações favoráveis para elucidar as indagações atinentes a dissertação, e que essas possam em tempos futuro, cooperar com programas que envolvam a governança corporativa no Município de Guaraí -TO, e que possam crescer nas mais diversas esferas, contribuindo com melhores condições nos aspectos sociais do município e promover o desenvolvimento regional.

Por fim, como mecanismo de disseminar o conhecimento mais aprofundado, isto é, excelência na governança corporativa, como instrumento de gestão no alinhamento das informações, recomenda-se que seja organizada novas pesquisas sobre o presente tema, visando novas descobertas. Visto que, foi produzido uma documentação que poderá ser útil tanto para as pesquisas futuras sobre governança, bem como para solucionar as falhas elencadas na pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, D. E. S. **Delineamentos de Metodologia Científica**. 2. ed. Londrina - PR: Saraiva, 2012.

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. **Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ANTUNES, M.; AL, E. **Monitoramento de informação em mídias sociais**. 26. ed. Campinas: [s.n.], 2014. 9 -19 p. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/transinfo/article/view/2234/1806>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

BANDEIRA DE MELLO, C. A. **Curso de Direito Administrativo**. São: Malheiros, 2013.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: 72, 2009.

BBC BRASIL. **Calculadora revela desigualdade de gênero no mundo**, 2016.

Disponível em:

<http://www.bbc.com/portuguese/videos_e_fotos/2015/11/151118_100w_calculator_vj>. Acesso em: 01 out. 2020.

BESSIS, S. Mulheres em Movimento: Cem anos de feminismo. **Revista Correio da Unesco**, v. 28, n. 8, p. 18-20, agosto 2000.

BORGES, L. F. X.; SERRÃO, C. F. D. B. **Aspectos de Governança Corporativa Moderna no Brasil**. 24. ed. Rio De Janeiro: Revista do, 2005.

BOURDIN, A. A. **Questão Local**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

BRASIL. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**, Brasília/DF, dez. 1976.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: D.O. 5 de outubro de, 1998. Disponível em: <www.mec.gov.br/legis/default.shtm>. Acesso em: 10 fevereiro 2020.

Brasil. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública/Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Programa nacional de gestão pública e desburocratização - GesPública, 2003. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/projetos-aco/es/pasta>. Acesso em: 02/05/2020.

BRESSER PEREIRA, L. C. **A reforma gerencial da administração pública**. Oeiras: INA, 2000.

CARVALHO Matheus. **Manual de direito administrativo**. 2ª ed. Salvador. Editora JusPODIVM, 2018.

CMV – Comissão de Valores Mobiliários. **Recomendações sobre governança corporativa**. Jun.2002, disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em 01/05/2020.

CALAME, P.; TALMANT, A. **Questão do Estado no coração do futuro o decano da governança**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

CAMPOS, A. M. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, fevereiro 1990. Disponível em: <<https://accountabilityadmpublica.wikispaces.com/file/view/Accountability-+Quando+poderemos+traduzi-la+par+o+portugu%C3%AAs+Anna+Maria+Campos.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2020.

CAMPOS, M. L. D. A. **Tutorial para uso do Software de análise textual IRAMUTEQ**. Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição LACCOS. Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil, 2018. Santa Catarina: [s.n.], 2018. Disponível em: <[http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel en portugais](http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel%20en%20portugais)>. Acesso em: 01 out. 2020.

CARNEIRO, M. F. S. **Gestão Pública: o papel do planejamento estratégico gerenciamento de portfólio, programas e projetos e os escritórios de projetos na modernização da gestão pública**. Rio de Janeiro: Brasport, 2010.

CARVALHO, A. G. Governança corporativa no Brasil em Perspectiva. **Revista de Administração**. São Paulo. v. 37, n. 3. p. 19-32, Jul-Set 2002.: [s.n.], 2002.

CARVALHO, A. G. **Ascensão e Declínio do Mercado de Capitais no Brasil: a experiência**, 2018. Disponível em: <<http://www.econ.fea.usp.br/gledson/down/ascensao.pdf>>. Acesso em: 20 abril 2020.

CAVALCANTE, C. Controladoria como instrumento de governança no setor público. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, n. 1, p. 73-90, julho 2013. Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/138/712>>. Acesso em: 01 maio 2020.

CAVALIERI FILHO, S. **Programa de Responsabilidade Civil**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

CINTRA, M. A. M.; SILVA FILHO, E. B.; PINTO, C. E. A China em. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. Disponível em: <www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/150918_livro_china_em_transformacao.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

COSTA, H. R. L. D. **Corrupção na História do Brasil**: reflexões sobre suas origens no período colonial in Temas de Anticorrupção & Compliance. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

DEFINA. **As práticas de boa governança corporativa no setor público**. youtube, Ribeirão Preto, 23 novembro 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=G-gFTAOnzP0>>. Acesso em: 18 abril 2020.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Forense, 2019.

DIAS, M. M.; PIRES, D. **Usos e Usuários da informação**. São Carlos: EdUFSCAR, 2004.

DUARTE, V.; FURTADO, M. S. **Manual para a Elaboração**. Montes Claros: UNIMONTES, 2015.

FACEBOOK DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ. Disponível em: <<https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Guara%C3%AD-17889272>>. Acesso em: 03/10/2020

FAMA, R. M. R. N. **A importância da governança corporativa na gestão das empresas - O caso do Grupo Orsa**. São Paulo: Finanças, 2003.

FILHO, Junior Neto. Governança corporativa em empresas estatais: avanços, propostas e limitações. **Revista de Administração Pública**, 2008.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GONÇALVES, A. Regimes internacionais como ações da governança global. Brasília: Meridiano, v. n. 47, v. 12, maio/jun, 2011.

GONZALEZ, R. **Governança e Comunicação na Responsabilidade Social Empresarial Relações com Investidores**. n. 73, 2004.

GOYOS JÚNIOR, D. N. **Dicionário jurídico**. São Paulo: Observador Legal, 2003.

GUARAÍ, C. **Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraí - TO**. Guaraí: [s.n.], 2018. 83 p. Disponível em: <<https://guarai.to.leg.br/institucional/regimento-interno>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HILLBRETCHT, O.; ROTTA, C.; NETO, B. **A Governança Corporativa no Mundo**, São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/9/enanpad2005-eorc-1870.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2020.

HOUAISS, A. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código de boas práticas de Governança**. 5ª edição, São Paulo, 2018.

IBGC, I. B. D. G. C. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5. ed. São Paulo: [s.n.], 2015. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/Download.aspx?Ref=Codigos&CodCodigo=47>>. Acesso em: 05 abr. 2020.

IBGC, I. B. D. G. C. **Compliance à Luz da Governança Corporativa**. São Paulo: IBGC, 2018.

IBGC, I. B. D. G. C. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 4. ed. São Paulo: Versão, 2009.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Resultado dos Dados Preliminares do Censo – 2010**. www.ibge.gov.br/cidade@. Acesso em: 10/05/2020.

INSTAGRAM. Disponível em: <<https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarai/>>. Acesso em: 03/10/2020

IFAC. International Federation of Accountants. **Comparison of principles**, 2001. Disponível em: <<http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/Comparison-of-Principles.pdf>>. Acesso em: 02/05/2020.

LAURETTI, L. **O princípio da transparência no contexto da governança corporativa**. Curitiba: UFSC, 2015.

LOPES, T. M. **Princípios E Práticas Do Instituto Brasileiro De Governança Corporativa: O Caso De Uma Ies**. Administração e Economia – ISAE. Curitiba/PR, p. 131. 2015.

LUCIA SILVA, E.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4 ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

LUCON, P. H. D. S. Procedimento e Sanções na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013). **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 947, p. 267, 2013.

LUSTOSA, E. **Debate sobre governança corporativa, eficiência estatal e respeito ao patrimônio público**. <<https://exame.abril.com.br/blog/instituto-millennium/lustosa-8220-e-fundamental-que-o-setor-publico-siga-um-codigo-de-boas-praticas-de-governanca-corporativa-8221>>, São Paulo, 25 março 2011. Acesso em: 17 abril 2020.

MACÊDO, F. Q. E. A. **Governança Corporativa e Governança na Gestão Pública**, São Paulo, p. 202, 2008.

MALACRIDA, M. J. C.; YAMAMOTO, M. M. Governança Corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do

IBOVESPA. **Revista Contabilidade & Finanças**, USP, São Paulo, n. Edição Comemorativa, p. 64-79, setembro 2006.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MANZI, V. A. **Compliance no Brasil**: consolidação e perspectivas. São Paulo: Saint Paul, 2008.

MARQUES, M. C. C. Aplicação dos princípios da governança corporativa ao setor público. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 11, abr./jun 2007.

MATIAS PEREIRA, J. A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro. **Revista APGS: administração pública e gestão social.**, Viçosa, p. v. 2, n. 1, p. 110-135, jan./mar 2010. Disponível em: <>. Acesso em: 25 abr. 2020.

MELLO, G. R. D. **Governança Corporativa no Setor Público Federal Brasileiro** Dissertação (mestrado em ciências contábeis). USP. São Paulo, p. 127. 2006.

MONTENEGRO, L. M.; BULGACOV, Y. L. M. B. Construção de Sentidos e Práticas de um Processo Estratégico: Um Estudo Comparativo em Duas IES do Estado do Paraná. **REBRAE**. Curitiba -PR: [s.n.], 2011.

NAKAGAWA, M. **Ferramenta: 5 FORÇAS DE PORTER (CLÁSSICO)**. Em: MOVIMENTO EMPREENDA. Sebrae, São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/WU3NNp>>. Acesso em: 10 maio 2020.

NETO, F. D. N. M. **A importância da estratégia e do planejamento para as organizações em tempos de crise**. São Paulo: [s.n.], 2010. Disponível em: <<https://goo.gl/6nTyLE>>. Acesso em: 05 maio 2020.

NETO, Ramon Ribeiro.; FAMA, Rubens. A importância da governança corporativa na gestão das empresas: o caso do grupo Orsa. **Seminários de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo**, v. 6, 2003.

NITTIS, L. D. Governança Corporativa no poder público: como implementar. **E-GESTÃO PÚBLICA**, São Paulo, 28 outubro 2015. Disponível em: <<https://www.e-gestaopublica.com.br/governanca-corporativa-no-poder-publico>>. Acesso em: 25 abril 2020.

OCDE – ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Princípios de governo das sociedades do G20 e da OCDE**. Paris: OCDE, 2016. Disponível em: <<https://goo.gl/iDthr2>>. Acesso em: 16/08/2020.

OLIVEIRA, B. S. **Controladoria Governamental**: governança e controle econômico na implementação das políticas públicas. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, D. C. Análise de conteúdo temático-categorial: uma proposta de sistematização. Rio de Janeiro: **Rev. Enferm.** Out/dez 16(4): 569-576., 2008.

OLIVEIRA, T.; TAZINASSO, L. Governança Pública: Os Indicadores de Governança Mundial dos sete países de maior economia do mundo. **TECNOLOGIA E O IMPACTO NAS ORGANIZAÇÕES**, PONTA GROSSA/PR, p. 12, 21 set. 2015.

Disponível em:

<https://www.academia.edu/36181039/Governan%C3%A7a_P%C3%ABblica_Os_Indicadores_de_Governan%C3%A7a_Mundial_dos_sete_pa%C3%ADses_de_maior_economia_do_mundo>. Acesso em: 10 abr. 2020.

PINHEIRO, A. C. **Mercado de capitais e crescimento econômico: em direção a uma agenda de reforma**. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos de Políticas Econômicas de Casa das Garças, 2004, p 07.

PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, p. 1343-1366, dezembro, 2009.

PRATES, W. R. **Gestão por resultados na administração pública.**, 2014.

RABELO, F.; SILVEIRA, J. M. D. Estruturas de governança e governança corporativa: avançando na direção de integração entre as dimensões competitivas e financeiras. **Texto para discussão**. Campinas: IE/UNICAMP, n° 77, p 8, 1999.

RIBEIRO, R. J. B.; BLIACHERIENE, A. C. **Construindo o planejamento público: buscando a integração entre política, gestão e participação popular**. São Paulo: Atlas, 2013.

RITT, Caroline Fockink. A Corrupção Histórica No Brasil. **Anais do Salão de Ensino e de Extensão**, p. 269, 2014.

ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E. **Governança. Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial**, Brasília, p. 11-46., 2000.

ROTTA, C. **GOVERNANÇA CORPORATIVA**. Porto Alegre: Atlas, 2004.

SANTOS, G. H. C. **Uso das mídias sociais no poder público: análise do perfil “Senado Federal” no Facebook**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro. Minas Gerais, p. 148. 2016.

SERPA, A. **Os pilares do programa de compliance**. São Paulo: Renovar, 2016.

SILVA, L. M. **A Análise do sistema de controle interno: passado – presente – futuro**. [S.l.]: 2008. Disponível em: <<http://revistas.uftpr.edu.br/pb/index/download/1343/771>>. Acesso em: 05 dez. 2020.

SILVEIRA, A. D. M. **Governança corporativa e estrutura**. São Paulo, 2004.

SITE GUARAINOTICIAS. Disponível em: <<https://www.guarainoticias.com.br/>>. Acesso em: 03/10/2020

SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Disponível em:
<<https://transparencia.guarai.to.leg.br/>>. Acesso em: 03/10/2020

SITE DA CÂMARA DE GUARÁI/TO. Disponível em: <<https://guarai.to.leg.br/>>.
Acesso em: 03/10/2020

SLOMSKI, **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2005.

SLOMSKI, V. **Manual de Contabilidade Pública**. São Paulo: Atlas, 2001.

SLOMSKI, V. **Governança Corporativa e Governança na Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2008.

TARAPANOFF, K. **Inteligência organizacional e competitiva**. Brasília: UnB, 2001.

TEIXEIRA, N. **Avanços e desafios na reforma do mercado brasileiro de capital**. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos de Políticas Econômica da Casa das Graças, 2004.

TENÓRIO, F. G. **Cidadania e desenvolvimento local**, Rio de Janeiro, p. 632-642, 2007.

TOCANTINS, E. D. Lei nº 1.284. **Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, Palmas, p. 54, 17 dez. 2001. Disponível em:
<<https://www.al.to.leg.br/legislacaoEstadual>>. Acesso em: 01 maio 2020.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VENTURA, L. C. **Os fundamentos da governança**. São Paulo: Trevisan, 2000.

VENTURA, L. C. **Notícias sobre Governança Corporativa**. [S.l.]: LCV News, 2003. Disponível em: <<http://www.lcvco.com.br>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

VIANA, E. A **Governança corporativa no setor público municipal – um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais**. Dissertação de Mestrado. Ribeirão Preto, p. 122. 2010.

VIEIRA, S. P. **Governança e ética**. Revista Conjuntura Econômica, Rio de Janeiro, p. vol.58, n. 03, p. 49, 2004.

VIOLA, E.; FRANCHINI, M.; RIBEIRO, T. **Sistema internacional de hegemonia conservadora governança**. São Paulo: Annablume, 2013.

WELBER, E.; SANTOS, S. R. T. D. Governança Corporativa No Setor Público: Um Estudo Aplicado À Companhia Riograndense De Saneamento. **Faccat - Revista Eletrônica De Ciências Contábeis**, São Paulo, p. 241-271, 2020. Disponível em: <<http://seer.faccat.br/index.php/contabeis/article/view/1608>>. Acesso em: 15 abril 2020.

XAVIER, C. P. G. **Programas de Compliance Anticorrupção**. São Paulo: Malheiros, 2015.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

APÊNDICE A - O QUESTIONÁRIO DO ROTEIRO DE ENTREVISTA POSSUI 32 PERGUNTAS DISSERTATIVAS

Eu Eudes da Silva Vieira, pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa intitulado “Análise da Governança a Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins utilizando os pilares do IBGC”.

Tem como objetivo “Discutir se a Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins, utiliza os princípios de Governança Corporativa, elencados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa”. Dessa forma, faz-se necessário o roteiro de entrevista, visando levantar informações direcionadas a governança corporativa da câmara municipal.

Como a pesquisa será desenvolvida utilizando o *sensemaking*, isto é, uma técnica de avaliação de texto narrativo ou escrito, utilizando-se também como suporte, as etapas instituídas por Bardin. Assim, para fazer a análise é necessário o preenchimento de todas as questões de maneira dissertativa, preservando a particularidades da fala ou escrita do entrevistado.

1º Seção - Caracterização do(a) entrevistado(a) - 09 perguntas

Dados do(a) entrevistado(a):

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

Idade: _____

Gênero: _____

Endereço: _____

Escolaridade: _____

Servidor público (efetivo, nomeado ou prestador de serviço) _____

Renda: _____

A quanto tempo trabalha na Câmara Municipal de Guaraí/TO: _____

Perguntas a serem respondidas

2º Seção – Transparência - 07 perguntas

Para a elaboração da 2º Seção, foram utilizadas as seguintes bases teóricas: a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inc. XXXIII e 37caput, o princípio da transparência do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a Lei 12.527/2011 (acesso à informação) e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018).

1. De acordo com a Constituição Federal de 1988 e a lei da transparência dos atos praticados pelo poder público. A Câmara Municipal de Guaraí tem divulgado a Lei Orgânica, o Código Sanitário, o Código de Postura e o Código Tributário e suas alterações? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como é desenvolvido tal processo? Em resposta negativa, quais são as barreiras para a não divulgação?

2. O Plano Diretor Municipal tornou-se obrigatório para cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes. No ano de 2010 (IBGE) a população de Guaraí somava-se 23.200 (vinte e três mil e duzentos) moradores. Diante o exposto, Guaraí possui o Plano Diretor? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como foi o processo para a aprovação? Em resposta negativa, quais são as barreiras para a não aprovação? Ele está disponível no site do poder legislativo para ser acessado?

3. Como é composta a estrutura organizacional da Câmara, bem como o processo de disponibilização desses dados no site institucional?

4. A Câmara possui 24 servidores em sua totalidade, os nomes dos servidores, telefones, endereços e e-mails dos responsáveis por cada departamento são informados no site institucional? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa qual a finalidade? Sendo negativa, quais são as dificuldades encontradas?

5. A Câmara divulga informações sobre a filiação político-partidária, grau de instrução e profissão dos vereadores eleitos no site institucional? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa qual a finalidade? Sendo negativa, quais são as dificuldades encontradas?

•

6. Quais são os meios de divulgação que a Câmara utiliza para informar a população e aos usuários dos serviços por ela prestado, tais como horário de atendimento ao público, processos seletivos, informações referentes a concursos, leis que estão em pauta?

•

7. Como a Câmara faz a divulgação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigência e as anteriores bem como, as alterações no orçamento, isto é, os créditos adicionais aprovados pelo Legislativo Municipal?

3º Seção – Equidade - 06 perguntas

Para a elaboração da 3º Seção, foram utilizadas as seguintes bases teóricas: a Constituição Federal de 1988, artigo 5º *caput* e 37 *caput*, o princípio da equidade do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018).

8. Licitar é a regra para a administração pública, salvo as exceções com previsão legal. Dessa forma, os editais das licitações pertinentes a Câmara é divulgado todos os atos até o extrato do contrato, assim como, dispensa ou inexigibilidade? Sim ou

não? Em resposta afirmativa, como é desenvolvido o processo para a divulgação dos atos praticados? Em resposta negativa, quais são as barreiras para a não divulgação?

9. Como já foi abordado na pergunta anterior, licitar é a regra para a administração pública, as modalidades de licitações mais usuais são dispensa, tomada de preços, convite, concurso, pregão, concorrência e leilão. A Câmara utiliza algumas dessas modalidades de licitações? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, quais são as mais utilizadas? Em resposta negativa, qual outra modalidade é utilizada?

10. A Câmara faz as justificativas das licitações/contratações, a divulgação de lista contendo o nome dos participantes, resultados dos processos licitatórios, assim como os contratos e aditivos são divulgados na íntegra? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como é desenvolvido esse processo? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para a não divulgação?

11. No processo de licitação, poderá acontecer que algum licitante se sentindo ofendido, pleiteará a impugnação e recurso administrativo em desfavor do edital e de decisão, ora tomada, por desclassificação ou inabilitação do licitante. A Câmara veicula tais decisões? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, quais são os mecanismos empregados? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas, para a não divulgação?

12. A Câmara disponibiliza na íntegra os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como é desencadeado esse processo? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para a não disponibilização?

13. A Câmara divulga a agenda de eventos e/ou calendário de audiências públicas e sessão em tempo hábil para que a população possa participar ativamente no processo de governança? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como é organizado o processo para a divulgação? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para a não divulgação?

4º Seção - Prestação de Contas (*Accountability*) - 04 perguntas

Para a elaboração da 4º Seção, foram utilizadas as seguintes bases teóricas: a Constituição Federal de 1988, artigo 165 §2º, o princípio da Prestação de Contas (*Accountability*) do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a Lei complementar 101/2000 (responsabilidade na gestão e finanças públicas), a Lei 4.320/64 (controle dos orçamentos e balanços), Lei 8.666/93 (lei geral de licitações) e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018).

14. A Câmara possui algum convênio? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como é feita a prestação de contas? Em resposta negativa, qual o impedimento para a celebração de convênios?

15. Em sua função atípica, a Câmara realiza algumas despesas (obras ou aquisições) com recursos próprios. Estas despesas estão disponíveis no site institucional? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como é feita a prestação de contas? Em resposta negativa, qual é o outro veículo utilizado para divulgar os gastos?

16. A Câmara disponibiliza informações sobre obras realizadas, lista anual consolidada dos fornecedores com nome, CPF/CNPJ e o valor do contrato para a população? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como ocorre o processo de disponibilização das informações? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas?

17. A Câmara disponibiliza o Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, demonstrações das Variações Patrimoniais e o Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como ocorre o processo de disponibilização, e ainda, como é estruturado? Em resposta negativa, quais são as dificuldades?

5º Seção - Responsabilidade Corporativa - 06 perguntas

Para a elaboração da 5º Seção, foram utilizadas as seguintes bases teóricas: a Constituição Federal de 1988, artigo 74, o princípio da Responsabilidade Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e o Manual de Direito Administrativo do autor Matheus Carvalho (2018).

18. A Câmara possui Estatuto dos servidores públicos e Plano de carreira (cargos e salários)? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, onde o cidadão poderá ter acesso a um exemplar físico ou online? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para a criação do Plano de Carreira?

19. A preocupação com o meio ambiente ganhou uma grande dimensão na contemporaneidade. O Município de Guaraí/TO possui Código Municipal de Meio Ambiente, Lei de Política Ambiental ou similares? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, como ocorre o processo de disponibilização? Em resposta negativa, quais são as dificuldades para a implantação?

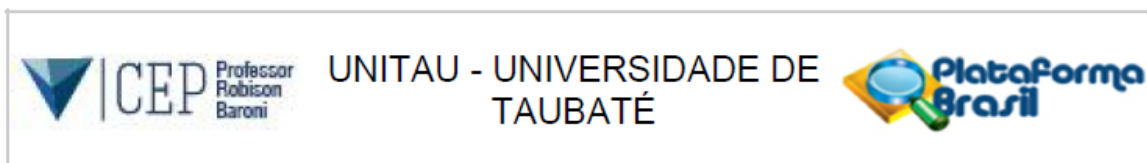
20. A Câmara possui um código formal de conduta que define as normas de comportamento, às quais todos os servidores do órgão devem seguir? Sim ou não? Em caso de resposta afirmativa, quais os comportamentos basilares estão expressos no código e como é feita a aderência? Em resposta negativa, quais são as dificuldades para a implantação do código?

21. A Câmara possui canais de comunicação com as partes interessadas sobre o papel, missão, objetivos e desempenho do órgão? Sim ou não? Em resposta afirmativa, quais são os canais de comunicação? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas para criar o canal de comunicação?

22. Tendo como fundamento a Constituição de 1988 e a lei de anticorrupção, quais mecanismos que a Câmara tem adotado para garantir uma estrutura eficaz de controle interno?

23. A Câmara faz a publicação mensal com a relação completa de pagamentos de diárias (destino e motivo da viagem), despesas com funcionários, comissionados e contratados, com cargo e salário, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária? Sim ou não? Em resposta afirmativa, quais são os meios adotados para a divulgação? Em resposta negativa, quais são as dificuldades enfrentadas que impede a divulgação?

ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ANÁLISE DA GOVERNANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ ESTADO DO TOCANTINS UTILIZANDO OS PILARES DO IBGC.

Pesquisador: Eudes da Silva Vieira

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 37492820.5.0000.5501

Instituição Proponente: Universidade de Taubaté

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.276.076

Apresentação do Projeto:

Projeto muito bem elaborado e altamente relevante a pesquisa aborda a importância da governança corporativa aplicada ao setor público, as instituições públicas têm buscado um novo modelo de gestão, pautada na eficiência, tendo como foco, a potencialização dos recursos disponíveis, com transparência e responsabilidade.

Objetivo da Pesquisa:

Verificar se a Câmara Municipal de Guaraí Estado do Tocantins, utiliza os princípios de Governança Corporativa, elencados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios foram apresentados corretamente em todo o projeto. Embora os benefícios sejam indiretos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A gestão de uma empresa não é um processo fácil e a governança corporativa é a resposta. As diretrizes, valores e pretensões devem ser claras dentro do estatuto social para entender a imagem que a empresa deseja passar para o mercado.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos foram apresentados e elaborados adequadamente para atendimento a pesquisa.

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210		CEP: 12.020-040
Bairro: Centro	Município: TAUBATE	
UF: SP		
Telefone: (12)3635-1233	Fax: (12)3635-1233	E-mail: cep@unitau.br



UNITAU - UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ



Continuação do Parecer: 4.276.076

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado

Considerações Finais a critério do CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté, em reunião realizada no dia 11/09/2020, e no uso das competências definidas na Resolução CNS/MS 510/16, considerou o Projeto de Pesquisa: APROVADO.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_1617220.pdf	08/09/2020 14:23:12		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	08/09/2020 14:22:41	Eudes da Silva Vieira	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA.pdf	25/08/2020 08:34:30	Eudes da Silva Vieira	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.docx	22/08/2020 09:48:08	Eudes da Silva Vieira	Aceito
Declaração de Pesquisadores	TERMO.pdf	22/08/2020 09:47:32	Eudes da Silva Vieira	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	INFRAESTRUTURA.pdf	22/08/2020 09:45:17	Eudes da Silva Vieira	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.docx	22/08/2020 09:44:55	Eudes da Silva Vieira	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.doc	22/08/2020 09:42:47	Eudes da Silva Vieira	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210
 Bairro: Centro CEP: 12.020-040
 UF: SP Município: TAUBATE
 Telefone: (12)3635-1233 Fax: (12)3635-1233 E-mail: cep@unitau.br